



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

## PODER LEGISLATIVO

Nº 079

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 14 DE JULHO DE 2010

ANO XXXV

### Mesa Executiva

**NELSON JUSTUS**  
Presidente - Democratas

**ANTONIO ANIBELLI**  
1º Vice-Presidente - PMDB

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
2º Vice-Presidente - PDT

**FELIPE LUCAS**  
3º Vice-Presidente - PPS

**ALEXANDRE CURI**  
1º Secretário - PMDB

**VALDIR ROSSONI**  
2º Secretário - PSDB

**ELTON WELTER**  
3º Secretário - PT

**CIDA BORGHETTI**  
4ª Secretária - PP

**PASTOR EDSON PRACZYK**  
5º Secretário - PRB

**ERON ABOUD**  
Diretor Geral

### Lideranças

Líder do Governo .....	Caíto Quintana
Líder da Oposição .....	Elio Rusch
PMDB .....	Waldyr Pugliesi
PSDB .....	Ademar Traiano
Partido Democratas .....	Plauto Miró
PT .....	Pedro Ivo
PP .....	Duílio Genari
PDT .....	Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN .....	Douglas Fabrício
Bloco PSB/PRB/PV .....	Reni Pereira
Bloco PTB/PR .....	Jocelito Canto

### Representação Partidária

**PMDB** - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

**DIÁRIO Nº 079****SUMÁRIOS****78ª SESSÃO ORDINÁRIA****SUMÁRIO****Mesa Executiva..... 03****Presenças ..... 03****Abertura da Sessão..... 03****Expediente:**

Proposta de Emenda..... 03

Indicações ..... 06

Requerimentos ..... 08

Projetos de Lei ..... 47

**Pequeno Expediente:**

Dep. Douglas Fabrício ..... 52

Dep. Antonio Belinati ..... 57

**Grande Expediente:**

Dep. Jocelito Canto..... 58

Tadeu Veneri ..... 61

**Horário das Lideranças:**

Liderança do Bloco PPS/PMN

Dep. Douglas Fabrício ..... 55

Liderança do PMDB

Dep. Rafael Greca ..... 62

Liderança do Governo

Dep. Caíto Quintana..... 64

Liderança da Oposição

Dep. Elio Rusch ..... 64

Dep. Reni Pereira ..... 65

**Ordem do Dia:**

Leitura do Expediente ..... 65

Discussão/Votação

1ª Discussão (PEC) ..... 66

3ª Discussão ..... 67

2ª Discussão ..... 68

1ª Discussão ..... 69

Requerimentos ..... 82

**Encerramento da Sessão ..... 82****79ª SESSÃO ORDINÁRIA****SUMÁRIO****Mesa Executiva..... 83****Presenças..... 83****Abertura da Sessão ..... 83****Expediente:**

Requerimentos..... 83

**Ordem do Dia:**

Discussão/Votação

Redação Final ..... 84

2ª Discussão ..... 97

1ª Discussão ..... 101

Discussão Única (Proposição) ... 102

Requerimentos ..... 103

**Encerramento da Sessão ..... 103****Publicações:**

Comissão Executiva

Atos..... 103

Diretoria Geral

Portarias ..... 122

**Publicações Administrativas**

Diretoria Geral

Minuta para publicação..... 122

# DIÁRIO Nº 079

## 78ª SESSÃO ORDINÁRIA

### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2010

(quarta-feira)

#### Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Elio Rusch e Jonas Guimarães.

#### Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Enio Verri, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quinteiro (51).

Ausentes os Srs. Deputados: Francisco Bühner e Luiz Fernandes Litro (02).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado Luiz Accorsi (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

#### Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

#### Expediente:

#### Proposta de Emenda

##### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

§ 1º Os Municípios que, através de norma estadual, receberem restrições ao seu desenvolvimento socioeconômico, limitações ambientais ou urbanísticas, em virtude de possuírem mananciais de água potável que abastecem outros Municípios, ou por serem depositários finais de resíduos sólidos metropolitanos, absorvendo aterros sanitários, terão direito à compensação financeira mensal.

1 - Os recursos da compensação de que trata este parágrafo deverão ser integralizados diretamente aos Municípios pelas concessionárias de serviços públicos cuja atividade se beneficie das restrições, na proporção de 10% (dez por cento) do valor do metro cúbico de água extraída do manancial ou bacia hidrográfica e de 10% (dez por cento) do valor da tonelada de lixo depositada, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) somente terão direito a compensação financeira, na hipótese de mananciais, os Municípios com restrições legais de uso, superiores a 75% (setenta e cinco por cento) em seus territórios;

b) quando o aproveitamento do potencial de abastecimento constante da alínea anterior atingir mais de um Município, a distribuição dos percentuais será proporcional, levando-se em consideração, dentre outros parâmetros regulamentados na forma do *caput* deste artigo, o tamanho das áreas de captação, o volume captado, o impacto ambiental, social, econômico e o interesse público regional;

c) os recursos da compensação deverão ser aplicados pelos Municípios, em programas de urbanização, de desenvolvimento social e de preservação do meio ambiente.

§ 2º A compensação tratada no parágrafo primeiro não dependerá de lei complementar e terá eficácia imediata.

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NELSON JUSTUS

Apoiamento:

Duílio Genari, Luiz Carlos Martins, Chico Noroeste, Teruo Kato, Elio Rusch, Luciana Rafagnin, Wilson Quinteiro, Fábio Camargo, Elton Welter, Antonio Belinati, Jocelito Canto, Caíto Quintana, Fernando Scanavaca, Jonas Guimarães, Pastor Edson Praczyk, Alexandre Curi, Cida Borghetti, Luiz Eduardo Cheida e Nelson Garcia.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição objetiva disciplinar sobre um problema com o qual convive a maioria dos Municípios do Estado do Paraná. Uma questão ambiental dos tempos modernos que obriga o mundo inteiro a tomar medidas de gestão regulamentadoras para a destinação do lixo urbano e para a preservação dos mananciais de água potável, visando o desenvolvimento sustentável e economicamente viável.

O Paraná, através de seus grandes Municípios, vem sofrendo por falta de regulamentação, no sentido de obrigar as concessionárias de serviços que se servem do lixo e do abastecimento de água potável às populações, com normas norteadoras para a efetivação dos mandamentos constantes do artigo 26, da Constituição do Estado, de forma especial as Regiões Metropolitanas, que estão geometricamente crescendo e se formando. O citado articulado, de forma simplista, determina que serão instituídos mecanismos de compensação financeira para os Municípios que sofrerem diminuição ou perda de receita, por atribuições e funções decorrentes do planejamento regional.

A emenda constitucional proposta, determina que os Municípios atingidos por norma estadual, de proteção de mananciais ou que receberem resíduos sólidos de outros Municípios, assimilando aterros sanitários, terão garantido o direito constitucional de compensação na proporção que especifica.

Muitos Municípios sofrem com as restrições impostas aos seus desenvolvimentos sociais, urbanísticos e principalmente econômicos. Trata-se de uma questão de mérito e justiça e de proteção do meio ambiente, visto que todos nós, Estado e populações, dependemos de ações mantenedoras de um futuro sustentável, tanto na questão do lixo quanto a manutenção da água, tão necessária para nossa sobrevivência.

Com a aprovação da presente Proposta de Emenda Constitucional, abre-se um novo portal para a conscientização, não só do Estado, que deverá medir as consequências da imposição de regras restritivas antevendo reflexos sociais, econômicos e ambientais, mas também aos Municípios atingidos pelas restrições, detentores da responsabilidade de manutenção regional da água para o abastecimento de outros Municípios ou Regiões Metropolitanas, assim como aqueles que recepcionarem o lixo, pois receberão, na medida justa, a devida compensação

pelo impedimento de seus desenvolvimentos em detrimento do bem desenvolvimento regional.

#### ASPECTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 20 e 26 expropriou as águas dos Municípios, ou seja, perderam a titularidade das bacias, cuja gestão ambiental é efetivada pelos Estados e União. Portanto a participação dos Municípios na Gestão dos Recursos Hídricos é legalmente irrelevante. Cabe somente ao Estado e a União à outorga pela captação da água por empresas públicas e privadas. Ao Município somente o serviço de água e esgoto que normalmente passa concessão às companhias de saneamento do Estado, como é o caso do Paraná.

A Lei Federal nº 9433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos previa a compensação financeira ao orçamento do Município no artigo 24, porém foi vetada.

No Paraná a Lei Estadual nº 12726 de 26/11/99, institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e prevê a cobrança pelo uso direto da água e efluentes, cujo recurso será gerenciado pelo Estado em um Fundo Estadual, cabendo ao Comitê de Bacias, onde estiver instituído, aprovar projetos de intervenção na respectiva bacia.

Os Municípios que possuem mananciais para abastecimento público tem parte ou a totalidade do território disponível para captação d'água, portanto recebem restrições ao seu desenvolvimento econômico devido às limitações que as legislações ambientais impõem ao Município como é o caso de 11 Municípios produtores de água da Região Metropolitana de Curitiba, por exemplo.

O ICMS Ecológico, instituído pela Lei Complementar nº 059 de 01/10/91, é o único recurso financeiro que contempla o orçamento municipal, no entanto está sendo diluído na medida em que são ampliados os Municípios. Atualmente contempla 224 Municípios no Estado do Paraná, sendo 183 com unidades de conservação e 80 com mananciais de abastecimento público. Destes 39 com sobreposição pois estão contemplados nos dois casos.

Há Municípios paranaenses com grande comprometimento de desenvolvimento e utilização do território em razão do abastecimento público de água. o Município de Piraquara, por exemplo, abastece boa parte da Região Metropolitana de Curitiba, pois são captados 3.500 litros de água por segundo, ou seja, aproximadamente 50% da água consumida pelos 3 milhões de habitantes da Região Metropolitana de Curitiba que atualmente é de 7.200 litros por segundo. Para tanto, o referido Município chega a ter 93% do seu território comprometido com a captação d'água.

A restrição ao desenvolvimento econômico se pauta na Lei Estadual nº 12248 de 31/07/98, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Proteção dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba. Proíbe a instalação de empresas ou atividades geradoras de efluentes derivados de atividades industriais, comerciais e serviços.

A Lei Estadual nº 8935 do ano de 1989, dispõe sobre requisitos mínimos para as águas provenientes de bacias mananciais destinadas ao abastecimento público, em seu artigo 3º proíbe instalação de atividades ou empreendimentos que possam agravar o problema da poluição como:

- Indústrias altamente poluentes: feculárias de mandioca ou álcool (vinhoto), indústrias metalúrgicas (não ferroso) que trabalhem com metais tóxicos, galvanoplastias, indústrias químicas em geral (tintas, ácidos, defensivos), matadouros, artefatos de amianto e indústrias ou usinas que processem materiais radioativos;
- Estabelecimentos hospitalares: hospitais, sanatório e leprosário;
- Depósito de lixo;
- Parcelamento do solo de alta densidade demográfica: loteamento, desmembramento, conjunto habitacional.

Existem ações civis públicas impetradas contra os Municípios que abastecem o fornecimento público de água, nas quais o Ministério Público chega a restringir ainda mais a implantação de Indústria, Comércio e Serviços de qualquer natureza nesses Municípios.

Com o objetivo de assegurar as condições ambientais adequadas à preservação dos mananciais, o Estado

institui áreas de proteção ambiental, unidades territoriais de planejamento, parques estaduais, determinado zoneamento e o perímetro que, em alguns casos, abrange praticamente a totalidade do território municipal. Nesses casos, de excesso de restrição ao uso do território (acima de 75% do território) há substancial entrave para o desenvolvimento e sustentabilidade financeira dos Municípios, o que não é devidamente compensado pela legislação até então.

Por último o Decreto nº 6390 de 05/04/06, declara as áreas de interesse de mananciais de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba e dá outras providências, promovendo Municípios a 100% do seu território destinado a área de mananciais.

Com isso, os Municípios atingidos pelas referidas legislações tem assistido ao longo dos anos uma diminuição gradativa do seu orçamento.

Em Piraquara, por exemplo, no ano de 2008 a receita corrente líquida foi de R\$ 64.370.712,00, incluindo o ICMS Ecológico de R\$ 9.518.521,70 representativo de 15% do orçamento municipal. Analisando o orçamento e comparando entre Municípios da região temos o seguinte quadro:

<b>Cidades</b>	<b>Receita/08 (corrente líquida)</b>	<b>População (nº de habitantes)</b>	<b>Orçamento/Hab/Ano</b>
Piraquara	64 milhões	90 mil	R\$ 711 Hab/ano
Pinhais	127 milhões	112 mil	R\$ 1.134 Hab/ano
Adrianópolis	7 milhões	5 mil	R\$ 1.400 Hab/ano

Obs: O Município de Piraquara detém o menor orçamento da RMC por abrigar área de manancial e possuir apenas duas indústrias de porte. Uma destas está sendo transferida para outro Município atendendo um

termo de ajustamento de conduta do Ministério Público e a outra se sustenta através de uma liminar no STF.

A seguir apresenta-se o quadro comparativo com os Municípios produtores de água da RMC:

<b>CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE SUPERFÍCIE PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO BACIA DO ALTÍSSIMO IGUAÇU</b>						
<b>Cidades</b>	<b>Captação Diária D'Água</b>	<b>Área Compro- metida c/ Captação</b>	<b>Área do Município</b>	<b>% do Ter- ritório Dis- ponível p/ Captação D'Água</b>	<b>Orçamento Anual IBGE 2007</b>	<b>Popu- lação IBGE 2007</b>
Piraquara	3.200 lt/s	280 km <sup>2</sup>	224,12 km <sup>2</sup>	93%	68.492.031,13	82.006
Quatro Barras	520 lt/s	39,70 km <sup>2</sup>	39,70 km <sup>2</sup>	21,9%	27.871.351,45	18.125
Camp. G. do Sul	310 lt/s	23,40 km <sup>2</sup>	540,61 km <sup>2</sup>	4,32%	38.592.714,34	35.396
Colombo	90 lt/s	6,75 km <sup>2</sup>	6,75 km <sup>2</sup>	3,41%	147.436.956,90	233.916
Pinhais	250 lt/s	18,32 km <sup>2</sup>	61,13 km <sup>2</sup>	29,96%	108.733.250,40	112.038
São José dos Pinhais	1.030 lt/s	103,7 km <sup>2</sup>	103,7 km <sup>2</sup>	10,98%	283.122.873,00	263.622
Total	5.400 lt/s	408,87 km <sup>2</sup>	2.149,2 km <sup>2</sup>	19,02%		

BACIA PASSAÚNA						
Cidades	Captação Diária D'Água	Área Comprometida c/ Captação	Área do Município	% do Território Disponível p/ Captação D'Água	Orçamento Anual IBGE 2007	População IBGE 2007
Almirante Tamandaré	300 lt/s	23 km <sup>2</sup>	191,11 km <sup>2</sup>	12,03%	57.553.460,53	93,055
Campo Magro	480 lt/s	40,3 km <sup>2</sup>	278,22 km <sup>2</sup>	14,48%	25.525.175,58	22.325
Campo Largo	420 lt/s	33,88 km <sup>2</sup>	1.282,56 km <sup>2</sup>	2,64%	106.813.211,00	105.492
Araucária	200 lt/s	16,07 km <sup>2</sup>	471,33 km <sup>2</sup>	3,40%	348.162.184,90	109.943
Curitiba	400 lt/s	32,90 km <sup>2</sup>	435,49 km <sup>2</sup>	7,55%	3.171.003.218,00	1.797.408
Total	7.200 lt/s	555,02 km <sup>2</sup>	4.807,91 km <sup>2</sup>	11,55%		

O consumo de água na RMC é de 7,5 m<sup>3</sup> por segundo, comercializado pela empresa de saneamento do Paraná ao custo da tarifa normal de R\$ 1,635/m<sup>3</sup> até 10m<sup>3</sup> por residência/microempresa mês. Dez por cento deste valor significa R\$ 0,1635.

Por dia sua comercialização na RMC 622.080 m<sup>3</sup> de água, que significa um montante de R\$101.710,08/dia ou R\$ 37.124.179,00/ano.

Neste sentido, o texto constitucional reconhecendo o importante papel na questão ambiental, prevê compensação financeira àqueles Municípios que tiverem acima de 75% do seu território comprometido com áreas de mananciais e unidades de conservação, destinando ao abastecimento de água, portanto com restrições legais de uso e, aqueles que dispuserem o seu território para receber lixo em aterro sanitário.

Com relação ao Município com depósito e que absorva o lixo de Região Metropolitana, resta evidente o seu prejuízo com o desenvolvimento financeiro, em decorrência das restrições evidenciadas no seu território. Essa, inclusive, é a grande dificuldade das regiões metropolitanas brasileiras, isto é, encontrar o local adequado, realizar o tratamento adequado e compensar a Cidade atingida.

Na Região Metropolitana de Curitiba, por exemplo, o depósito de lixo diário atualmente soma 2.500 toneladas, sendo que o valor médio cobrado pelos usuários é de R\$ 120 - por tonelada recolhida. Assim, ao destinar 10% desses valores, significa R\$ 12 - por tonelada. Por dia são depositadas 2.500 toneladas, o que pode gerar aproximadamente R\$ 10 milhões e 800 mil por ano em compensações. Enfatizamos que a responsabilidade do controle, fiscalização, educação ambiental, saneamento, coleta e destino do lixo, ou seja, proteção dos mananciais é dos Municípios.

Em que pese os fatos, a situação dos Municípios que sofrem restrições advindas da normatização da pre-

servação ambiental e uso da água, ao passo que contribuem para o abastecimento e crescimento das demais regiões que já em sua composição territorial possuem capacidade plena de desenvolvimento, tem em si uma riqueza ampla na forma e medida das disposições dos recursos ambientais ao Estado e União. Contudo tal riqueza finda ante o fato da sua abstração vez que há o fornecimento de água às regiões, há a preservação dos mananciais de modo que não se visualiza o cenário socioambiental municipal em sua totalidade, no que vem a perecer a própria população que atua na preservação do meio ambiente.

Suprimida sua capacidade do desenvolvimento e em face de escassos recursos municipais frente à legislação restritiva de proteção aos mananciais que abastecem a Região Metropolitana, primordial atentar para as condições socioambientais e a sustentabilidade econômica da garantia constitucional a um meio ambiente preservado, a cidadania, ao emprego, renda e todos os outros direitos que compõem o direito a vida.

Desta forma, justifica-se a compensação financeira aos Municípios que em detrimento as condições ambientais recebem resíduos sólidos, sendo, portanto justa a compensação financeira tanto para os Municípios deste caso quanto daqueles que acabam tendo sobrepujado seu desenvolvimento mesmo quando da adoção de políticas pública de conservação do meio ambiente, circunstâncias intrínseca da preservação da vida.

## Indicações

### INDICAÇÃO Nº 137/10

#### SÚMULA:

Propõe a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento a disponibilização de resfriador de leite para atender produtores do Distrito de Primavera no Município de Juranda.

Sr.Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

O Deputado Douglas Fabrício, valendo-se de suas competências constitucionais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para propor o seguinte:

I - Que esta Secretaria de Estado realize viabilização para disponibilizar um resfriador de leite para produtores do Distrito de Primavera no Município de Juranda.

II - Por proposição do nobre Pedro Gonçalves, que por ofício nos pede empenho na sensibilização desta Secretaria de Estado, informamos que esta solicitação atenderá antiga reivindicação e anseios dos produtores da localidade.

III - Portanto estaremos atuando de forma bastante efetiva na melhora da qualidade de vida e saúde de nossa gente, que é nossa obrigação.

Ainda, aproveito o ensejo para manifestar nossa mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) DOUGLAS FABRÍCIO

#### INDICAÇÃO Nº 138/10

SÚMULA:

Propõe a SEAB - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento a disponibilização de bolsas agrícolas para pequenos agricultores de Campina da Lagoa.

Sr.Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

O Deputado Douglas Fabrício, valendo-se de suas competências constitucionais e regimentais, dirige-se a V. Exa. para propor o seguinte:

I - Que esta Secretaria de Estado institua bolsas de estudos para pequenos agricultores (até 10 alqueires), como forma de incentivo para permanência no campo.

II - Por proposição do nobre Vereador José Antonio dos Santos, que por ofício nos pede empenho na sensibilização desta Secretaria de Estado, informamos que esta solicitação atenderá antiga reivindicação e anseios dos agricultores da localidade.

III - Portanto estaremos atuando de forma bastante efetiva na melhora da qualidade de vida e saúde de nossa gente, que é nossa obrigação.

Ainda, aproveito o ensejo para manifestar nossa mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) DOUGLAS FABRÍCIO

#### INDICAÇÃO Nº 139/10

SÚMULA:

Sugere nova base de redutor de impostos sobre medicamentos no Estado do Paraná.

Ao Sr. Governador:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

A fixação de uma nova base para o redutor de impostos sobre medicamentos no Paraná, sendo fixada no percentual de 20% sobre os medicamentos considerados éticos e de referência e de 50% sobre os medicamentos genéricos e similares.

A presente indicação justifica-se devido a crescente quebraadeira no setor farmacêutico resultado do sistema atual de cobrança de impostos sobre produtos comercializados nesse ramo. Estima-se que cerca de 30% a 40% das pequenas farmácias já fecharam ou estão prestes a encerrar suas atividades. Desta forma as maiores prejudicadas são as farmácias de menor porte que devido ao método de cobrança de impostos não conseguem estabelecer um nível de concorrência igualitária perante as grandes empresas do ramo.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) MARCELO RANGEL

#### INDICAÇÃO Nº 140/10

SÚMULA:

Sugere a mudança da base de cálculo atual (PMV) para MVA.

Ao Sr. Governador:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

A mudança da base de cálculo praticada atualmente no sistema da cobrança de impostos sobre produtos farmacêuticos de PMC (Preço Máximo ao Consumidor) para o sistema MVA (Margem de Valor Agregado).

A presente indicação justifica-se devido a crescente quebraadeira no setor farmacêutico resultado do sistema atual de cobrança de impostos sobre produtos comercializados nesse ramo. Estima-se que cerca de 30% a 40% das pequenas farmácias já fecharam ou estão prestes a encerrar suas atividades. Desta forma as maiores prejudicadas são as farmácias de menor porte que devido ao método de cobrança de impostos não conseguem estabelecer um nível de concorrência igualitária perante as grandes empresas do ramo.

A mudança do sistema de cobrança de PMC para MVA será uma importante medida para auxiliar o setor farmacêutico em geral, bem como o consumidor. O sistema já é adotado por alguns Estados, como Minas Gerais e vem gerando importantes benefícios tanto para grandes e pequenos empresários do ramo como para o consumidor final.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) MARCELO RANGEL

## Requerimentos

### REQUERIMENTO Nº 2776

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a dispensa de redação final para os projetos votados na presente Sessão Plenária e que não sofreram emendas no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) JONAS GUIMARÃES

### REQUERIMENTO Nº 2730

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a antecipação da Sessão Ordinária do dia 15 de julho (quinta-feira) para logo após o término da Sessão Ordinária, com a diminuição de interstício.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) JONAS GUIMARÃES

### REQUERIMENTO Nº 2734

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no artigo 124, do Regimento Interno, REQUER arquivamento do Projeto de Lei nº 278/10, que declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal, com sede e foro no Município de Ribeirão do Pinhal, por existir a Lei nº 14413, de 28/05/04.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NELSON JUSTUS

### REQUERIMENTO Nº 2747

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, o arquivamento do Projeto de Lei nº 130/10, que declara de utilidade pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários do Centro de Educação Infantil Menino Deus, com sede e foro no Município de Piraquara.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

### REQUERIMENTO Nº 2740

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, justificativa de ausência na Sessão do dia 13 do mês de julho, devido a presença no sepultamento da Sra. Edy Ferraz de Campos, mãe do Sr. João Elisio Ferraz de Campos e também a evento na ACOA - Associação Curitibana dos Órfãos da AIDS, em atendimento ao pedido da Sra. Amélia Chedid, presidente da entidade.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEY LEPREVOST

### REQUERIMENTO Nº 2731

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos de Sessão de hoje, voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Acácio Pereira, ocorrido na madrugada do último dia 07 de julho, em Curitiba. O falecido era avô do Capitão Suildo João Biscaia, Chefe de Gabinete do DETRAN.

Requer, outrossim, que a decisão da Casa, seja dada ciência a família enlutada.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NELSON JUSTUS

### REQUERIMENTO Nº 2733

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos de Sessão de hoje, voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maira Milléo Weigert, ocorrido no último dia 02 de julho, na Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa.

Requer, outrossim, que a decisão da Casa, seja dada ciência a família enlutada.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NELSON JUSTUS

### REQUERIMENTO Nº 2745

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento da Sra. Gabriele Altmann Fachini, ocorrido no dia 03/07/10.

D. Gabriele, como era conhecida e chamada por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade. Expressiva senhora da sociedade paranaense, era pedagoga e tinha no ensino uma de suas maiores paixões. Mãe que teve na família e no amor ao próximo suas maiores riquezas, a bondade cristã espelhada no ser humano que deixará saudade. Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe. Pois confiamos na promessa de vida eterna por Jesus Cristo. A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEY LEPREVOST

### REQUERIMENTO Nº 2780

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve no uso de suas prerrogativas regimentais após ouvido o Plenário

respeitosamente, REQUER, envio de voto de pesar, a família Strugava pelo falecimento do Sr. Floriano Strugava, ocorrido no dia 13/07/10, no Município de Colombo.

Nestes termos, pede deferimento, solicitando o envio de cópia a Sra. Sofia Strugava.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) BETI PAVIN

#### REQUERIMENTO Nº 2781

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve no uso de suas prerrogativas regimentais após ouvido o Plenário respeitosamente, REQUER, envio de voto de pesar, a família Paixão pelo falecimento do Sr. Sebastião Paixão, ocorrido no dia 13/07/10, no Município de Almirante Tamandaré.

Nestes termos, pede deferimento, solicitando o envio de cópia a Sra. Maria Paixão.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) BETI PAVIN

#### REQUERIMENTO Nº 2732

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, votos de congratulações ao Sr. Laertes Milleo, locutor da Rádio Brotas. Nascido em Piraí do Sul, em 1935, foi locutor da Rádio Guairacá e do Cine Íris. Atualmente é locutor da Rádio Brotas, onde, por 53 anos, mantém um programa das 11h ao meio dia. O programa chega a picos, neste horário, de 100% na Cidade de Piraí do Sul.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NELSON JUSTUS

#### REQUERIMENTO Nº 2749

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual adiante assinado, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER votos de congratulações ao Ilmo. Sr. Juarez Chelfe Junior, por ter sido escolhido o melhor fiscal do IPEM no Estado do Paraná. O INMETRO selecionou um fiscal de cada um dos órgãos como IPEM e INMETRO para receberem um prêmio como melhores fiscais. No Paraná o selecionado foi o Sr. Juarez Chelfe Junior.

Assim nada mais oportuno e justo que esta Casa de Leis saudar o ilustre fiscal do IPEM e congratulá-lo por tão relevante conquista.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

#### REQUERIMENTO Nº 2751

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão

votos de congratulações ao Prefeito de Assaí, Sr. Michel Ângelo Bomtempo e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Zenidia Aparecida Corrêa, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,3.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Assaí, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Assaí, Sr. Michel Ângelo Bomtempo, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2752

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Astorga, Sr. Arquimedes Zirolto e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Maria Edna Guizilini Zirolto, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,7.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Astorga destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Astorga, Sr. Arquimedes Zirolto, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2753

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Cruzeiro do Sul, Sr. Ailton Buso de Araújo e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Silvelaine Lopes, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,3.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do

Município de Cruzeiro do Sul destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Cruzeiro do Sul, Sr. Ailton Buso de Araújo, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2754

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Inajá, Sr. Nilson Camargo Monteiro e à Secretária da Educação desse mesmo Município, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,3.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Inajá, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Inajá, Sr. Nilson Camargo Monteiro, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2755

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Diamante do Norte, Sr. Pedro Edivaldo Ruiperes Selani e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Sônia Fátima Pereira, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,2.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Diamante do Norte, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Diamante do Norte, Sr. Pedro Edivaldo Ruiperes Selani, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2756

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Doutor Camargo, Sr. Alcídio Delapria e à Secretária da Educação desse mesmo Município, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 6,0.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Doutor Camargo, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Doutor Camargo, Sr. Alcídio Delapria, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2757

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Loanda, Sr. Álvaro de Freitas Netto e à Secretária da Educação desse mesmo Município, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,5.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Loanda, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Loanda, Sr. Álvaro de Freitas Netto, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2758

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Londrina, Sr. Homero Barbosa Netto e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Karin Sabec Viana, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009,

avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,7.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Londrina, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Londrina, Sr. Homero Barbosa Neto, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2759

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva e à Secretária da Educação desse mesmo Município, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,8.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Marilena, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2760

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Nova Londrina, Sr. Dornelis José Chiodelli e à Secretária da Educação desse mesmo Município, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,5.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Nova Londrina, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Nova Londrina, Sr. Dornelis José Chiodelli, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2762

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Paranacity, Sr. Mário Shideo Yamamoto e à Secretária da Educação desse mesmo Município, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,1.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Paranacity, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Paranacity, Sr. Mário Shideo Yamamoto, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2763

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Nova Aliança do Ivaí, Sr. Adir Schmitz e à Secretária da Educação desse mesmo Município, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 6,3.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Nova Aliança do Ivaí, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Nova Aliança do Ivaí, Sr. Adir Schmitz, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2764

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atri-

buições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Paranavaí, Sr. Rogério Lorenzetti e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Aparecida Silveira Gonçalves, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,5.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Paranavaí, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Paranavaí, Sr. Rogério Lorenzetti, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2765

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Porecatu, Sr. Walter Tenan e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Suzana Alves, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,5.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Porecatu, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Porecatu, Sr. Walter Tenan, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2766

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Presidente Castelo Branco, Sr. Valdomiro C. Souza e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Aparecida Teixeira Paião, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida

pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,6.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Presidente Castelo Branco, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Presidente Castelo Branco, Sr. Valdomiro C. Souza, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2767

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações à Prefeita de Querência do Norte, Sra. Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, e ao Secretário de Educação desse mesmo Município, Sr. Vilson Luiz Pasqualini, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,3.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia a Sra. Prefeita e o Secretário da Educação do Município de Querência do Norte, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada à Prefeita de Querência do Norte, Sra. Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2768

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Rolândia, Sr. João Ernesto J. Lehmann, e ao Secretário de Educação desse mesmo Município, Sr. Marco Antônio dos Santos, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,6.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e o Secretário da Educação do Município de Rolândia, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Rolândia, Sr. João Ernesto J. Lehmann, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2770

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Santa Mônica, Sr. Antônio Carlos Mileski e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Maria Juraci M. Bonfim, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,2.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Santa Mônica, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Santa Mônica, Sr. Antônio Carlos Mileski, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2771

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Santo Antônio de Caiuá, Sr. José Alves de Almeida e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Rosineide Feitosa, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,3.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Santo Antônio de Caiuá, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Santo Antônio de Caiuá, Sr. José Alves de Almeida, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2772

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do

soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Tamboara, Sr. Reinaldo Gimenez Milan e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Maria Vanilda Leal Zanine, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,4.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Tamboara, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Tamboara, Sr. Reinaldo Gimenez Milan, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2773

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Terra Rica, Sr. Devalmir Molina Gonçalves, e ao Secretário da Educação desse mesmo Município, Sr. Valdomir Basso Borba, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,5.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e ao Secretário da Educação do Município de Terra Rica, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Terra Rica, Sr. Devalmir Molina Gonçalves, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2782 "A"

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao Prefeito de Cidade Gaúcha, Sr. Vitor Manoel Alcobia e à Secretária da Educação desse mesmo Município, Sra. Sandra Marize Paes Baltzar, pelo excelente resultado obtido na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 2009, avaliação na qual esse Município superou a meta de 5,0, estabelecida pelo Ministério da Educação, atingindo o índice de 5,4.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Sr. Prefeito e a Secretária da Educação do Município de Cidade Gaúcha, destacando o sucesso na área educacional e o fato de que conseguiram atingir a meta do IDEB 2009.

Requer-se à Mesa Diretora que cópia do presente documento seja enviada ao Prefeito de Cidade Gaúcha, Sr. Vitor Manoel Alcobia, na Prefeitura.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) TERUO KATO

#### REQUERIMENTO Nº 2774

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro na ata dos trabalhos da presente Sessão de um voto de congratulações, ao Pr. Ataídes Ferreira de Souza, pelos seus 27 anos de ministério eclesiástico, dedicados na Igreja Só o Senhor é Deus.

Requer ainda, seja dada ciência ao homenageado através de correspondência.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) WILSON QUINTEIRO

#### REQUERIMENTO Nº 2777

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações pelo 20º aniversário do Município de São Pedro do Iguaçu que se realizará no dia 16 de julho do corrente.

Requer outrossim, seja dada ciência do presente requerimento ao Prefeito Municipal, Sr. Natal Nunes Maciel.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) ADEMIR BIER

JUSTIFICATIVA:

O Município de São Pedro do Iguaçu começou a se formar a partir da comercialização de terras feitas pela colonizadora Bentem, no início da década de 60, e por esse motivo a área não sofreu impacto direto da promoção colonizadora sulista. Em 1963, foram derrubados seis alqueires para a construção do povoado.

Formado inicialmente por mineiros e nordestinos, a população sãoopedrense, possui como principal grupo étnico, os brasileiros da região central e nordeste, existindo também germânicos e italianos, vindos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Em 1980, São Pedro do Iguaçu começou a se desenvolver até se tornar um promissor Município. Criado através da Lei Estadual nº 9336 de 18/07/90, foi desmembrado de Toledo.

Neste ano serão muitas festividades alusivas ao aniversário do Município, como a Festa do Pernil Desossado e Recheado, prato típico da região.

#### REQUERIMENTO Nº 2474

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Ricardo Silva Vieira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Ricardo Silva Vieira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2475

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Roberto Alfredo da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Roberto Alfredo da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2476

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Roberto Pinheiro Gonçalves, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Roberto Pinheiro Gonçalves, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2477

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Robson Candido de Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Robson

Candido de Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2478

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rodrigo Coltro de Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Rodrigo Coltro de Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2479

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rodrigo de Castro Souza, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Rodrigo de Castro Souza, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2480

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rodrigo Fernandes Juliani, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Rodrigo Fernandes Juliani, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2481

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rodrigo Hiroshi Nakagami, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Muni-

cipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Rodrigo Hiroshi Nakagami, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2482

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rodrigo Simões Monti, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Rodrigo Simões Monti, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2483

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Roger Falda Freire, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Roger Falda Freire, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2484

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rogerio de Santana Lima, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Rogerio de Santana Lima, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2485

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Romulo Pacheco Anzoategui, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Romulo Pacheco Anzoategui, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2486

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Romulo Rodrigues Zapata, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Romulo Rodrigues Zapata, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2487

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Rosangela Bisouto Ramos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Rosangela Bisouto Ramos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2488

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Rosylene Heckert Machado, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Rosylene Heckert Machado, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2489

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rovani Bonfadini, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Rovani Bonfadini, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2490

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rudson de Castro Bento, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Rudson de Castro Bento, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2491

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Samantha Mikely Solak, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Samantha Mikely Solak, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2492

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Samuel Lincoln Saboia Rodrigues, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Samuel

Lincoln Saboia Rodrigues, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2493

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Sergio Keiji Tanno Filho, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Sergio Keiji Tanno Filho, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2494

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Sergio Vinicius Zanluchi Hara, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Sergio Vinicius Zanluchi Hara, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2495

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Silvia Cristina Gomes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Silvia Cristina Gomes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2496

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Simone Domingues Dantas, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Muni-

cipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Simone Domingues Dantas, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2497

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Tatiane Frois de Andrade, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Tatiane Frois de Andrade, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2498

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Tatiane Lourenconi Vanso, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Tatiane Lourenconi Vanso, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2499

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Tatiane Siqueira dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Tatiane Siqueira dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2500

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente

mente REQUERER votos de louvor a Sra. Thais Rufino, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Thais Rufino, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2501

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Thiago Camilo Garcia, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Thiago Camilo Garcia, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2502

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Thiago de Moraes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Thiago de Moraes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2503

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Thiago Paes Lemes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Thiago Paes Lemes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2504

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Thyago Henrique Costa Rossini, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Thyago Henrique Costa Rossini, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2505

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Tiago Jum Kawano, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Tiago Jum Kawano, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2506

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Valter Bento Marques, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Valter Bento Marques, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2507

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Vinicius Eliud Gonçalves, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Vinicius Eliud

Gonçalves, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2508

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Vinicius Iglesias Barbari de Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Vinicius Iglesias Barbari de Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2509

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Waldir de Lima Junior, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Waldir de Lima Junior, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2510

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Wander da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Wander da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2511

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Wesley Eric Gonçalves Mendes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Muni-

cipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Wesley Eric Gonçalves Mendes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2512

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Wesley Pimentel Afonso, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Wesley Pimentel Afonso, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2513

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Willian Cezar Mansano, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Willian Cezar Mansano, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2514

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Willians Leandro Lovato Rodrigues, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Willians Leandro Lovato Rodrigues, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2515

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Wilson Roberto da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Wilson Roberto da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2516

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Zenildo da Soledade Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Zenildo da Soledade Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2517

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rafael Alexandre Stabelini, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Rafael Alexandre Stabelini, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2518

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rafael Felipe de Souza, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Rafael Felipe de Souza, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2519

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rafael Rodrigues dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Rafael Rodrigues dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2520

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rafael Ruivo da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Rafael Ruivo da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2521

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rafael Sampaio Alves Nunes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Rafael Sampaio Alves Nunes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2522

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rafael Vinicius Fernandes Dias, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Rafael

Vinicius Fernandes Dias, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2523

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Raphael Aguiar Bueno, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Raphael Aguiar Bueno, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2524

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Reginaldo Gabriel, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Reginaldo Gabriel, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2525

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Reginaldo Semcsuk, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Reginaldo Semcsuk, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2526

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Renan Neves Colmiran, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal,

estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Renan Neves Colmiran, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2527

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Rene Lopes Barbosa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Rene Lopes Barbosa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2528

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Ricardo Alexandre Brun, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Ricardo Alexandre Brun, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2529

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Ricardo Leandro Felipe, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Ricardo Leandro Felipe, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2530

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Ricardo Mendes Ito, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Ricardo Mendes Ito, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2531

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Henry Carvalho de Moura, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Henry Carvalho de Moura, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2532

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Idevam Inacio de Paula Junior, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Idevam Inacio de Paula Junior, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2533

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor à Sra. Marinice Valeria Miguel Lourenço, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Marinice Valeria Miguel Lourenço, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2534

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor à Sra. Ingridy Karina Gonçalves Leite, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Ingridy Karina Gonçalves Leite, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2535

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Israel de Souza Carvalho, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Israel de Souza Carvalho, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2536

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Israel Lima de Freitas Junior, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Israel Lima de Freitas Junior, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2537

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Ivan Brambilla Teixeira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Ivan

Brambilla Teixeira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2538

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Jackson Quirino Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Jackson Quirino Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2539

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Jailson Paulo Palma, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Jailson Paulo Palma, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2540

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor à Sra. Jaqueline Jardim Harigaya, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Jaqueline Jardim Harigaya, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2541

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Jayna Maria Veronica, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal,

estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Jayna Maria Veronica, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2542

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Jean Barbosa Franco, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Jean Barbosa Franco, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2543

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Jean Humberto Torres da Costa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Jean Humberto Torres da Costa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2544

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Jessica Aline Pinto, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Jessica Aline Pinto, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2545

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Jorge Henrique Moreto Dantas, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Jorge Henrique Moreto Dantas, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2546

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Jose Hugo de Souza Neto, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Jose Hugo de Souza Neto, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2547

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Josinaldo de Freitas, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Josinaldo de Freitas, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2548

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Josiney Chagas de Paula, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Josiney Chagas de Paula, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2549

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Luiz Gustavo Zanini de Matos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Luiz Gustavo Zanini de Matos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2550

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Juliara Vieira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Juliara Vieira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2551

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Junio Cezar Monteiro, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Junio Cezar Monteiro, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2552

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Junior Antonio dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Junior

Antonio dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2553

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Kazunori Nakasono, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Kazunori Nakasono, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2554

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Leandro Alves, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Leandro Alves, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2555

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Leandro Lobo, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Leandro Lobo, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2556

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Leandro Lopes Cortez, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal,

estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Leandro Lopes Cortez, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2557

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Leandro Moreira da Costa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Leandro Moreira da Costa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2558

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Lilian Graziela de Azevedo, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Lilian Graziela de Azevedo, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2559

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Lindomar Rodrigues da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Lindomar Rodrigues da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2560

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Lucas Cardoso Bueno, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Lucas Cardoso Bueno, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2561

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Lucas Ferreira da Costa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Lucas Ferreira da Costa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2562

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Lucas Telles, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Lucas Telles, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2563

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Luciane de Fatima Justino, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Luciane de Fatima Justino, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2564

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Luciano Alves da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Luciano Alves da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2565

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Luciano Gonçalves, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Luciano Gonçalves, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2566

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Luciano Martins de Sales, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Luciano Martins de Sales, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2567

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Juliano Arantes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Juliano

Arantes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2568

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Luiz Henrique de Souza Bello, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Luiz Henrique de Souza Bello, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2569

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Luiz Henrique Martinelli Echs, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Luiz Henrique Martinelli Echs, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2570

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Luiz Paulo Galli, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Luiz Paulo Galli, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2571

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Luiz Ricardo Monteiro da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Muni-

cipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Luiz Ricardo Monteiro da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2572

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Maicon Rodrigues de Souza, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Maicon Rodrigues de Souza, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2573

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marcelo Cesar Darienço Tobias, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marcelo Cesar Darienço Tobias, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2574

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Marcia Lopes Cescato, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Marcia Lopes Cescato, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2575

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marcio Aparecido Meireles, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marcio Aparecido Meireles, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2576

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marcio Fabiano Cordeiro, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marcio Fabiano Cordeiro, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2577

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marco Antonio da Cruz, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marco Antonio da Cruz, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2578

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marco Aurelio Pavan, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marco Aurelio Pavan, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2579

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marcos Antonio Teixeira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marcos Antonio Teixeira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2580

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marcos Bueno Godói, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marcos Bueno Godói, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2581

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marcos Rafael Rodrigues de Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marcos Rafael Rodrigues de Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2582

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marcos Rogério da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marcos

Rogério da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2583

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marcos Vinicius Zambianco, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marcos Vinicius Zambianco, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2584

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Marcus Rogério de Moura, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Marcus Rogério de Moura, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2585

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Marilúcia Fernandes Liba, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Marilúcia Fernandes Liba, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2586

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Marineile Cristine Bortoloti, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Muni-

cipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Marineile Cristine Bortoloti, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2587

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Marinice Valeria Miguel Lourenço, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Marinice Valeria Miguel Lourenço, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2589

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Mario Cesar Oliveira Nunes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Mario Cesar Oliveira Nunes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2590

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Mauricio Correa Mello, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Mauricio Correa Mello, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2591

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Mauricio Venancio, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Mauricio Venancio, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2592

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Maybi Daliane Sampaio Sahd, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Maybi Daliane Sampaio Sahd, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2593

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Moyses Cher Enz, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Moyses Cher Enz, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2594

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Muller Henrique de Lima, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Muller Henrique de Lima, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2595

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Nerildo Augusto de Medeiros, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Nerildo Augusto de Medeiros, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2596

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Neuzeli Gonçalves, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Neuzeli Gonçalves, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2597

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Nilton Paz Lira Cardoso, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Nilton Paz Lira Cardoso, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2598

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Onaildo Amaro de Souza, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Onaildo

Amaro de Souza, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2599

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Osmar dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Osmar dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2600

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Osni Aparecido Fontana, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Osni Aparecido Fontana, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2601

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Paloma Matheus de Freitas, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Paloma Matheus de Freitas, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2602

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Paula Salles Tsay, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabe-

lecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Paula Salles Tsay, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2603

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Paulo Rogerio de O. Cruz, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Paulo Rogerio de O. Cruz, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2604

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Pedro Wolf de Carvalho, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Pedro Wolf de Carvalho, pelos serviços prestados à população londri-nense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2605

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Priscila Amelia da Costa Nogueira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Priscila Amelia da Costa Nogueira, pelos serviços presta-dos à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2606

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-

mente REQUERER votos de louvor a Sra. Hellen Kamylla do Prado, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Hellen Kamylla do Prado, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2607

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Fernando Alisson Ferreira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Fernando Alisson Ferreira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2608

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Fernando Ferreira das Neves, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Fernando Ferreira das Neves, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2609

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Fernando Ferreira de Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Fernando Ferreira de Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2610

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Flavio Augusto Shimada, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Flavio Augusto Shimada, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2611

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Francielle Ronden Shing, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Francielle Ronden Shing, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2612

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Geison Gonçalves da Rocha, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Geison Gonçalves da Rocha, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2613

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Genicleide Moura Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Geni-

cleide Moura Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2614

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Gessyca Viana Gomes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Gessyca Viana Gomes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2615

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Gilmar Ferreira Porto, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Gilmar Ferreira Porto, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2616

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Gláucia Danielle Faria, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Gláucia Danielle Faria, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2617

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Guilherme da Cruz Caires Paes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Muni-

cipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Guilherme da Cruz Caires Paes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2618

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Gustavo Cosme da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Gustavo Cosme da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2619

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Gustavo Hideo Leite, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Gustavo Hideo Leite, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2620

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Helena Cristina Inacio, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Helena Cristina Inacio, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2621

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Evandro Luiz de Oliveira Miranda, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Evandro Luiz de Oliveira Miranda, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2622

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Everton Merencio Machado, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Everton Merencio Machado, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2623

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Fabiane Daniela Pereira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Fabiane Daniela Pereira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2624

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Fabiane de Paula Junqueira Rosa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Fabiane de Paula Junqueira Rosa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2625

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Fabio Carvalho de Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Fabio Carvalho de Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2626

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Fabio de Quadros Fernandes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Fabio de Quadros Fernandes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2627

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Fabio dos Santos Cordeiro, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Fabio dos Santos Cordeiro, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2628

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Fabio Lucena de Moraes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Fabio Lucena de

Moraes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2629

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Fabio Takeshi Nakayama, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Fabio Takeshi Nakayama, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2630

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Felipe Andrade dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Felipe Andrade dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2631

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Fernanda Andrade Rocha, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Fernanda Andrade Rocha, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2632

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Fernanda Aparecida Fabris Ishikawa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como

Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Fernanda Aparecida Fabris Ishikawa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2633

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Edson Batista de Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Edson Batista de Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2634

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Eduardo Henrique Nogueira Alves, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Eduardo Henrique Nogueira Alves, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2635

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Eduardo Krominski, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Eduardo Krominski, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2638

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Elcio Macedo dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Elcio Macedo dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2639

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Elias Paulino Pereira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Elias Paulino Pereira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2640

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Eliel Costa dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Eliel Costa dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2641

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Eloiza da Rocha, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Eloiza da Rocha, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2643

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Elton David da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Elton David da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2644

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Elton Sander de Carvalho Ruas, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Elton Sander de Carvalho Ruas, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2645

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Emerson Pereira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Emerson Pereira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2647

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Enos Ribeiro dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Enos

Ribeiro dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2648

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Ester Cubas dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Ester Cubas dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2649

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Esther Samantha de Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Esther Samantha de Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2650

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Evandro Luiz de Oliveira Miranda, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Evandro Luiz de Oliveira Miranda, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2651

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Dirlan Luz de Mello, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabe-

lecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Dirlan Luz de Mello, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2652

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Divaldo de Andrade Junior, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Divaldo de Andrade Junior, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2653

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Domingos Tortato, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Domingos Tortato, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2654

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Douglas Bispo Machado, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Douglas Bispo Machado, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2655

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Douglas Maia da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Douglas Maia da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2656

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Ed Frank Fernandes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Ed Frank Fernandes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2657

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Eder Gomes da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Eder Gomes da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2658

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Eder Jose Pimenta, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Eder Jose Pimenta, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2659

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Eder Paulo dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Eder Paulo dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2660

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Edmar de Oliveira Camargo, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Edmar de Oliveira Camargo, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2661

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Diego Cesar Alves Vieira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Diego Cesar Alves Vieira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2662

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Diego Guimarães Andrade, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Diego

Guimarães Andrade, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2663

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Diego Ribeiro de Souza, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Diego Ribeiro de Souza, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2664

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Devanildo dos Reis Souza, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Devanildo dos Reis Souza, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2665

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Demerval Anderson do Carmo, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Demerval Anderson do Carmo, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2666

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Dayane Marques da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal,

estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Dayane Marques da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2667

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Deividu Andre Vieira Leal, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Deividu Andre Vieira Leal, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2668

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Deivison Lucas Bertoli, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Deivison Lucas Bertoli, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2669

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Demerval Anderson do Carmo, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Demerval Anderson do Carmo, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2670

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-

mente REQUERER votos de louvor a Sra. Cinthia Tokie Agarioyada, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Cinthia Tokie Agarioyada, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2671

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Cirlei Carvalho Barbosa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Cirlei Carvalho Barbosa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2672

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Claudinei Santos Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Claudinei Santos Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2673

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Claudiney Antonio Paes Junior, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Claudiney Antonio Paes Junior, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2674

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Claudio Roberto Paixão Neia, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Claudio Roberto Paixão Neia, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2675

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Cleverson Gomes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Cleverson Gomes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2676

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Cristiano de Jesus Domingues, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Cristiano de Jesus Domingues, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2677

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Daniel Ditsuzo Sakama, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Daniel

Ditsuzo Sakama, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2678

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Daniel Janez Martins, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Daniel Janez Martins, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2679

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Danilo Araujo Sutier, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Danilo Araujo Sutier, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2680

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Danilo Ferreira da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Danilo Ferreira da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2681

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Danilo Augusto Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal,

estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Danilo Augusto Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2682

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Dayane Caroline Pereira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Dayane Caroline Pereira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2683

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Carlito Batista dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Carlito Batista dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2685

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Carlos Donizete Pereira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Carlos Donizete Pereira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2686

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Carlos Henrique Fernandes, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Carlos Henrique Fernandes, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2688

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Celso Fujita, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Celso Fujita, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2689

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Christopher Teodoro Francisco, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Christopher Teodoro Francisco, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2690

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Andre Luiz Crozati, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Andre Luiz Crozati, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2691

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Andre Luiz Pasa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Andre Luiz Pasa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2692

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Andre Marcelo de Almeida, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Andre Marcelo de Almeida, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2693

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Andre Rodrigo de Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Andre Rodrigo de Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2694

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Andreia Maria Menezes Barbosa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra.

Andreia Maria Menezes Barbosa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2695

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Angelica Rezende de Melo, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Angelica Rezende de Melo, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2696

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Angelo Henrique de Matos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Angelo Henrique de Matos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2697

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Antonio Ricardo Catanio, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Antonio Ricardo Catanio, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2698

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Antonio Siena Junior, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal,

estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Antonio Siena Junior, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2699

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Aparecido dos Santos, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Aparecido dos Santos, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2700

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Bruno Rissardo Moises, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Bruno Rissardo Moises, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2701

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Andre de Araujo Moralles, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Andre de Araujo Moralles, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2702

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente

mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Andre Antonio Francisco Manoel, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Andre Antonio Francisco Manoel, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2703

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Anderson Tadeu Blum, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Anderson Tadeu Blum, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2704

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Amauri Vilas Boas Souza, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar o Sr. Amauri Vilas Boas Souza, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2705

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Ana Paula Batista Prates, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar a Sra. Ana Paula Batista Prates, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2706

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Ana Paula da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Ana Paula da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2707

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Ananias Rodrigues Filho, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Ananias Rodrigues Filho, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2709

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Anderson Aparecido Ribeiro, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Anderson Aparecido Ribeiro, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2710

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Anderson Bitencourt Camargo, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Ander-

son Bittencourt Camargo, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2713

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Anderson Freitas Toledo, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Anderson Freitas Toledo, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2714

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor a Sra. Amanda Carolina de Oliveira Csiszer, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Amanda Carolina de Oliveira Csiszer, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2715

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Alexandre Serrano Luppi, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Alexandre Serrano Luppi, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2716

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Alexandre

Madeira Pedroso, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Alexandre Madeira Pedroso, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2717

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Alexandre Cesar Massaro, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Alexandre Cesar Massaro, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2718

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Alex Teodoro da Silva, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Alex Teodoro da Silva, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2719

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER votos de louvor ao Sr. Alex Sandro Chagas de Oliveira, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Alex Sandro Chagas de Oliveira, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

## REQUERIMENTO Nº 2720

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Alessandra Dantas de Carvalho Dias, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Alessandra Dantas de Carvalho Dias, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

## REQUERIMENTO Nº 2721

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Alécio Generson Boletti, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Alécio Generson Boletti, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

## REQUERIMENTO Nº 2722

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Aldmario Manzoni, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Aldmario Manzoni, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

## REQUERIMENTO Nº 2723

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Alan Cesar Pelaquim, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Alan Cesar

Pelaquim, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

## REQUERIMENTO Nº 2724

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Airton de Castro Sousa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública.

Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Airton de Castro Sousa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

## REQUERIMENTO Nº 2725

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Adriano Sergio Origa, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Adriano Sergio Origa, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

## REQUERIMENTO Nº 2726

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Flavio Augusto Shimada, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Flavio Augusto Shimada, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERARDIN

## REQUERIMENTO Nº 2727

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor a Sra. Francielle Ronden Shing, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da

segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, a Sra. Francielle Ronden Shing, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERALDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2728

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosa-mente REQUERER votos de louvor ao Sr. Adilson de Souza Ribeiro, pelo seu trabalho nas ações de cuidar da segurança da Cidade de Londrina como Guarda Municipal, estabelecendo a ordem e reforçando a Segurança Pública. Por essa razão, a Assembleia Legislativa do Paraná, sente-se honrada em cumprimentar, o Sr. Adilson de Souza Ribeiro, pelos serviços prestados à população londrinense como Guarda Municipal.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEIVO BERALDIN

#### REQUERIMENTO Nº 2742

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações aos clubes associados ao SINDICLUBES - Sindicato dos Clubes Paranaenses.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem aos clubes associados ao SINDICLUBES - Sindicato dos Clubes Paranaenses, por ocasião da comemoração do Dia Nacional dos Clubes, em reconhecimento a importância social e econômica, formando atletas profissionais, incentivando o esporte paranaense e contribuindo para ações solidárias.

#### REQUERIMENTO Nº 2743

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a Tork Factory Racing.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a Tork Factory Racing, grande empreendedora do Município de Siqueira Campos, oferecendo mais de 3 mil e 500 postos de trabalho, em uma das mais modernas instalações da região, pensada na eficiência da operação e respeito ao meio ambiente. Primeiro pela qualidade de seus produtos, investe no desenvolvimento de seu quadro de funcionários. Uma empresa que é a maior fábrica de moto peças da América

Latina, colaborando no desenvolvimento do Município e do Estado, sendo uma referência empresarial.

#### REQUERIMENTO Nº 2744

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a Escola Municipal Presidente Pedrosa.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a Escola Municipal Presidente Pedrosa, que realiza um excelente trabalho junto aos seus alunos, conquistando o maior Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), abrindo horizontes e desbravando novos caminhos para os estudantes e a comunidade com projetos de interesse social e educacional.

A escola forma a base de muitos cidadãos, seu caráter e sua educação são forjados pelos educadores que nela atuam, deixando um legado de conhecimento, em particular à comunidade da Vila Izabel.

#### REQUERIMENTO Nº 2729

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano duto Plenário, sejam fornecidas a este Parlamentar as seguintes informações relativas à Sra. Daniela Afonso Facci.

- A Sra. Daniela Afonso Facci é ou foi, em qualquer tempo, servidora desta Assembleia Legislativa? Em qual(is) época(s)?

- Qual é ou era sua lotação?

- Em que cargo foi contratada e com qual salário?

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) JOCELITO CANTO

### *Projetos de Lei*

#### PROJETO DE LEI Nº 330/10

A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º A política estadual sobre a prevenção da saúde dos jovens usuários de computador poderá ser composta por orientações destinadas aos estudantes das escolas públicas de ensino fundamental e médio pertencentes ao Estado do Paraná.

Art. 2º Para a execução da política estadual sobre a prevenção da saúde dos jovens usuários de computador, o Poder Executivo poderá dispor de instrumentos como seminários, debates, cursos de formação e material de divulgação nos meios de comunicação de massa.

Art. 3º Possibilitar a elaboração de uma cartilha com orientações sobre a prevenção da saúde dos jovens usuários de computador para ser distribuída gratuitamente aos estudantes das escolas públicas de ensino fundamental e médio pertencentes ao Estado do Paraná.

Parágrafo Único. A cartilha no *caput* será também distribuída gratuitamente aos pais nas reuniões de pais e mestres.

Art. 4º O conteúdo da cartilha demonstrará os meios de prevenção como: posturas adequadas da cabeça, braços e corpo, a distância ideal da visão do campo da tela, além de outras instruções importantes, como períodos de descanso, durante o uso do computador.

Parágrafo Único. A cartilha deverá ser escrita em linguagem simples, de fácil entendimento, colorida e ilustrada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEY LEPREVOST

#### JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, convém ressaltar que em nada estamos ferindo a competência constitucional com este nosso projeto de lei, uma vez que a própria Carta Magna determina a obrigação do Estado de cuidar e preservar a saúde da população.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 24, inciso XII, é clara ao afirmar:

*Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*XII - previdência social, proteção e defesa da saúde.*

Nossa proposta visa proteger a saúde dos jovens escolares que passam inúmeras horas na frente de uma tela de computador, colocando em risco especialmente sua saúde visual, mas também sua postura, bem como a funcionalidade de seus membros, tanto dos braços como dos dedos.

A pesquisa conduzida pelo oftalmologista Leônicio Queiroz Neto, do Instituto Penido Burnier de Campinas, demonstrou que a porcentagem de miopia, observada entre as crianças que passavam longas horas sem tirar os olhos do monitor, era de 21%. Já a porcentagem de míopes no Brasil, dentro da mesma faixa etária do estudo (crianças de 9 a 13 anos de idade), é de 12%.

Ainda que os resultados da pesquisa não sejam conclusivos, a opinião de outros especialistas endossa os números obtidos. O professor de oftalmologia Paulo Augusto de Arruda, da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - e Coordenador de Comissão de Ensino do Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO, também mencionado na matéria, indica estudos que revelam a duplicação de míopes, no mundo, nos últimos 20 anos.

O professor Arruda enumera três causas possíveis para o aumento da miopia: a influência genética; o uso de determinados alimentos e medicamentos, que podem contribuir para o aumento dos casos; e o maior envolvimento da população com atividades que exigem focalização de perto. Nessa última causa, sem dúvida, incluem-se a utilização de computadores e a proximidade das telas.

Por outro lado, há relatos, conhecidos de todos nós, de pessoas que sofrem de tendinite (inflamação nos tendões) provocada por excessiva digitação em computadores. Há, ainda, outros que dão conta de dores na coluna e pernas, entre outras anomalias.

Dessa maneira, entendemos que será bastante oportuna a criação de uma política pública de prevenção da saúde dos jovens usuários de computador, bem como a confecção de cartilha gratuita, confeccionada em linguagem simples, com figuras coloridas, ilustrativas, mostrando aos nossos jovens como devem se posicionar diante dos computadores e de suas telas.

Assim, em vista do exposto, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres Pares para a aprovação de tão importante propositura.

#### PROJETO DE LEI Nº 331/10

A Assembleia Legislativa do

Estado do Paraná

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica viabilizada a criação do Programa Troque sua Arma de Brinquedo por uma Bola, nas escolas da rede pública estadual de ensino no Estado do Paraná.

§ 1º Poderão participar do programa os alunos com idade entre 02 (dois) e 10 (dez) anos que estiverem regularmente matriculados nas instituições de ensino público estadual.

§ 2º A implantação do programa deverá contemplar uma campanha de orientação, por meio de folders, palestras ou outras formas de divulgação, dirigida aos pais, que alertarão sobre o perigo das armas e da violência.

§ 3º Para realizar a troca poderão ser consideradas as seguintes armas:

I - réplicas de revólveres, pistolas, metralhadoras e espingardas, que sejam de espoleta, chumbinho, bolinha, água, sonoro ou qualquer outro modelo existente;

II - réplicas de faca, espada, canivetes ou punhal.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação juntamente com a Paraná Esporte, poderá estabelecer as condições necessárias para a execução do artigo 1º, seus parágrafos e incisos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEY LEPREVOST

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto institui o Programa Troque sua Arma de Brinquedo por uma Bola, a ser realizado nas escolas da rede estadual de ensino no Estado do Paraná.

Este programa tem a finalidade de realizar junto aos alunos uma campanha educativa, coibindo a violência e mostrando que esporte é um caminho para uma vida saudável e feliz.

A criança, ao trocar uma arma por uma bola, adquirirá gradualmente a consciência dos males que a violência e as armas, sejam de brinquedo ou de verdade, trazem para a comunidade, orientando assim esta geração para um futuro com muito menos desgraças e mortes.

O programa também estimulará o esporte, pois dará às crianças uma oportunidade de se interessarem pela carreira esportiva e quem sabe tê-la como profissão.

Isto posto, o objetivo deste projeto é inibir desde cedo o uso das armas, pois uma criança que brinca com revólver tem grandes chances de se tornar um adulto violento, e mostrando a força do esporte, reprimiremos a força da violência.

**PROJETO DE LEI Nº 332/10**  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º As agências e postos de atendimento dos estabelecimentos bancários do Estado do Paraná deverão proporcionar atendimento reservado a seus clientes, nos caixas em que ocorre a movimentação de dinheiro.

§ 1º O local destinado aos guichês de caixa de atendimento deve ser visualmente isolado das áreas onde há circulação de clientes na agência.

§ 2º Nos locais em que haja terminais de auto-atendimento, onde o cliente realiza diretamente a operação, deverão ser providenciadas divisórias adequadas ao isolamento visual entre o cliente e os outros usuários.

Art. 2º As instituições bancárias terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei para adaptar suas agências, postos de atendimento e caixas eletrônicos.

Art. 3º Às instituições bancárias caberão as seguintes sanções em caso do descumprimento desta:

I - em multa diária no valor de R\$ 500 (quinhentos reais), por agência ou posto infrator;

II - havendo reincidência multa em dobro até o limite de R\$ 100.000 (cem mil).

Art. 4º Deverá ser criado um fundo especial de auxílio para as vítimas de assassinatos, ou lesões corporais graves, ocorridos em virtude de crimes em estabelecimentos bancários, utilizando-se o valor das multas arrecadadas com o descumprimento da presente lei, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEY LEPREVOST

**JUSTIFICATIVA:**

A segurança dos usuários dos bancos vem sendo ameaçada pelos informantes que se encontram no interior das agências e determinam as vítimas de acordo com a movimentação financeira que observam livremente ocorrer nos caixas e nos terminais de auto-atendimento. Assim sendo, o presente projeto objetiva aprimorar a segurança dos usuários do sistema bancário, garantindo uma maior privacidade na utilização dos caixas e terminais de auto-atendimento. Tal medida já é lei em outros Estados e até mesmo em alguns Municípios, sendo de extrema importância sua aprovação em nosso Estado.

Portanto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto tão necessário ao aprimoramento de medidas preventivas que auxiliem a segurança pública.

**PROJETO DE LEI Nº 333/10**  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam obrigadas as instituições bancárias a instalar leitores de impressão digital na entrada das agências, no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 2º O equipamento de identificação deverá ser instalado anexo à porta giratória detectora de metais das agências, sendo a liberação da entrada do cliente vinculada à sua prévia identificação digital.

Art. 3º Às agências bancárias caberão as seguintes sanções em caso do descumprimento desta:

I - multa de R\$ 500 (quinhentos reais), na 1ª ocorrência;

II - multa diária de R\$ 1mil (hum mil reais), na 2ª ocorrência.

Art. 4º O prazo para as agências se adequarem a esta disposição será de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) NEY LEPREVOST

**JUSTIFICATIVA:**

A razão desta proposta é garantir a segurança dos cidadãos que frequentam as agências bancárias, dos funcionários dos bancos e daqueles que sofrem a ação dos bandidos após fazer uso dos serviços bancários.

Conforme se verifica nos casos já ocorridos, os crimes acontecem a vítimas pré-definidas, de acordo com sua movimentação financeira, que é observada no interior das

agências, portanto, os planejadores da ação criminosa possuem informantes em meio aos clientes do banco ou por vezes são eles mesmos que seguem o indivíduo em sua saída e como as imagens captadas pelas câmeras de segurança são pouco eficientes para reconhecimento, a identificação de todos que entram no banco seria de grande valia para que a polícia possa chegar ao autor do crime. A instalação de leitores de impressão digital nas agências bancárias tem a finalidade de coibir a intenção dos marginais, ampliando as perspectivas de segurança, preservando a integridade dos clientes e a credibilidade da instituição.

Com este equipamento ativo, as informações dos clientes ficariam armazenadas num banco de dados e aquele que está com intenção de entrar no banco para coletar informações sobre vítimas iria desejar se expor a ficar cadastrado e ser facilmente encontrado na sequência.

A implementação deste projeto traria mais segurança à população do Estado do Paraná.

Isto posto, temos a certeza de que esta proposição terá um trâmite acelerado entre as comissões e será aprovada nesta Casa.

PROJETO DE LEI Nº 334/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam obrigadas as concessionárias de automóveis, a plantarem uma árvore para cada carro zero quilômetro vendido, a fim de compensar a emissão de gás carbônico através dos automóveis.

§ 1º As árvores deverão ser plantadas em áreas de preservação ambiental protegidas pelo Governo do Estado do Paraná, como Parques Estaduais, Reservas Biológicas, cuja entidade gestora é a Fundação Florestal.

§ 2º A administração desses respectivos locais darão às concessionárias, uma declaração contendo a quantidade de árvores que plantarem.

Art. 2º O descumprimento do dispositivo desta lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa de R\$ 1 mil (mil reais).

Parágrafo Único. Os valores arrecadados serão revertidos à Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.  
(a) MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

É crescente o número de pessoas conscientes no Brasil, entre pessoas e, principalmente, empresas dispostas a amenizarem o aquecimento global do planeta, por meio da neutralização da emissão de gás carbônico

(CO<sub>2</sub>) na atmosfera, o que pode ser, por exemplo, o plantio de árvores para combater o excesso de carbono no meio ambiente, o que já é comprovado.

O Estado do Paraná não poderia deixar de se preocupar com o meio ambiente, e se engajar na sustentabilidade, mesmo porque pesquisas indicam que mais de 12,5 toneladas de gás carbônico (CO<sub>2</sub>) são lançados ao meio ambiente, sendo o diesel (veículos e outros) e a gasolina (veículos), os maiores emissores. Diante da informação, a Greenhouse Gas Protocol, desenvolvido pelo World Business Council for Sustainable Development (Conselho Mundial de Negócios para o Desenvolvimento Sustentável), constatou que seria necessário o plantio e a manutenção de mais de 62 mil árvores nativas do bioma da Mata Atlântica para a neutralização desse impacto ou mesmo a redução da emissão de gás carbônico (CO<sub>2</sub>).

Como vem sendo crescente também a venda de veículos, o que seria razoável e minimizaria, compensando um pouco o impacto da emissão de gás carbônico (CO<sub>2</sub>) no Estado do Paraná, seria compensar essas emissões com o plantio de árvores pelas concessionárias, sendo certo que é um importante passo para contribuirmos para a sustentabilidade.

Diante do exposto, coloco a presente proposição à apreciação dos nobres Pares, contando com a sua aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 335/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Sr. Pedro Kutchma.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.  
(a) FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA:

Breve histórico do homenageado:

Pedro Kutchma nasceu num povoado situado às margens da antiga estrada de ferro entre São Paulo/Rio Grande, atualmente Distrito de Dorizon, Município de Mallet-PR, em 25/06/10, filho do casal João Kutchma e Maria Bodnartchuk Kutchma. Quando tinha seis anos de idade, sua família mudou-se para Mallet, mas só aos oito anos ingressou para uma escola pública da região. Aprendeu a ler e escrever com o auxílio da irmã mais velha, Ana Kutchma, da qual se dotou de muito carinho e dedicação ao irmão que se preocupava demasiadamente em integrar-se ao mundo da literatura.

Por influência familiar, teve contato com a música desde cedo. Aprendeu violino aos 12 anos em União da Vitória com o professor formado pelo Conservatório de Música São Paulo. Desde então, apaixonado pela música, decide levá-la consigo para toda a vida. Tocou em con-

juntos e diversos gêneros musicais como marchas, sambas, valsas e maxixe. Aos 18 anos fez um curso por correspondência para guarda-livros, mas nunca deixando de lado sua paixão pela música.

Casou-se com Olga Gruska aos 25 anos em Mallet e mudou-se para Apucarana, trabalhando na filial da União Agrícola Instrutiva, em 1958. Já em 1959, em Curitiba, dirigiu o Primeiro Festival Folclórico do Paraná, com o Grupo Folclórico Ucrâniano de Curitiba (atual Folclore Ucrâniano Barvinok). Desde então, organizou a orquestra da qual foi maestro e participou ativamente do coral, juntamente com sua esposa. Também, por alguns anos, foi Presidente da UAI - União Agrícola Instrutiva (atual SUBRAS - Sociedade Ucrâniana do Brasil).

Em 1982, a convite do Bispo Emérito Dom Efraim Krevey - Eparca dos Ucrânianos Católicos do Brasil dá início a sua participação no Grupo Folclórico Ucrâniano Poltava. Fundou uma escola de música com intuito de ensinar crianças da comunidade a fim de formá-las futuros músicos para a orquestra do grupo. Permaneceu de forma ativa e dedicada no Grupo Poltava por 23 anos. Durante este tempo, teve contato quase que diário com jovens que o admiravam pelo seu amor em prol da cultura ucrâniano-brasileira.

Em 2000, por motivos de saúde, foi obrigado a afastar-se do clube. Não obstante, continuou a produzir arranjos, traduções e adaptações de danças para a orquestra, corais e também para a Capela de Banduristas Fialka. Hoje, lúcido aos 100 anos, continua produzindo arranjos e partituras, manuseando seu computador com destreza e ânimo da mesma forma com que encara a sua vida. Pedro Kutchma é um verdadeiro ícone da comunidade ucrâniana do Paraná, cuja imigração completa 120 anos em 2011.

PROJETO DE LEI Nº 336/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 15164, de 07/06/06, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jacarezinho, dois imóveis localizados na sede do Município, o primeiro na rua Benjamin Constant, nº 986 e o segundo na rua Rouxinol, nº 419, Jardim São Luiz, matriculados sob nºs 12600 e 8821, respectivamente, no Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) ENIO VERRI

JUSTIFICATIVA:

Estamos apresentando o presente projeto de lei, com o objetivo de alterar o artigo 1º da Lei nº 15164, de 07/06/06, atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

A proposição visa corrigir a matrícula do imóvel doado ao Município de Jacarezinho, pois até a presente data a Prefeitura não pode regularizar o registro do imóvel junto ao órgão competente, devido ao erro de matrícula junto ao Registro de Imóveis.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 337/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam definidas as diretrizes a serem seguidas por todos os programas de controle da reprodução de cães e gatos no Estado do Paraná, pautados na identificação, no registro, na esterilização, nas adoções e principalmente nas campanhas educativas sobre o controle ético da reprodução destas populações animais.

Art. 2º Fica vedado o extermínio de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres.

Parágrafo Único - A eutanásia somente será permitida nos casos de enfermidades em situação de irreversibilidade, desde que acompanhada por laudo assinado pelo responsável técnico dos órgãos e estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo, precedido de exame laboratorial e outros exames complementares que se fizerem necessários, facultado o acesso aos documentos a todo cidadão, ou instituição, que se mostrar interessado.

Art. 3º O animal de rua com histórico de mordedura comprovado por laudo clínico e comportamental será obrigatoriamente castrado e inserido em programa especial de adoção.

Parágrafo Único. O expediente prevê a assinatura de termo de compromisso pelo qual o adotante obrigarse-á a manter o animal em local seguro e em condições favoráveis ao seu processo de ressocialização.

Art. 4º O recolhimento de animais pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres observará procedimentos éticos de cuidados gerais, de transporte e de averiguação da existência de um proprietário, de um responsável ou de um cuidador em sua comunidade.

§ 1º O animal reconhecido como comunitário será esterilizado, identificado, registrado e devolvido à comunidade de origem.

§ 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

I - animal comunitário: aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido;

II - cuidador: membro da comunidade em que vive o animal comunitário e que estabelece laços de cuidados com o mesmo.

Art. 5º Os animais recolhidos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres permanecerão por 7 (sete) dias úteis à disposição, de seus responsáveis, oportunidade em que serão obrigatoriamente esterilizados.

§ 1º Vencido o prazo previsto no *caput* deste artigo, os animais não resgatados serão disponibilizados para identificação, registro e adoção.

§ 2º Não serão permitidas as adoções de animais sem o correspondente registro, identificação e esterilização.

Art. 6º Para efetivação desta lei, o Poder Público deverá viabilizar as seguintes ações:

I - destinação, por órgão público, de local para a manutenção e exposição dos animais disponibilizados para adoção, que será aberto à visitação pública, onde os animais serão separados conforme critério de compleição física, idade e comportamento.

II - campanhas que sensibilizem o público da necessidade da adoção de animais abandonados, esterilização e de vacinação periódica;

III - campanhas educativas para a conscientização de que os maus tratos e abandono aos animais configuram, em tese, práticas de crime passíveis de penalidades de restrição de liberdade e multa;

III - orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.

Art. 8º Esta lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.  
(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

PROJETO DE LEI Nº 338/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos Turísticos e Gastronômicos do Estado do Paraná, a Festa do Frango, Polenta e Vinho, que é realizada no Bosque São Cristóvão, Município de Curitiba, e acontece todos os anos num dos finais de semana do mês de julho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.  
(a) NEY LEPREVOST

#### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa inserir esta tradicional festa, que ocorre anualmente e reúne um incontável número de pessoas, cresce a cada ano e tem o apoio de cerca de 350 voluntários da comunidade que trabalham para preparar o frango, a polenta e o macarrão que são servidos com o vinho local.

O evento reúne mais de 30 mil pessoas para conhecer a cultura e a gastronomia de Santa Felicidade, incentivando a indústria do turismo.

Na festa acontece a apresentação de grupos folclóricos e shows, além de barracas de guloseimas, artesanato e artigos produzidos por comerciantes e entidades assistenciais.

Portanto a necessidade de inclusão deste evento no calendário é facilmente constatável, ao que solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

#### *Pequeno Expediente:*

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

No Pequeno Expediente, com a palavra o primeiro orador inscrito, Deputado Douglas Fabrício.

#### *Deputado Douglas Fabrício (PPS)*

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Sr. Presidente Deputado Nelson Justus, Deputado Jonas Guimarães, Deputado Elio Rusch, V. Exas. que dirigem a Mesa de trabalhos nesta Sessão, cumprimentar as Sras. e Srs. Deputados, a imprensa e um cumprimento especial às pessoas que nos acompanham através da TV SINAL.

Quero só uma confirmação: na pauta de hoje, no item 12, este é o projeto que trata dos precatórios, Presidente? É esse o projeto, ontem fizemos um acordo aqui com o Líder do Governo, Deputado Caíto Quintana, que eu retiraria o pedido de informações e ele ia me passando as informações. Ontem ele me passou uma parte das informações e para votar este projeto eu sempre aleguei que não tenho condições de votar um projeto desses sem saber quem será ou não beneficiado. Então, consulto V. Exa., Presidente, este projeto ainda não foi votado na CCJ, ele é bastante polêmico. Antes da votação do projeto de lei sobre compensação de precatórios fizemos um acordo, ontem, eu apresentei um requerimento aqui pedindo três informações sobre este projeto e o acordo que fiz com o Líder do Governo é que ele vai me responder as informações. Ontem me passou uma parte, por exemplo aqui em minhas mãos tenho quem são as 150 empresas maiores devedoras de ICMS. E tem empresa que faz discurso bonito, o dono sai fazendo discurso de ética, moralidade, não sei o quê e está devendo para o Estado. É antiético, não vou dizer que é corrupto, mas é quase, porque se recebe imposto na hora que vende um produto não paga imposto para o Estado, está devendo para o Estado.

Só que, por outro lado, Sr. Presidente, o acordo é que vamos votar este projeto mais para frente, temos que discutir melhor, temos que ter Audiência Pública para saber a quem este projeto realmente beneficia. Este projeto ainda não passou na CCJ, o Deputado Caíto Quintana ainda não me passou todas as informações que estavam no requerimento. Abri mão do requerimento ontem com um acordo de que ele vai me passar todas. Só me passou metade. Estou usando o Pequeno Expediente para alertá-lo, porque este projeto trata do parcelamento de ICMS com compensação de precatórios devidos pelo Estado do Paraná. É inconstitucional no meu modo de ver, é ilegal e lesivo às finanças públicas, para não dizer catastrófico. Inicialmente é de se destacar que o citado projeto de lei institui mais um REFIS de ICMS.

Exigem sempre de nós transparência, que sejamos éticos, mas este projeto me soa muito estranho. Não tem parecer do CONFAZ sobre este projeto. Por que da pressa de aprovar este projeto de lei? Ficaram oito anos no Governo, agora estão apagando as luzes, alguns já fecharam algumas portas, o Governo já está indo embora sem ter uma discussão séria, correta com a sociedade. Não podemos concordar.

Estamos em plena campanha eleitoral e isso que vamos fazer, se votarmos a favor deste projeto não somos ordenadores de despesa, mas estamos contribuindo e colaborando para que o Estado perca dinheiro. E com isso temos até problema eleitoral, porque estamos oferecendo benefícios a grandes empresários. Se aprovarmos este projeto, quem vai perder é o povo e nós Deputados, que somos candidatos a reeleição, vamos ter problemas, porque está autorizando benefício para empresas em época de ano eleitoral.

**(Lê):**

Do Projeto de Lei sobre Compensação de Precatórios

O projeto de lei que trata da possibilidade de parcelamento de ICMS com compensação de precatórios requisitórios devidos pelo Estado do Paraná é inconstitucional, ilegal e lesivo às finanças públicas, para não dizer catastrófico.

Inicialmente, é de se destacar que o citado projeto de lei institui mais um REFIS de ICMS, ou seja, a possibilidade de parcelamento de tributos estaduais.

Aqui reside o primeiro vício. O REFIS, por força do disposto no artigo 155, inciso XII, alínea “g”, da Constituição Federal exige deliberação dos Estados, a qual é tratada pela Lei Complementar nº 024/75, que em seu artigo 2º exige a autorização do CONFAZ (Comitê de Política Fazendária dos Estados), sob pena de inquirir-se de inconstitucionalidade e da mais clara ilegalidade.

Salta aos olhos e causa profunda estranheza o fato de já existir um REFIS em plena vigência, autorizado pelo CONFAZ (Convênio ICMS 62/10) e objeto do Decreto Estadual nº 6854/10 e que não prevê a compensação.

Então, se há um REFIS em plena vigência, pergunta-se do porquê deste projeto de lei. Fato ainda mais estranho é que os REFIS anteriores foram realizados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante simples decreto, sem passar pelo crivo da Casa Popular, vide Decretos Estaduais nº 8036/09 e 3382/07, dentre outros. Pergunta-se: por que então o presente REFIS, agora é submetido à chancela do Legislativo? Ao que se vê, a escolha pela via legislativa serve apenas para isentar-se da responsabilidade de tão séria ilegalidade que se pretende cometer, encontrando escusa na singela assertiva de que tudo foi feito com o aval da Assembleia Legislativa.

Observe-se que a Lei Eleitoral (Lei nº 9504/97) em seu artigo 73, parágrafo 10, com a redação conferida pela Lei nº 11300/06, veda expressamente a concessão de qualquer benefício pela Administração Pública em ano eleitoral, sob a pena de cassação do registro do respectivo candidato.

Ademais, a Lei Complementar nº 101/00, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 14 exige que qualquer renúncia de receita fiscal depende de demonstração de que já foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, bem como, as devidas medidas de compensação, o que não está sequer mencionado no projeto de lei.

Ainda que assim não fossem, vencidas as barreiras da inconstitucionalidade e ilegalidade do REFIS, o mesmo se diz da pretensão de compensação com precatórios requisitórios, por direta ofensa à Constituição Federal e a sua Emenda nº 062 promulgada em 09 de dezembro de 2009.

E entendimento do Órgão Especial do Tribunal de Justiça e de suas Câmaras de Direito Tributário, que não mais é possível a compensação de tributos com precatórios requisitórios e o projeto de lei segue na contramão da história, como adiante ver-se-á.

Ora, o órgão máximo do Poder Judiciário do Paraná recentemente, em Sessão do dia 07 de junho corrente, julgou dezenas de mandados de segurança que pretendiam efetuar a compensação de tributos com precatórios, e dentre ele cito apenas um MS 588970-3 assim ementado.

*A promulgação da Emenda Constitucional nº 062/09 e a edição do Decreto Estadual nº 6335/10 constituem fatos novos que conduzem à extinção do processo por superveniente falta de interesse processual, uma vez que não é mais admitida a compensação de débitos tributários com créditos de precatórios, na forma anteriormente prevista pelo artigo 78, parágrafo 2º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 030/00, em que se fundamenta o presente pedido.*

Ora, com a edição do Decreto nº 6335, de 23/02/10, pelo Chefe do Poder Executivo, o Estado do Paraná efetuará o pagamento de seus precatórios mediante vinculação de 2% de sua receita corrente líquida, diretamente na conta do Poder Judiciário, a quem incumbe gerir esses valores e pagar os credores de precatórios que

se encontram na fila há mais de uma década esperando por receber o que lhe é de direito.

Como é possível compensar tributos com precatórios e ao mesmo tempo pagá-los? Como se faz esse controle, e ao final das contas, como os cofres públicos suportarão pagar 2% de sua receita em precatórios e ao mesmo tempo deixar de receber os tributos que lhe servem de sustentação?

As finanças do Estado serão seriamente comprometidas, pois o ICMS devido não dará entrada nos cofres e os precatórios serão compensados pelo seu valor de face, vindo apenas a beneficiar as empresas que compraram precatórios com deságios de 80% de seu real valor.

As empresas embutem no preço das mercadorias o ICMS devido ao Estado, recebem do consumidor o valor em dinheiro e não o repassam ao Poder Público e, com 20% desse numerário compram precatórios, em prejuízo dos credores que se submetem a um escorçante deságio pois muitas vezes não podem esperar pelo recebimento de seu crédito.

O pequeno empresário que não dispunha da assessoria de grandes escritórios ou por questão de ética não se submetia a esse procedimento, era extremamente prejudicado e sofria a concorrência desleal de empresas que assim o faziam. Tal procedimento foi vedado pela Emenda Constitucional nº 062 e o Poder Executivo quer agora ressuscitá-lo contra os interesses do povo do Estado do Paraná.

A recente história mostra a quão desastrosa foi para as finanças públicas do Estado do Paraná a instituição de compensação de tributos com precatórios requisitórios, fomentando um mercado negro de aquisição desses títulos em detrimento de tantos credores.

Prova disso é que o próprio Poder Executivo baixou o Decreto nº 418/07, ainda sob a égide da Emenda Constitucional nº 030/00, proibindo a compensação de precatórios. Agora, que a Emenda nº 062, veio justamente determinar que os entes públicos paguem os seus credores e não os joguem para uma fila literalmente interminável, onde muitos se obrigam a ceder seu crédito pela demora em receber e pela desesperança.

E o que se faz o atual Poder Executivo? Contraditoriamente, desconsiderando o próprio Decreto nº 418/07, a Emenda nº 062 as decisões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, na mais absoluta inconstitucionalidade, ilegalidade e imoralidade financeira, vem apresentar à Assembleia um projeto de lei que dá guarida e fomenta esse perverso sistema, ressucita o mercado negro de precatórios e obstaculiza o correto pagamento dos precatórios de milhares de credores que estão na fila aguardando sua vez.

Compensar precatórios significa pagá-los indiretamente e em afronta à ordem cronológica - o Supremo disse que isso é inconstitucional, liquidando precatórios passando-os à frente de outros que estão na vez. Compensar precatórios, significa diminuir as receitas públicas, pois as empresas deixam de pagar ICMS para trilhar

o fácil e lucrativo caminho da compensação. Compensar precatórios é contrariar a Constituição, a lei e também lesar todos os Municípios do Paraná. A compensação implica em prejuízos aos Municípios do Estado do Paraná. Como ficam os repasses de 25% do ICMS para os Municípios previstos no artigo 158, inciso IV, da Constituição Federal? As compensações realizadas no regime o percentual de 25% previsto na Constituição Federal, amargando os Municípios até hoje milionário prejuízo.

Isso significa dizer que os Municípios devem receber 25%, em dinheiro, de tudo que for compensado. De onde sairá o dinheiro? Ou o Estado lesará os Municípios e infringirá a Constituição Federal?

Vê-se, então, que o Estado, além de não receber o ICMS devido, ainda terá que desembolsar de seu caixa 25% de todos os valores compensados para fazer o repasse constitucional. De onde sairá essa verba? Onde está a previsão orçamentária para esse dispêndio?

E a verba do FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - corresponde a 20% dos 75% restantes que ficam com o Estado e que deve ser imediatamente disponibilizada. De qual rubrica o Estado terá que retirar dinheiro para custear esse repasse?

Portanto, de cada R\$ 100 de ICMS, R\$ 25 são repassados aos Municípios e R\$ 15 - 20% de R\$ 75 - são devidos ao FUNDEB, restando ao Estado somente 60% do total devido. Portanto, como fará o Estado para cobrir esse valor? De onde o Estado tirará 40% de todo o ICMS compensado com precatórios, para efetuar o repasse em dinheiro?

Como se não bastasse, o projeto de lei traz em seu artigo 2º a redução de 100% da multa e dos juros, renunciando à receita fiscal sem qualquer obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal e concedendo verdadeiro prêmio aos devedores. Uma dívida de R\$ 100 será reduzida para R\$ 50 e poderá ser quitada com precatórios, adquiridos por R\$ 10, ou seja, ao final das contas, o devedor desembolsará apenas 10% do valor do crédito para quitar o ICMS, em verdadeiro escárnio ao contribuinte cordato e ao consumidor que pagou o imposto integralmente.

O que torna a situação ainda mais preocupante é que o Supremo Tribunal Federal está prestes a editar a Súmula Vinculante nº 041 - que tem força de lei e obriga imediatamente a Administração Pública - com o seguinte texto:

*Afronta a Constituição lei estadual que, a título de incentivo fiscal, retém parcela do ICMS pertencente aos Municípios.*

O que isso quer dizer? Que todo e qualquer incentivo fiscal - a exclusão de multa e juros do ICMS é um caso típico - não pode ser oposta contra os Municípios para fins de repasse do ICMS. Se o Estado do Paraná concede a redução ou exclusão de multa e juros, é o ente estadual que arca com os ônus, pois o repasse aos Municípios deve ocorrer pelo valor integral, como se incentivo não fosse dado.

Em última análise, os 25% do ICMS a ser repassado têm que ser calculados sobre o total do ICMS, sem exclusão de juros e multas. Isso significa que o Estado do Paraná assume esse prejuízo pois se o tributo de R\$ 100 com exclusão das multas e juros pode ser reduzido para até 50, e deverá fazer-se o repasse de R\$ 25 aos Municípios, o que passa a representar a metade do tributo cobrado!

Isso é ruinoso para as finanças públicas, pois de cada R\$ 100 serão cobrados e compensados em torno de R\$50 com a exclusão de juros e multa e imediatamente repassados R\$ 25 para os Municípios e mais o percentual de 15% para o FUNDEB. Além da empresa não recolher nada ao Tesouro Estadual ainda este terá que repassar, em dinheiro, mais da metade do valor compensado! Isso é um suicídio financeiro.

Mais. Não há transparência nas compensações efetuadas sob o regime anterior, quando ainda era possível tal procedimento. Muitos precatórios foram compensados sem a retenção do Imposto de Renda! Muitos precatórios foram compensados sem o desconto da contribuição previdenciária. Precatórios foram compensados em sua totalidade, atingindo até mesmo os honorários sucumbenciais e cotratuais, à revelia dos advogados que patrocinaram seus clientes. Nem mesmo as custas dos escrivães foram respeitadas!

Para tornar a situação ainda mais crítica, os precatórios compensados anteriormente foram superfaturados, computando juros no período de graça constitucional e em afronta à Súmula Vinculante nº 017 do Supremo Tribunal Federal. Cessões de crédito foram realizadas com cálculos absurdos, com índices de correção não previstos em sentença judicial e até mesmo com juros capitalizados. Foram realizadas cessões de crédito em duplicidade, por quem não era credor, e por aí vai uma série de desmandos e incorreções. Finalmente, foram compensados precatórios de natureza alimentar e de autarquias, o que era vedado pelo artigo 78, parágrafo 2º da Constituição Federal.

Em resumo: compensou-se precatórios cujos valores, se fossem corretamente atualizados, efetivamente seriam inferiores aos valores dos tributos, ocasionando prejuízo ao erário.

Agora, de maneira totalmente despropositada, quer o Poder Executivo reinventar as malsinadas compensações, restaurando a situação de balburdia e descontrole que existiu anteriormente, e ocasionar com isso a redução da arrecadação tributária, sem falar dos 40% dos valores compensados que terão que ser repassados aos Municípios e FUNDEB, sem contar que a pretendida compensação afronta a Emenda nº 062 e traz prejuízos ao atual Governo e para o próximo.

O passivo do Estado do Paraná, com o verdadeiro festival pretendido pelo Poder Executivo, tornar-se-á impossível de administrar. Credores que hoje têm séria expectativa de recebimento, ficarão ameaçados.

Outro fato que causa indignação é que a Emenda Constitucional nº 062 possibilita ao Estado realizar lei-

lões e efetuar conciliações diretamente com os credores, obtendo redução da dívida (precatórios) para quitação.

O Estado do Paraná, de forma estranha e sem justificativa, quer fazer justamente o contrário: não pagar diretamente seus credores que aguardam na fila, abrir mão do benefício constitucional efetuando o pagamento integral do precatório, quando poderia fazê-lo com desconto. Por sua vez, dá desconto no ICMS devido pelos empresários inadimplentes, deles retirando a multa e os juros do tributo, e incentivando-os a comprar dos credores de precatórios os créditos por valores, muitas vezes, irrisórios.

Onde está a busca do interesse público? A quem satisfaz esse projeto de lei? Como a sociedade e os meios de comunicação veem essa bondade desnecessária, despropositada e maléfica à arrecadação? A Assembleia irá se submeter a esse rosário de ilegalidades? A Assembleia irá cancelar, dar um “de acordo” com tudo isso? A Assembleia irá contrariar a Constituição a pretexto de aprovar um projeto de lei de duvidosa legalidade? É o momento para aprovar um projeto desse jaez, sendo que boa parte de seus efeitos irá refletir no próximo Governo? Por que no apagar das luzes se busca a aprovação de lei com tantos vícios? Enfim, quem se beneficiará de tudo isso?

Com o início das compensações de 2001, o estoque da dívida ativa (créditos a receber do Estado) passou de pouco mais de 3 bilhões para 11 bilhões! Por quê? Porque as empresas pararam de pagar ICMS para buscar compensação. Só que não é a empresa que paga o ICMS, quem paga é o consumidor quando adquire a mercadoria.

Finalmente, é de se ressaltar que as principais interessadas em obter proveito na compensação são justamente as empresas que assinaram o manifesto O Paraná que Queremos!

Pior, a Ordem dos Advogados do Brasil, que capitaneia todo esse movimento contra a Assembleia, é uma das maiores interessadas na aprovação do projeto, face os polpudos honorários que muitos advogados vão receber a respeito.”

### ***Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PPS/PMN***

O Governador não é candidato mais a maioria dos Deputados são candidatos. Daí, vão votar a favor de um projeto de lei desse concedendo benefícios?

Esse projeto, na minha opinião, não pode ser votado. Temos que discutir. Vamos esperar passar a eleição. Daí, sim, vamos votar com serenidade, que vai ter o novo Governador. Vamos conversar com esse novo Governador, ver se isso é do interesse do Estado.

Parece-me que esse projeto só está interessando a alguns que estão constando na relação. Não é do interesse do povo esse projeto e muito menos do interesse público. Está na pauta, no item 12. Não concordo e vou bater o pé até quando tiver força aqui dentro deste plenário, para

que esse projeto saia de pauta. Vou pedir para votar no painel. Vou distribuir para o Paraná inteiro, para a imprensa, para todo mundo que votou a favor desse projeto, no afogadilho. Não teve discussão.

Por isso, ficam falando mal dos Deputados. Hoje é a última Sessão. Se for a última Sessão do primeiro semestre, terá que votar tudo que tiver que votar hoje. Daí vai esse projeto no meio dos outros, o Projeto da Transparência que hoje também vai chamar bastante atenção para votar. Vai mais esse e outros e daí falam lá: “Olha lá os Deputados, olhe o que estão fazendo lá.”

Então, sinceramente acho que não é correto colocar esse projeto na pauta hoje, até porque não recebemos as informações ainda do Líder do Governo, para poder ter uma consciência clara, transparente, ética e moral, decente para votar esse projeto.

Esse projeto, analisando, não está discutido no Orçamento do Estado. Se vamos deixar de arrecadar recursos que é devido para o Estado, tinha que estar sendo previsto isso no Orçamento.

Com o aparte o Deputado Tadeu Veneri.

#### **O Sr. Tadeu Veneri (PT)**

V. Exa. recebeu ontem uma relação de empresas que em tese são empresas que têm algum débito e que poderiam - não necessariamente irão - pleitear, caso esse projeto venha a ser aprovado, a sua inclusão também na redução dos 100% das multas e também dos juros que estão hoje embutidos nessa cobrança.

Essas empresas estavam incluídas naquele outro processo de REFIS que foi feito há cerca de alguns anos atrás? Porque há alguns anos atrás nós já aprovamos, cerca de quatro anos atrás, exatamente, o mesmo tipo, não estava incluído o precatório, mas o mesmo tipo de operação, ou seja, isenção de multas, isenção de juros, 100%, para que as empresas pudessem, até porque é importante, quitar seus débitos, recolher caixa, fazer caixa junto ao Tesouro, porque acho que é uma situação que todos queremos, talvez seja até interessante, porque se um crédito está perdido é importante que ele venha a ser pago.

A única pergunta é: se estas empresas já se beneficiaram anteriormente e posteriormente voltaram, por alguma razão, a ficar inadimplentes?

#### **O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)**

Deputado Tadeu Veneri, duas coisas. Primeira, como este projeto de há cinco anos atrás ao qual V. Exa. se refere, eu não era Deputado, não sei. Não estava aqui nem para aprovar e nem para reprovar o projeto.

Segundo, não tenho a relação das empresas que foram beneficiadas, lá atrás, com este projeto. Aliás, até a relação que me passaram são as 150 maiores devedoras de impostos com multa, com juros. Tem empresa que deve - não vou falar o nome das empresas, preservando por questão fiscal - R\$ 100 milhões, tem empresa que deve 70 milhões.

#### **O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Uma pena que V. Exa. não possa divulgar o nome das empresas, porque tenho certeza que estavam naquele palanque.

#### **O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Passa para mim que eu divulgo.

#### **O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)**

Sabem que o que me dói no coração é o seguinte: eu venho do SEBRAE, que sempre defendeu a pequena empresa. A pequena empresa é aquela de um lutador, sonhador, vai lá e monta o pequeno negócio, às vezes de fundo de quintal, começa com toda dificuldade, gera um emprego, dois empregos, 10 empregos e vai lutando, correndo para pagar os impostos que tem que pagar. E neste ponto quero abrir um parêntese: o Governo Roberto Requião foi bom para a pequena empresa, tenho que ser coerente e reconhecer, porque isentou do ICMS a pequena empresa. Ajudou. Só que a grande empresa, não são todas, também, vamos abrir outro parêntese. Por isso era bom que se divulgasse o nome das empresas, até para o povo saber quem paga. Porque quando o povo vai à uma empresa e compra algo, qualquer que seja o produto, ele está pagando imposto, ICMS, no preço do produto está pagando. Ou então o povo pagou, passou para um grande empresário e o grande empresário não pagou o imposto e agora vem aqui uma lei que, na minha forma de entender, só vai beneficiar quem não pagou. Ou seja, o pequenininho, que pagou no dia a dia, certinho, lutou, deixou de comprar um leite para pagar o imposto, hoje leva - como se diz no ditado popular - uma saraivada. Não é possível! Não dá para aceitar!

Então, tem muito empresário que se diz ético por aí, gosta de aparecer fazendo discurso, gosta de falar, e não está sendo ético com o povo, com a sociedade. É aquele tipo: “Faça o que eu falo, mas não faça o que eu faço”. Isto não podemos aceitar.

Por isso, não podemos aprovar este projeto de jeito nenhum. Temos que tirar da pauta, deixar para discutir lá na frente, porque é impossível aceitar uma sacanagem dessas.

#### **O Sr. Jocelito Canto (PTB)**

Neste momento estou recebendo, já colhi assinatura do Deputado Neivo Beraldin, estou entrando com um pedido para retirar por 10 Sessões, esse projeto, para analisarmos com mais profundidade. Peço aos Deputados: não vamos aprovar esse projeto que veio goela abaixo. E vou divulgar o nome dos empresários, sim! Nem que eu vá para a cadeia. Mas, que eu vou divulgar, eu vou.

#### **O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)**

Eu já tenho um requerimento dessa natureza, pedindo para retirar da pauta. Mas, tudo bem. Eu abro

mão do meu e assino o de V. Exa. O objetivo é retirar da pauta.

Outra coisa: tem que colocar uma emenda nesse projeto.

**O Sr. Valdir Rossoni (PSDB)**

Deputado Douglas Fabrício, sinceramente, eu não tinha percebido da urgência que tem esse projeto para o Governo. Eu nunca achei que ele teria a coragem de fazer esta proposta. Não sei quem está com o requerimento, mas gostaria de assiná-lo. Vamos retirar da pauta, porque isto é um absurdo. Não podemos votar. E espero que a Casa se levante, porque não há como votar essa questão. Não vou nem entrar nos detalhes da injustiça que estão fazendo com os bons pagadores de impostos deste Estado. Muito obrigado.

**O Sr. Luiz Carlos Martins (PDT)**

Deputado Douglas, já assinei também o requerimento liderado pelo Deputado Jocelito Canto para a retirada por 10 Sessões.

**O Sr. Marcelo Rangel (PPS)**

Também já assinei, Deputado Douglas.

**O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)**

Muito obrigado!

**O Sr. Elio Rusch (DEM)**

Deputado Douglas, também já assinei e conclamo todos os Deputados que estão aqui no Plenário ou no gabinete para que venham assinar o requerimento, para que possamos colher 28 assinaturas e daí automaticamente, pelo que entendo, com 28 Deputados requerendo a retirada do projeto da Ordem do Dia automaticamente já temos a maioria absoluta e o projeto sairia da Ordem do Dia.

**O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)**

Agradeço muito a atenção de todos os Srs. Deputados e dizer que se nós que somos candidatos à reeleição votarmos a favor de um projeto como esse, podemos inclusive, depois de eleitos, não conseguirmos ser diplomados porque estamos concedendo benefícios. Quero agradecer mais uma vez a atenção de V. Exa. Sr. Presidente, e pedir o seu apoio.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

V. Exa. tem o meu apoio.

Com a palavra o Deputado Antonio Belinati.

***Deputado Antonio Belinati (PP)***

**O SR. ANTONIO BELINATI**

Sr. Presidente, nobre Deputado Nelson Justus, Deputada Luciana Rafagnin, Deputado Jonas, colegas Parlamentares e paranaenses que nos acompanham atra-

vés da TV ou da internet, algumas pessoas que estão conosco hoje e o nosso comitê de imprensa, que leva a todo o Paraná as notícias das atividades desta Casa.

Recebo e-mail do Guilherme Céu, jornalista: *Deputado Belinati, parabéns pela iniciativa! Sugiro ao Deputado um trabalho jornalístico de entrevistar e publicar na internet um ping-pong, olho no olho, sem assessor ou sem resposta pronta, com as possíveis Primeiras Damas do Estado do Paraná e o que elas pensam sobre os principais problemas que o Paraná enfrenta.* É interessante, Guilherme Céu, porque se vem a esposa do candidato, mas vem com a assessoria, e alguém faz determinada pergunta, se a pessoa não tem uma posição firmada muitas vezes vai pegar com a assessoria o que ela deve responder, e nem sempre essa resposta traduz o que pensa aquela pessoa que poderá ser a Primeira Dama do Estado. Gostei muito da ideia do Guilherme Céu, jornalista, não só com as esposas dos candidatos a Governador, mas também os candidatos ao Governo do Paraná poderiam estar aqui respondendo perguntas não só de Deputados, mas respondendo perguntas de jornalistas, dos cidadãos que quiserem, seja pessoalmente ou pela internet. Isso seria muito interessante para que o eleitor ou eleitora pudesse definir com maior segurança o seu voto nas próximas eleições.

A Folha de Londrina traz aqui um jovem Soldado do Exército de Apucarana beijando a namorada. Eles estão indo para o Haiti. Que vão com Deus nessa missão de paz e que não aconteça nada de mal a eles! E a Folha de Londrina também traz: *Lei proíbe castigos físicos em crianças.* Atenção papai e atenção mamãe! O projeto deve ser sancionado hoje pelo Presidente Lula, proibindo qualquer tipo de castigo, palmada no bumbum, beliscão ou empurrão contra a criança.

E uma notícia boa para quem sofre de hepatite C, apesar de aqui não ser uma tribuna médica, mas em se tratando da saúde do povo é de interesse geral, está aqui: *Hepatite C, novas drogas aumentam em 70% as chances de cura.* Deus abençoe! Na Folha de São Paulo: *Há problemas em uma em cada sete candidaturas no Brasil.* A Gazeta do Povo traz aqui: *Assassinato de Telma expõe a violência no Litoral.* Foi chocante o que aconteceu com essa professora. Domingo à tarde, sem ninguém quase na praia de Shangrilá, deixa o celular em casa e sai para caminhar na beira da praia. Algum maníaco, vendo a mulher sozinha, tem sinal de estrangulamento, foi enterada na areia. Como essa mulher iria imaginar que iria perder a vida assim de maneira tão brutal, tão cruel? Telma Fontoura, de 53 anos, professora de Psicologia da PUC. E depois o Governo vem com aquela história mentirosa de que o Paraná tem Segurança, que o povo está seguro, não tem violência. Isso foi na praia, mas aqui perto da Assembleia Legislativa uma outra psicóloga saiu do escritório para almoçar, igualmente foi agarrada por alguém, foi brutalmente assassinada. Que as autoridades parem com esse papo de tentar iludir que o Paraná está seguro. Nunca teve tanta violência como agora.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Só lhe interrompendo, recebo um sinal dos delegados aqui presentes que o rapaz já foi preso.

**O SR. ANTONIO BELINATI (PP)**

Parabéns! Grande parte dessa violência devemos à droga, que continua rolando no Brasil e no mundo. Creio que é falta de Deus no coração. O uso da droga, desenfreado. Mas a Polícia ainda está muito pequena. Grande no seu esforço, porém na estrutura ainda é muito pequena. Tem que aumentar o efetivo das Polícias Civil e Militar. Tem Cidade aqui no Paraná que não tem um policial. Tem Cidade que o cidadão é policial, é carcereiro, é faxineiro da delegacia. Não adianta iludir que está todo mundo seguro, nem a própria Polícia está segura. Quantas vezes já tivemos policiais sendo mortos, inclusive aqui na Capital e muitos também no interior. É preciso pagar bem, equipar bem a Polícia, porque tem bandido melhor equipado do que a própria Polícia.

São vários problemas que mostram que essa insegurança tem que ser alvo de uma atenção toda especial do Governador Orlando Pessuti; tem que ser alvo de uma atenção especial de quem vier a governar o Paraná, a partir de 1º de janeiro; porque a violência tem atingido no Paraná, no Brasil e em todo planeta, um nível insuportável pelas famílias de bem.

Sr. Presidente Nelson Justus, o Tribunal Regional Eleitoral está divulgando a lista de candidatos e candidatas que estão sendo impugnados pelo Ministério Público, por eleitores ou por partidos políticos. Quem tiver interesse está aí na internet, está na TV SINAL e na TV MERCOSUL. Devo esclarecer que, em 42 anos de vida pública, temos três problemas pendentes no Judiciário. Um desses problemas, quando eu era Deputado Estadual, me colocaram como representante dos acionistas minoritários de uma empresa pública de Londrina, a COMURB. Entenderam que não podia e me puniram. Recentemente, Dilma Rousseff, Ministro Mantega, etc, faziam parte do Conselho da PETROBRAS, uma pequena diferença: chegou a sair na imprensa que a Dilma, o Mantega, etc, ganhavam na faixa de R\$ 80 mil por mês, e eu, como conselheiro da COMURB, ganhava pouco mais de R\$ 150 por mês. Houve uma punição. Está bom.

A segunda punição foi porque a Procuradoria Judicial da Prefeitura de Londrina não forneceu uma certidão que um Vereador de um outro Município requereu à Prefeitura de Londrina. É uma bobagem, porque poderia ter fornecido a certidão, mas a Procuradoria entendeu que o pedido não estava dentro dos parâmetros da lei e não forneceu a certidão, e o punido foi o Prefeito de então, eu, Antonio Belinati.

E a terceira punição foi porque, como Prefeito, ajudamos o time de futebol do Londrina, o Tubarão, que na nossa época de Prefeito foi campeão várias vezes do Paraná; foi campeão da Taça de Prata, equivalente a ser campeão da série "b" do futebol brasileiro; o Londrina ficou entre os quatro melhores times de futebol do Brasil.

Fizemos uma parceria em que teria que ser colocada uma placa de um anúncio no Município de Londrina, no Estádio Vitorino Dias, e uma fiscalização foi lá, seis anos depois, que eu não era mais Prefeito, e apurou que não tinha placa de propaganda no estádio. Seis anos depois eu acabei sendo punido. É equivalente, Presidente Nelson Justus, à PETROBRAS contratar um anúncio em Roraima, em Rondônia, não tem placa, pune o Presidente Lula e não o responsável. Fui punido. Pois bem.

Nós entramos, por meio do nosso advogado Dr. Eduardo Franco, com uma medida que se chama efeito suspensivo, no Superior Tribunal de Justiça e também no Supremo Tribunal Federal, e diante disso estamos com a nossa candidatura, continuamos com a nossa candidatura a Deputado Estadual. Queremos, Presidente Nelson Justus, fazer um elogio ao TRE, aos dirigentes do TSE, aos membros do Poder Judiciário, aos membros do Ministério Público, àqueles que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, porque estão agindo dentro do que determina a lei. Acreditamos muito na seriedade de todos aqueles que estão comandando o processo de eleição, este ano, aqui no Paraná, por meio do Tribunal Regional Eleitoral. Temos que parabenizar a todos os componentes, a direção, aos membros por parte do Judiciário e por parte do Ministério Público que integram o TRE do Paraná, na certeza que haverá uma eleição dentro das normas, dentro da moralidade, coibindo os abusos.

Presidente, em que pese essa lista ter sido divulgada, queremos registrar o nosso elogio, o nosso aplauso ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que, no nosso entendimento, na nossa visão, é um Tribunal padrão, modelo para todo o Brasil.

***Grande Expediente:*****O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Com a palavra o Sr. Deputado Jocelito Canto, no Grande Expediente.

***Deputado Jocelito Canto (PTB)*****O SR. JOCELITO CANTO**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Estou querendo ler esta lista aqui dos devedores do Paraná, eu não sei se pode legalmente, porque o ficha suja eles colocam na primeira página do jornal: *ficha suja não pode ser candidato*. E quem deve ao Paraná é ficha limpa ou ficha suja? Então, queria saber se legalmente eu posso. Eu estou com a lista aqui.

Olha, pasmem os senhores, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, é brincadeira isso, o Correio deve 237 milhões ao Estado do Paraná. Nós vamos dar isenção para o Governo Federal. Tem aqui também uma empresa que, se não me falha a memória, um dos donos é candidato na majoritária nacional, está devendo aqui 92 milhões ao Governo. Essa empresa de perfumes aqui deve 92 milhões ao Estado, é uma famosa empresa de

perfumes. E que eu não posso falar os nomes senão vão cassar o meu mandato, já estou arreventado.

**O SR. RENI PEREIRA (PSB) (Pela Ordem)**

Pela amizade que tenho com o Deputado Jocelito Canto, e em respeito a esta Casa, gostaria que V. Exa. solicitasse ao orador que não insinuasse, porque todo mundo já sabe de quem o senhor está falando. E realmente eu já falei do perigo no dia que passaram essa lista dos devedores, esta Casa pode ser responsabilizada, quem passou a lista para o Deputado Caíto pode ser responsabilizado, porque os contribuintes do Paraná também têm os seus direitos. O Deputado tem toda razão de falar isso no plenário, até porque é algo que instiga a todos nós, mas temo pela responsabilização desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Cabe a questão de ordem de V. Exa., em que pese esta Casa ter sido injustiçada e enxovalhada por muitos desses que estão nesta lista aí. Mas solicito a V. Exa., Deputado Jocelito, que poupe esses devedores, porque cabe a eles também o direito da sua defesa. Disse bem o Deputado Reni Pereira, não combinaria muito bem com o estilo desta Casa a retaliação.

**O SR. DOBRANDINO DA SILVA (PMDB)**

Sr. Presidente, só queria entender, eu não estou entendendo, não pode revelar os nomes por causa do sigilo fiscal? E estamos fazendo o quê aqui nesta Casa? Não é fiscalizando? Então eu continuo não entendendo. Não somos fiscais do povo?

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

V. Exa. pode entregar à imprensa, tem uma imprensa especializada nesse assunto e V. Exa. poderia entregar à ela.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Então, vou entregar à imprensa uma cópia e eles divulgam. Sr. Presidente, uma empresa que mexe com alimentos no Paraná, sabe que por trás de alimentos há nutrição das pessoas, essa empresa deve 21 milhões ao Governo.

**O Sr. Neivo Beraldin (PDT)**

V. Exa. me concede um aparte?

**(Assentimento)**

Deputado Jocelito, V. Exa. sabe e a Casa também sabe que este Poder Legislativo pode legitimar essa fiscalização, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Isso, evidentemente, daria o direito para que esta Casa convocasse todos os devedores e também, em tempo, ainda poderia fazer uma Comissão Parlamentar de Inquérito para desvendar aquela caixa-preta chamada de Fundo de Desenvolvimento Estadual. Isso, aliás, já vem passando muito tempo, já se faz tarde em fazer essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Acho que uma

Comissão Parlamentar de Inquérito, evidentemente, não tenha dúvidas que aí sim a Casa estaria coberta de razão, até porque esses nomes não chegam de forma oficial, daí a Comissão Parlamentar de Inquérito teria como requisitar da Secretaria da Fazenda todos os documentos, todos os devedores e todas as informações que, evidentemente, são do interesse dos contribuintes do Estado do Paraná. Também acho que esse negócio de ficar devendo para o fisco estadual e depois receber as benesses, através de um ato de bondade, não é justo com aqueles que honram com seus compromissos. E os impostos, evidentemente, que ingressam no Tesouro do Estado são, em última análise, para a saúde da população, educação, enfim, para interesses sociais.

Muito obrigado.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Inclusive, Srs. Deputados, na relação que está aqui tem outra empresa que também é do Governo. Então, não acho justo que as pessoas sofram e paguem seus impostos, enquanto que os grandes não pagam.

Vou requerer amanhã um pedido de informações para saber quantos REFIS já foram aprovados ao longo do ano, se todo ano teve REFIS, se todo Governo teve REFIS, e se ao longo dos anos eles vêm sendo beneficiados. Vou requerer isso na Sessão, tinha que ser hoje ou depois do recesso, porque é o último dia, vamos ver se consigo fazer isso hoje ainda, para que possamos saber quantos REFIS já foram feitos, porque ao que tudo indica, eu já vi nomes em contabilidades eleitorais, já vi nomes que estão nesta lista, muitos nomes que estão no TRE com importâncias volumosas de doação de campanha. Já vi nomes aqui, tem cada nome bonito, mas infelizmente não posso divulgar, a legislação não permite. Se eu tivesse recebido a lista eu divulgaria, mas como recebi por intermédio de um outro Parlamentar então não posso divulgar. Se eu tivesse, eu, recebido a lista, eu divulgaria, sem dúvida nenhuma, correria todos os riscos, mas como vem de outro Parlamentar, e não quero implicar o outro Parlamentar, eu não vou divulgar a lista, senão eu iria ler nomes aqui, porque nos cobram transparência, tudo o que fazemos, eles querem saber o que se faz. E muitos, atenção O Paraná que Queremos, muitos do Paraná que Queremos estão aqui, muitos, tem pedidos de alguns que estou vendo aqui em palanques do Paraná. Então, só não vou divulgar porque se eu divulgar vai dar problema para o outro Deputado que me deu a lista.

Concedo um aparte ao Deputado Rafael Greca.

**O Sr. Rafael Greca (PMDB)**

Acho que V. Exa. acerta em questionar essa listagem. E vejo com apreensão, na minha condição de paranaense, um processo de renúncia de pagamentos de recursos públicos com possibilidade de perdão fiscal ou troca por precatórios em um ano de eleição. Acho que o Governo do Estado deveria pensar em postergar essa medida ou essa mensagem para o novo ano depois do

período eleitoral. Não me parece acertado que me apa-  
reça, de repente, uma listagem dos 300 maiores devedo-  
res do Paraná e que essa listagem seja trocada como  
informação que não pode ser divulgada entre os Deputa-  
dos, e que depois ainda se dará um perdão de uma dívida  
de R\$ 3 bilhões, que é quase toda a riqueza arrecadada na  
Cidade de Curitiba em um ano, cujo orçamento é de R\$ 3  
bilhões e 700 mil, de acordo com a Lei Orçamentária da  
Capital do Estado. Não pode um volume de riqueza desse  
montante virar combustível pré-eleitoral, ou combustível  
para algumas campanhas de quem intermedie esse per-  
dão, ou pior do que isso, combustível para atear fogo na  
reputação da própria Assembleia. Acho que seria conve-  
niente o Governo e as bancadas de sustentação ao  
Governo repensarem a oportunidade dessa mensagem.

Felicito V. Exa. pelo pronunciamento.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Eu pediria a assinatura dos demais Deputados.  
Consegui 17 assinaturas e faltam poucas para sair auto-  
maticamente, sem precisar passar pelo Plenário por 10  
Sessões. São poucos os Deputados que não assinaram.  
Retiramos isso e discutimos melhor daqui a 10 Sessões.  
Isso não passou pela CCJ, que não deu parecer e foi  
muito rápida a vinda para o Plenário. Acho que o Gover-  
nador Orlando Pessuti não sabe disso e só assinou sem  
saber. Tem gente desta lista que falou mal do Pessuti tam-  
bém. Vou pedir aqui que se retire.

**O Sr. Pastor Edson Praczyk (PRB)**

Permite-me um aparte?

**(Assentimento)**

Deputado Jocelito Canto, sou solidário a essa pro-  
posta de retirada por 10 Sessões, e se fosse possível até  
por mais Sessões. Porém, regimentalmente, o máximo é  
por 10 Sessões. Já assinei e reforço a solicitação de V.  
Exa., para que outros Parlamentares o façam.

Com relação a esta lista, questiono a V. Exa. se há  
algum meio de comunicação que conste nela também.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Não deu tempo de ler todas aqui, porque há nomes  
que não conhecemos, famosos. Recebi o documento  
muito rapidamente e não consegui ler tudo.

**O Sr. Pastor Edson Praczyk (PRB)**

Solicito V. Exa. que compartilhe essa lista com  
este que vos fala.

**O Sr. Marcelo Rangel (PPS)**

Permite-me um aparte, Deputado?

**(Assentimento)**

O senhor falou que este projeto não passou pela  
CCJ e que ele veio direto para o Plenário. Não entendo,  
porque a prerrogativa de trazer os projetos para o plenário  
cabe à Mesa Diretora, à Presidência.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Não. Tem um pedido assinado pelos Deputados  
Elio Rusch e Caíto Quintana, que pediram Comissão  
Geral.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Quero que seja bem explicado e esclarecido.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Caíto  
Quintana.

**O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)**

Sr. Presidente, apenas para que esta discussão  
possa ser encerrada.

Por hoje ser a última Sessão e tem que ser no dia  
anterior o pedido de Comissão Geral, eu como o Depu-  
tado Elio Rusch solicitamos para que se eventualmente  
fosse necessário, se votasse hoje. Mas informar ao Depu-  
tado Jocelito e demais Parlamentares que já encaminha-  
mos à Mesa um pedido de retirada da Comissão Geral.  
Automaticamente, não havendo Comissão Geral, esse  
projeto volta de imediato para a CCJ. Já pedimos a reti-  
rada da Comissão Geral.

**O SR. RAFAEL GRECA (PMDB)**

Pela ordem, Sr. Presidente?

**(Assentimento)**

Agradecer ao líder, dizendo que ganha o Paraná e a  
Assembleia, porque é uma vergonha lista secreta de deve-  
dor, 3 bilhões de perdão. Em véspera de eleição é ruim,  
não pode.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Com a palavra o Deputado Elio Rusch.

**O SR. ELIO RUSCH (DEM)**

Eu também gostaria de agradecer o Deputado  
Caíto Quintana, pela compreensão que teve, em retirar  
esse requerimento que pede a transformação de Plenário  
em Comissão Geral.

Agora, com a retirada do requerimento não há a  
necessidade de nenhuma assinatura, o projeto do REFIS  
volta para a CCJ, onde será analisada a sua constituçoa-  
lidade e depois passará para a Comissão de Finanças para  
que possa exarar o seu parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Exatamente.

Com a palavra o Deputado Jocelito Canto, para  
concluir.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Só queria agradecer aos Deputados, são sete os que  
peguei a assinatura aqui. Certamente os outros Deputados  
que chegaram depois assinariam, os que não chegaram  
assinariam, passaríamos de 28 assinaturas. Então, agra-  
deço aos Deputados, agradeço ao Deputado Caíto que

retirou e com detalhe importante: só lamento que não possa divulgar os nomes aqui.

Quero deixar uma sugestão ao Paraná. Serei Deputado até o dia 31 de janeiro. Tudo de ruim que tiver no Paraná me mandem. Pessoal que está assistindo em casa, que eu estou livre e desimpedido, estou com vontade de arrebentar este Paraná pela metade. Tudo errado que tiver, me mandem, com documentos. Mandem problemas que ninguém resolve. Quem tiver alguma denúncia correta, com documento, pode mandar.

Ontem recebi uma denúncia muito pesada envolvendo um Poder. Um documento. Logo vou trazer aqui. Negócio de nomeação no Poder Judiciário, que tinha um acórdão para aqui ou lá, já está tudo com documento. Povo do Paraná, me mandem as denúncias. Não tenho o rabo preso com ninguém.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Tadeu Veneri.

### ***Deputado Tadeu Veneri (PT)***

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Deputado Jocelito Canto, após a sua manifestação contundente, até obtendo antecipadamente a compreensão do Líder do Governo e do Líder da Oposição com relação a esse tema que o Deputado Jocelito Canto tão bem abordou, de fazer apenas uma reflexão. Eu assinei pela retirada e assinaria novamente, porque não conheço o projeto, mas não posso e não aceitaria nenhum tipo de comparação, que acho que seria muito ruim, de fazermos a comparação que estamos retirando o projeto, inclusive porque muitas pessoas que são sócios ou proprietários de empresas estão, de certa forma, assinando ou participando do Movimento O Paraná que Queremos. Penso que uma coisa não tem nada a ver com outra, porque falava ao Deputado Péricles, se isso fosse verdade seria definitivamente a tragédia, porque aí significaria dizer, por exclusão ou por analogia, que se não tivéssemos essas mesmas pessoas ou empresas fazendo as críticas, poderíamos então aprovar esse projeto, o que também não é verdade.

Então, só para deixar claro isso, porque acho que os Deputados que assinaram, inclusive o Deputado Jocelito Canto, não acredito que a política se faça desta forma, não se move por um sentimento, ou de vingança, ou o que é pior ainda, de revanchismo, porque se há empresas que virão a se beneficiar, e alguns aqui são empresários, não foram eles que fizeram o projeto, que trouxeram para cá e que irão votar. À Assembleia, soberanamente, e que tem 54 Deputados, é que cabe votar ou não votar, como aliás decidiu não fazer, porque é muito ruim quando nós entramos, Deputado Cheida, num processo que parece que são coisas semelhantes, correlatas e que na verdade não são.

Eu não votaria nesse projeto, independentemente de estar ou não estar, este ou aquele, de ser esta ou aquela

empresa. Falava isto para o Deputado Cheida e falei também com o Deputado Rafael Greca, estar ou não no palanque A ou B, porque acho que primeiro seria uma burrice; segundo, que fazer do mandato um objeto pessoal, quase que de retaliação, é de uma pequenez que, me perdoem, mas acho que não é compatível com aquilo que a população nos delega, que é o mandato e que este mandato tem um início e um fim.

E eu digo isto também, Srs. Deputados, porque acho que encerrado este processo, e o Deputado Caíto Quintana já retirou, é passivo, talvez sirva de lição, inclusive, para nós todos e acho que serve, mas temos hoje um projeto que é extremamente importante que será votado, é o penúltimo projeto aqui da Ordem do Dia, que é esse projeto que foi debatido ontem, foi votado ontem, não por unanimidade na CCJ, porque o Deputado Jocelito Canto também, dentro da sua legitimidade, votou contrário, por entender que havia inconstitucionalidade, mas esse projeto que se consignou como o Projeto da Transparência. Um projeto que prevê uma série de ações, não só para o Legislativo, e é nisso que chamo a atenção, Deputado Praczyk, também para o Legislativo, até porque muitas das ações estão sendo feitas pelo Legislativo, algumas já estão sendo feitas, outras provavelmente serão feitas na sequência, mas também para o Legislativo, porque ele aponta algumas responsabilidades para o Judiciário, Tribunal de Contas, para o Ministério Público e me parecem extremamente importantes e necessárias para o momento que estamos vivendo. Faz, por exemplo, menção ao nepotismo e foi retirado, porque o Deputado relator, Deputado Romanelli, entendeu que não havia necessidade e retirou, até porque já há a Súmula Vinculante nº 013, aqui na Assembleia a Lei nº 15622, se não estou enganado, também proíbe a prática do nepotismo, e aliás é bom que se diga, proíbe não só para os Deputados, mas para todos, para os Deputados e para os funcionários da Assembleia Legislativa de todos os escalões que tenham a relação e a possibilidade de nomeação e que, obviamente, descumprido por Deputado ou descumprido por qualquer pessoa da administração da Assembleia Legislativa, terá as mesmas sanções que esta lei previa que poderia acontecer e que agora está sendo retirado, porque se entende que não é necessário.

Então, parece-me que nesta lei havia dúvidas e eu fui o primeiro a levantar essas dúvidas, inclusive aqui, junto com outros Deputados, sobre alguns pontos dela, que o Deputado Romanelli fez a correção e ontem houve a votação, hoje haverá a primeira, certamente em agosto faremos a segunda, retirando também a multa que havia sido proposta e transformando essa multa numa ação que prevê a pena ao invés de multa, prevê uma pena que seja na sequência transformada em improbidade administrativa, o que é, obviamente, uma sanção muito grave do que uma multa de R\$ 1 mil ou R\$ 5 mil, e estamos votando e acho que estamos votando num bom momento, Deputado

Enio, porque temos que dar respostas, não somos obrigados a nos esconder na casca, temos que dar respostas, temos procurado dar respostas.

Às vezes as respostas não são fáceis nem simples de serem dadas. Lembro aqui que temos alguns pedidos de informações feitos por alguns Deputados, aliás, o Deputado Jocelito Canto fez uma solicitação e quando houver uma relação que possa ser publicada, nós inauguramos há dois dias atrás a prática do ponto eletrônico, que é muito saudável, acho uma questão positiva. Temos algumas práticas sendo feitas agora, algumas estavam previstas, outras vieram no decorrer do processo, agora infelizmente algumas pessoas não entendem isso. Tivemos pedido de informações aqui, alguns foram respondidos, outros serão, outros não, eu fiz um pedido de informações sobre aquelas quatro funcionárias que ainda não foi respondido, mas certamente será. Temos a PEC da reeleição, que será votada no segundo semestre, o relator já deu esta informação, temos o pedido de informações para saber, nas comissões, quem nomeou ou não, se foram nomeados ou não, temos a migração que, a seu tempo, será colocado publicamente.

Dias atrás, por conta do pedido de informações que fiz aqui, recebi um telefonema de uma funcionária, na última quinta-feira, obviamente não falou comigo, eu não estava no gabinete, a funcionária Sandra. Ela estava bastante, eu não diria irritada, mas incomodada, porque ela estava na Itália e veio para cá, segundo ela tirou licença e voltou para lá para cumprir as suas tarefas que são referentes a compromissos familiares. Na hora em que ela ligou o nosso assessor disse que ela tinha que ligar para o chefe dela, o chefe de departamento dela, e disse isso com tranquilidade, embora a pessoa se incomode, sintasse ofendida. Acho que não tem ninguém que possa se sentir ofendido quando é questionado se trabalha ou não, porque recebia! Aí a pessoa se incomoda e acha que eu não tenho nada com isso. Será que eu não tenho nada com isso? Então que cultura é essa? Talvez a mesma cultura que algumas empresas, como disse o Deputado Jocelito Canto, sentem-se à vontade para não pagar impostos e depois entrar num programa de reescalonamento. É essa a cultura que estamos falando! Não estamos falando de cultura de grandes corporações, estamos falando de cultura de pequenos dados que geram grandes problemas.

Estou falando isso porque acho que estamos encerrando um semestre de forma positiva, estamos gerando uma série de ações positivas para a Assembleia, no meu entendimento, e tenho tranquilidade para dizer que são referências positivas que poderão ser tomadas por outros Estados no Brasil todo. Agora, não se pode fazer omelete sem quebrar ovos. Não há como fazermos um processo todo, que envolve uma série de pessoas que têm as suas especificidades, e não tocarmos em determinados espaços, quase catedrais, quase sacrossantos. Na República, se alguém acha que esses espaços existem, ou está fora da República ou vai ficar fora do serviço público.

Com o aparte Deputado Marcelo Rangel.

#### **O Sr. Marcelo Rangel (PPS)**

Vou declinar, só vou defender o Projeto Transparência no momento oportuno, no momento da votação.

#### **O SR. TADEU VENERI (PT)**

Quero, mais uma vez, repetir aquilo que falei desde o primeiro dia aqui, aliás o dia 9, quando entregamos esse projeto ao Presidente da Casa por dever de ofício. Esse é um projeto que tem e certamente terá o apoio de todos os 54 Deputados e espero que seja votado por consenso e por unanimidade no painel. Digo isso porque independente dos bicos grandes ou pequenos, das birras e das manhas, a verdade é que avançamos. E acho que daqui a alguns anos ninguém vai lembrar deste ou daquele, mas vai lembrar do projeto que está existindo, e o projeto é bom.

#### **O Sr. Rafael Greca (PMDB)**

No caso dos ovos quebrados com os quais não se faz uma omelete. O episódio da nossa funcionária na Itália, pode se dizer que com ele pode se fazer um bom espaguete.

#### **O SR. TADEU VENERI (PT)**

Talvez sim, mas às vezes as pessoas não gostam de espaguete e preferem outra comida. A verdade é que estamos diante de algumas situações que, queiramos ou não, têm que ser públicas. E aqueles que não gostam de ter a publicidade dos seus atos não devem estar no serviço público. É muito fácil ficar no fundo do quintal.

#### **O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (Pela Ordem)**

Pediria aos Srs. Deputados, porque temos o item 01 da pauta, vamos votar uma PEC da Polícia Civil, dos delegados. Pediria aos Deputados que precisamos de 33 Deputados em Plenário e está marcando 42. Precisamos, porque os delegados estão todos aqui acompanhando apreensivamente esta votação. Pediria aos companheiros que estivessem aqui nesse primeiro item.

### ***Horário das Lideranças:***

#### **O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Faremos a chamada nominal. Passa-se ao Horário das Lideranças.

No horário do PMDB, concedo a palavra ao Sr. Deputado Rafael Greca.

### ***Liderança do PMDB: Deputado Rafael Greca***

#### **O SR. RAFAEL GRECA**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Hoje quero falar sobre a PROVOPAR Estadual.

(Lê):

“Criado em 1980, ainda no regime militar com a Constituição de 1969, e com o Código Civil vigente de

1916 - o Programa do Voluntariado Paranaense já foi uma sociedade civil com controle do Governo do Estado. Com a Constituição de 1988 e o Código Civil de 2002 foi extinta a participação do Estado nas entidades privadas. Assim a PROVOPAR se tornou uma associação civil sem fins lucrativos, com membros da diretoria eleitos pelo colégio dos associados. Informo isto à Assembleia e aos paranaenses para efeito de explicação, quanto ao mandato vigente da atual diretoria do PROVOPAR, eleita em 05/09/08 com mandato até 31/12/10.

A omissão é o pecado que se comete quando nada se faz, já disse nosso admirado orador Padre Antônio Vieira. Para incorrer em omissão, quero relatar o que conheço do belíssimo trabalho em curso desenvolvido pelos voluntários do PROVOPAR que nada recebem por isso além da satisfação do bem realizado pelos mais humildes e sofridos. Fique claro, o PROVOPAR não é do Estado do Paraná. Não pertence ao arcabouço da estrutura pública. Sua bela história é de parceiro da sociedade civil, dos Governos Estadual e Federal, para mitigar o sofrimento humano onde o braço público não alcança. Eu mesmo, ao presidir a COHAPAR, vi o PROVOPAR pagar integralmente a execução de obras meritórias, projetadas pela nossa Cia de Habitação.

É lembrar o Centro Esportivo da Ilha do Valadares, junto ao rio Itiberê, na nossa amada Paranaguá; a Casa das Bordadeiras Negras do Quilombo do Sutil, nos Campos Gerais do Paraná; as cinco casas lares e a reforma do telhado do tradicional Asilo São Vicente de Paulo, no bairro do Cabral, na nossa Curitiba, obra da ação social da Igreja Católica; e a construção - segundo traço do arquiteto Roberto Fontan - do complexo de cura Monte Hermon para dependentes químicos, em Colombo, obra meritória de cristãos evangélicos. Vi ainda saírem dos recursos do PROVOPAR as cifras que custearam a reforma inovadora de dois andares do HC - nosso Hospital de Clínicas de Curitiba, órgão da UFPR. Lúcia Arruda entregou recursos ao professor Marlus Moro para reforma do andar da Neurologia. Bem como reformou integralmente o andar da Cirurgia Geral do HC.

Na pequena Antonina, com projeto do admirado arquiteto curitibano Rodolfo Doubek, o mesmo do meu Parque Tanguá, O PROVOPAR ergueu o restaurante Siri do Portinho para as mulheres catadoras de siri, hoje donas de um importante endereço turístico, misto de restaurante e centro de artesanato, gerador de emprego e renda. Sem falar que o imóvel tem biblioteca, lan-house, consultório dentário e médico e ainda posto de entrega do Programa Leite das Crianças.

Este bem não se restringe à Capela, estende-se por todas as ilhas, até a Guaraqueçaba.

Na ilha de Barbados o PROVOPAR construiu o centro de artesanato e museu memorial do pintor Frederico Guilherme Michaud, pintor suíço da paisagem tropical do Brasil, protegido de D. Pedro II. Hoje é a única fonte de renda daquela ilha.

O PROVOPAR ergueu o centro de artesanato de Guaraqueçaba, projeto do arquiteto Rafael Watanabe. E o centro de artesanato e restaurante de Mariscos da Ilha das Peças. Em obras, o PROVOPAR edifica câmara fria para os pescadores e criadores de camarão, com Biblioteca Cidadã e centro de comércio de artesanato, no Superagui.

Em Morretes, será entregue em agosto outro importante centro cultural e turístico: a Estação das Artes, projeto que une ruínas de casas coloniais com modernas instalações visando geração de empregos e renda naquela Cidade histórica.

A isso se soma - e todos os Deputados Estaduais são testemunhas - a doação de 160 kombis compradas com os recursos da varredura da soja antes desperdiçada do porto de Paranaguá, e entregues às APAEs, escolas especiais e entidades de socorro a desvalidos. Eu mesmo testemunhei o bem que o veículo novo causou ao Lar Só Vida, no Capão da Imbuia, casa benemérita de doentes terminais de AIDS. O veículo na mão dos gestores do Centro Espírita Capa dos Pobres, que apoia os doentes que vêm se tratar no Hospital Evangélico no bairro Batel.

A ninguém faltou socorro nestes quase oito anos de ação voluntária e social. Ninguém esqueça as expressivas Campanhas Estaduais do Agasalho, onde brilhou o sorriso também voluntário da bela curitibana Letícia Sabatella.

O bonito é que sempre o PROVOPAR proveu com equipamentos, máquinas de costura, cozinhas, panifícios, equipamentos industriais, a geração de empregos e de renda, abandonando o assistencialismo meramente filantrópico.

E para coroar há ainda a ação do Voluntariado Paranaense nos presídios. Onde foi substituída a ideia de mente desocupada - oficina do diabo - pela feliz ideia de inclusão social com trabalho criativo.

O Brasil aplaudiu, pelas mãos de Dona Marisa Letícia Lula da Silva, e dos participantes do Encontro Nacional do Ministério da Justiça, o desfile de moda do estilista Gianni Cochieri, com esplêndidos modelos cortados e confeccionados pelas mãos das detentas da penitenciária de Piraquara.

O próprio Presidente Lula não se cansa de elogiar o trabalho realizado e gravou um depoimento pró-PROVOPAR, ao lado de Lúcia Arruda e Maria Olívia Samek.

Se somos o bem que fazemos, e quando fazemos o bem existimos, este trabalho do PROVOPAR já pertence à mais escolhida página da história social do nosso Paraná.”

Há perto de R\$ 6 milhões, ainda, em caixa no PROVOPAR, para custeio de obras e programas que estão em curso. A gestão do PROVOPAR merece continuar, para o bem do Paraná, para alegria dos que mais precisam. Este bem, desta instituição da sociedade civil, que é o braço auxiliar do Governo do Estado onde o Governo não pode chegar, está seguramente dirigido por Dona Maria Olívia Samek, Dona Lúcia Arruda e valoro-

sas voluntárias, que merecem da Assembleia, do povo e do Governo do Paraná e do Brasil, reconhecimento e aplauso.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

No horário destinado à Liderança do Governo, concedemos a palavra ao Deputado Caíto Quintana.

### ***Liderança do Governo: Deputado Caíto Quintana (PMDB)***

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Sr. Presidente, apenas por questão de ordem, informei a V. Exa. que havíamos retirado este pedido de Comissão Geral. Gostaria de justificá-lo, neste momento, no Horário das Lideranças, para dizer a V. Exa. que nem todas as argumentações feitas neste Plenário são verdadeiras, são constitucionais, porque está se traçando um quadro com uma relação e empresas devedoras com um projeto de lei que institui o REFIS. Nada tem a ver uma coisa com a outra. O REFIS não é feito para as grandes empresas devedoras do Estado. Aliás, Sr. Presidente, se V. Exa. pegar a relação dos REFIS anteriores, feito no Governo Roberto Requião ou no Governo Jaime Lerner e outros Governos que passaram, V. Exa. vai ver grande parte dessas empresas constam em todas essas listas. O grande devedor não vai se mobilizar por causa de um REFIS. Ele prefere uma ação administrativa e posteriormente uma ação judicial. E não paga.

O que quero argumentar quando viermos a votar, no segundo semestre, este projeto, é que existem milhares de empresas no Estado do Paraná que não constam dessa relação de 150 ou 300 empresas maiores devedoras. São pequenos comércios, que por uma razão ou outra devem de ICMS, 50, R\$ 60 mil, que para esses comerciantes a execução desse débito acaba sendo, muitas vezes, sua concordata ou falência. Quer dizer, não se pode fazer comparações sem que se analise com mais profundidade as questões.

Outra coisa que queria que um dia até se discutisse sobre isso, que título é esse, o precatório? Se eu der um cheque para uma pessoa é um débito que eu tenho. Se eu der uma nota promissória, é um débito que eu tenho. Se o Estado dá um precatório, é um débito que o Estado tem. E que só é emitido depois do último julgamento, na última instância, transitado em julgado, que o Judiciário manda que pague e o Estado emite, ao invés de pagar em dinheiro, emite um papel

e entrega na mão do credor e depois acaba não pagando e esse credor fica com o mico na mão. Então não se pode estabelecer essa discussão que houve aqui na Casa. Concordo com o que se colocou aqui na Casa e que este projeto precisa ser mais discutido, analisar a sua constitucionalidade, o interesse público, se ele é vantajoso ou não e nós temos aí mais ou menos R\$ 7 bilhões de débito de precatórios do Estado, que obrigatoriamente tem que pagar 2% ao ano, e em compensação, o Estado

tem para receber débitos que não recebem e neste REFIS exige que 20% seja pago em dinheiro e a compensação só possa ser feita do restante. Tudo isso tem que ser discutido melhor e espero que no segundo semestre possamos discutir com clareza esse assunto, buscando o melhor entendimento para Estado do Estado.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Quero cumprimentá-lo, Deputado Caíto Quintana, porque não esperava de V. Exa. outra atitude que não fosse essa! Efetivamente não se pode ter uma ideia errônea do projeto e nem muito menos debitar ao Governador Pessuti algo deplorável, em hipótese alguma. Longe disso! O que efetivamente a Casa ficou assustada é com o momento, o último dia da Sessão, e em vez de passar e ser discutido pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de Finanças, pelas Comissões Permanentes da Casa nós, em Comissão Geral, votássemos este projeto aqui.

Portanto, não tenho dúvidas de que essa Mensagem do Governador será altamente discutida aqui nesta Casa e aí sim os 54 Deputados, através do voto aberto, votarão uma matéria de extrema importância como essa. Mas o parabeno pela explicação e tenho certeza de todos os Srs. Deputados a ouviram com bastante atenção.

Liderança da Oposição. Com a palavra o Deputado Elio Rusch.

### ***Liderança da Oposição: Deputado Elio Rusch (DEM)***

O SR. ELIO RUSCH

Sr. Presidente, na verdade só quero ler uma correspondência e depois o Deputado Reni Pereira vai usar o restante do tempo da Liderança da Oposição.

Na verdade foi dirigido à nossa pessoa, mas fizeram questão que transmitíssemos a todos os Deputados. Então, nada melhor do que façamos a leitura aqui em Plenário.

(Lê):

***Palotina, 14 de julho de 10. Ofício nº 002/10***

***REF: AGRADECIMENTO***

*O Centro Cultural Italiano de Palotina vem por meio deste, agradecer a todos os Deputados desta Casa pela confiança depositada a este centro ao aprovarem por unanimidade o decreto da Declaração de Utilidade Pública a esta entidade, com sede e foro no Município de Palotina, através da Lei nº 16540, de 30 de junho de 2010, e sancionado pelo Exmo. Sr. Governador Orlando Pessuti.*

*Este documento será de suma importância para o desenvolvimento do centro, colaborando para a preservação da identidade italiana, sua cultura, seus valores, suas raízes e sua memória junto à comunidade local e, de âmbito estadual e nacional.*

*Aproveitamos para renovar nossos protestos de respeito e consideração.*

*Atenciosamente.*

(a) **ADEMAR LUIZ PEDRON**

*Presidente do Centro Cultural Italiano de Palotina*

Na verdade, eles fazem um agradecimento a todos os Deputados que aprovaram o projeto que declarou aquela entidade de utilidade pública. Por essa razão, me comprometi com eles de transmitir a todos os Parlamentares e assim também fica registrado nos Anais desta Casa o agradecimento dessa entidade.

Assim, o Deputado Reni Pereira agora fará uso da Liderança da Oposição pelo tempo que achar necessário, dentro dos oito minutos e 22 segundos.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Reni Pereira.

### **Deputado Reni Pereira (PSB)**

O SR. RENI PEREIRA

Sr. Presidente, agora às 14h15 o blog do Zé Beto postou uma nota da assessoria de imprensa da Prefeitura de São José dos Pinhais, que pede que a Secretaria do Meio Ambiente e também o Ministério Público investiguem licença concedida pelo Diretor do IAP preso na operação da Polícia Federal.

Tem todo um arrazoado, mas eu na verdade utilizo esse horário que o Líder da Oposição, Deputado Rusch me concede para pedir ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente, o Deputado Cheida, eu sou membro dessa comissão; e também ao Presidente da Comissão de Fiscalização, para que oficiem então à Prefeitura de São José dos Pinhais em relação a essa denúncia que teria havido uma licença ambiental, para corte ilegal de árvores em uma área do Município.

E finalizando, nessa nota a Secretaria do Meio Ambiente disse que sempre foram consultados a cerca de licenças ambientais no âmbito do Município. E o processo dessa licença, não sei a qual licença específica de corte de árvore que ela se refere, não seguiu o trâmite comum. E na verdade a autorização de corte dessa área causou espanto já que é uma vegetação nessa área em estágio de médio para avançado, com árvore de mais de 40 anos. Então, eu acredito que temos duas comissões temáticas nessa Casa, uma que é do Meio Ambiente, que é por dever institucional fiscalizar o órgão ambiental do Paraná, e também a Comissão de Fiscalização.

Acho que é uma denúncia muito grave e temos que investigar, até porque se ocorreram licenças ambientais fora do trâmite normal que geraram perplexidade na sociedade paranaense, o Ministério Público vai investigar, certamente vai, mas essa Casa também tem o dever de fiscalizar e explicar. E nós temos várias questões a serem resolvidas em relação a licenças ambientais do Estado do Paraná, e não é porque é período eleitoral que nós não vamos cumprir o nosso papel de fiscalizar.

Então, quero fazer essa solicitação ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente para que em relação a

esse caso concreto, já se emitam os ofícios, a Assembleia já tome conhecimento disso, acompanhe e fiscalize em relação a outras denúncias também do Estado do Paraná que façamos a nossa parte. Porque é muito estranho que áreas inclusive de vegetação nativas tenham autorização para corte, principalmente nesse ano. Então, era essa a constatação que eu queria fazer.

O Sr. **Marcelo Rangel (PPS)**

V. Exa. me concede um aparte?

(**Assentimento**)

Só para deixar registrado, que protocolamos um pedido de CPI. O pedido de CPI está ali na Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Poderíamos sim nos aprofundar, e muito, com relação as denúncias que chegam até a Assembleia Legislativa. Ainda estou aguardando.

O SR. RENI PEREIRA (PSB)

Então, mais um motivo, eu infelizmente, não sei se assinei ou não, mas se existe essa CPI, Sr. Presidente, acho que nós precisamos instalar, porque nós temos aqui um fato concreto denunciado por uma Prefeitura ao Ministério Público, e esta Casa não pode ficar inerte. Então, transformo esse pedido para que a Comissão de Fiscalização e a Comissão de Meio Ambiente desta Casa apoiem essa CPI, e instalamos essa CPI para verificar a situação dessas licenças ambientais. Porque realmente é muito triste ver uma operação da Polícia Federal, do Ministério Público, e nós aqui não estamos vendo o que está acontecendo no Estado do Paraná.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Atendendo a questão de ordem de V. Exa., Deputado Reni Pereira, acho que não tem a menor dúvida que as duas comissões tenha responsabilidade, independente de CPI ou não, eu não vejo necessidade, até porque as duas comissões permanentes da Casa podem perfeitamente, e devem cumprir o seu papel.

### **Ordem do Dia:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

### **Leitura do Expediente**

Sobre a mesa, Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Deputado Nelson Justus, devidamente apoiada, constante do expediente. **Recebido. Publique-se no Diário da Assembleia e em avulsos, para conhecimento dos Srs. Deputados. À Diretoria Legislativa, para providências.**

Indicação nº 137/10, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a disponibilização de resfriador de leite para atender produtores do Distrito de Primavera no Município de Juranda. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 138/10, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a disponibilização de bolsas agrícolas para pequenos agricultores de Campina da Lagoa. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 139/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a nova base de redutor de impostos sobre medicamentos no Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 140/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Governador do Estado, a mudança da base de cálculo atual (PMV) para (MVA). **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projetos de lei em número de 05 (cinco), de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Felipe Lucas, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Enio Verri, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2740, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 13 de julho do corrente ano, devido a presença do sepultamento da Sra. Edy Ferraz de Campos, mãe do Sr. João Elisio Ferraz de Campos e também a evento na ACOA - Associação Curitibana dos Órfãos da AIDS, em atendimento ao pedido da Sra. Amélia Chedid, presidente da entidade. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 2730, de autoria do Deputado Jonas Guimãraes, constante do expediente, requerendo antecipação da Sessão Ordinária do dia 15 de julho (quinta-feira), para logo após o término da presente Sessão, com a diminuição de interstício. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

## Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

### 1ª Discussão (PEC)

#### ITEM 01

1ª DISCUSSÃO - da Proposição nº 025/10, de autoria do Deputado Jocelito Canto, que insere no parágrafo 4º ao artigo 47 da Constituição do Estado do Paraná, conforme específica. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DA CONSTITUIÇÃO. (VOTAÇÃO NOMINAL CONFORME ARTIGO 194 DO REGIMENTO INTERNO) (Publ. no DA nº 057/10, de 31/06/10, em Proposta de Emenda Constitucional e em Avulso)**

COMISSÃO ESPECIAL DE  
REFORMA DA CONSTITUIÇÃO  
À PROPOSIÇÃO Nº 025/10

P A R E C E R :

A presente Proposta de Emenda da Constituição, de autoria do nobre Deputado Jocelito Canto, tem por objetivo inserir parágrafo 4º ao artigo 47 da Constituição do Estado.

A justificativa do autor se baseia na Lei Complementar nº 014/82, alterada pela Lei Complementar nº 084/98, que estabelece como privativa dos bacharéis em Direito a carreira de Delegado de Polícia.

Os editais para concursos públicos para exercer a função de Delegado de Polícia, em todos os Estados brasileiros, exigem como pré-requisito o bacharelado em Direito.

Sendo assim, chamada a opinar, a Comissão Especial de Reforma da Constituição opina favoravelmente à aprovação da proposição em tela, visando trazer segurança jurídica aos Delegados de Polícia e a valorização da Segurança Pública, colocando dispositivo na Constituição Estadual que expressamente preveja a natureza jurídica do Cargo de Delegado de Polícia.

Sala das Comissões, em 13/07/10.

(aa) RENI PEREIRA - Presidente

PLAUTO MIRÓ - Relator

Em discussão. Em votação.

#### O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (Para Encaminhar)

Estamos aqui, na verdade, fazendo justiça à carreira jurídica dos delegados do Estado do Paraná. É uma classe que tem lutado muito, tem trabalho muito, defendido o Paraná e não tem ainda assegurada a sua carreira jurídica. Essa PEC teve aprovação da maioria dos Deputados. É uma reivindicação dos senhores delegados. Temos uma segunda PEC, que ainda depende do relato

do Deputado Péricles, é a questão do conselho, que deve ficar para o próximo semestre. Pediria aos companheiros que apoiassem, os delegados merecem esse direito, é justiça que deve ser feita. É a segunda PEC também faz exatamente justiça ao conselho somente formado por delegados. Pediria o apoio de todos votando SIM a essa PEC, sem muito discurso, para favorecer todos que estão aqui e os que estão nos acompanhando em todo o Paraná. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Exatamente. Infelizmente não vamos votar a segunda PEC, que é tão importante quanto a primeira, em virtude de que não há parecer da Comissão. Na realidade, como há interstício de cinco Sessões, vai atrasar um dia. Mas não tenho dúvida que esta Casa irá aprovar por unanimidade a PEC de autoria do Deputado Jocelito Canto.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Para encaminhar Presidente.  
(Assentimento)

Quero encaminhar favoravelmente, pedindo o apoio dos companheiros do PPS e também da Oposição. Acho que é uma proposição extremamente importante. Só isso.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB)

Para encaminhar, Presidente.  
(Assentimento)

Sr. Presidente, apenas para colocar que esta não é uma PEC dos delegados, esta é uma PEC da Segurança Pública. É de reconhecimento, inclusive, de dispositivos constitucionais que tratam a carreira de delegado com as carreiras jurídicas, até porque é exigido ao delegado ser bacharel e este é um assunto que precisa ser regulamentado urgentemente. Por esta razão, Sr. Presidente, como temos a maioria de Parlamentares que assinaram a PEC, até pelo Regimento, tenho certeza absoluta que será aprovada e solicito aos Deputados da base do Governo que votem SIM, aprovando a PEC em questão.

O SR. STEPHANES JÚNIOR (PMDB)

Para encaminhar, Sr. Presidente.  
(Assentimento)

Quero encaminhar favoravelmente esta PEC. Primeiro, porque fui Secretário da Administração do Paraná e conheço profundamente o assunto. Além de tecnicamente ser correto, o mérito sempre que se envolve Segurança Pública é muito relevante, é muito importante. Eu fui o Secretário que tirou o delegado do redutor salarial, que havia essa barbaridade no meu tempo, melhorei bastante a carreira e, hoje, vejo mais uma medida que vem a esse encontro. Parabéns por esta iniciativa, ao Governo, a todos os Deputados da Casa, e que votemos favoravelmente, porque essa PEC é muito justa e necessária.

Muito obrigado.

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT)

Para encaminhar, Sr. Presidente.  
(Assentimento)

Apenas quero me manifestar favoravelmente, em nome dos quatro Deputados do PDT que votarão SIM.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Atenção, solicito aos Srs. Deputados que tomem assento em seus lugares e, pelo painel, os que forem favoráveis votam com a expressão SIM, os que forem contrários votam com a expressão NÃO. Votando.

(Em votação pelo painel)

Vai se proceder à apuração.

Quarenta e quatro Srs. Deputados presentes. **Aprovado por unanimidade.**

Quarenta e três Srs. Deputados votaram com a expressão SIM. Está **aprovado**, em 1ª discussão, o item nº 01 da pauta. Parabéns a todos!

### 3ª Discussão

#### ITEM 02

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 281/10, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, que declara de utilidade pública a Organização não Governamental Aldeia Verde, com sede e foro no Município de Cascavel/PR. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO.

Emenda. **Aprovada.**

Projeto. **Aprovado.**

### 2ª Discussão

#### ITEM 03

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 864/07, de autoria dos Deputados Elton Welter e Péricles de Mello, que institui normas de responsabilidade educacional no Estado do Paraná. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CECECT. COM EMENDA DA CCJ.

Sobre o referido Projeto Substitutivo Geral de Plenário, nos seguintes termos:

#### SUBSTITUTIVO GERAL DE PLENÁRIO Nº 01 PROJETO DE LEI Nº 864/07

Art. 1º Fica instituída no Estado do Paraná a Responsabilidade Educacional, com o objetivo de promover o desenvolvimento educacional, através da ação planejada e transparente da gestão pública, com o cumprimento de metas de resultados.

Parágrafo Único. A responsabilidade na gestão da educação no Estado do Paraná visa à implementação de políticas, planos, programas, projetos e ações eficazes, com base em diagnósticos atualizados, a partir de uma construção participativa da sociedade, juntamente com

sistemas de acompanhamento, avaliação e prestação de contas permanentes, de modo a reduzir deficiências e desigualdades, corrigir desvios e prevenir riscos, capazes de afetar o cumprimento das metas de melhoria dos indicadores educacionais do Estado.

Art. 2º O Poder executivo Estadual implementará, mediante processo participativo e com base em diagnóstico anual da situação sócio-educacional de cada ente, Programa de Responsabilidade Educacional, através de estabelecimento de metas prioritárias, programação financeira e cronograma de execução, inseridos em anexos específicos do Projeto Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, estruturadas em forma de orçamento programa, com avaliação do cumprimento das metas, através de audiências públicas.

Art. 3º Para implementar uma gestão compartilhada da Responsabilidade Educacional na Gestão Pública do Estado a Administração deverá proceder a organização da comunidade, com vista a dar as mesmas condições de construir, participar ativamente, analisar e fiscalizar uma proposta de desenvolvimento educacional para o Estado e de cada Município paranaense.

Parágrafo Único. Será constituído Fórum Estadual, composto pela sociedade civil organizada, conselhos, entidades não-governamentais e iniciativa privada, onde serão destacadas as demandas educacionais, elaboração de propostas, seguidas de priorização, com base em critérios sociais e econômicos.

Art. 4º A Administração Estadual elaborará, até o dia 30 de março de cada ano, o Mapa Educacional de sua respectiva área de administração, contendo os seguintes indicadores:

I - Quanto à Alfabetização:

- a) taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos;
- b) taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos;
- c) taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) anos;
- d) Taxa de analfabetismo da população com faixa etária a partir de 25 (vinte e cinco) anos.

II - Quanto à Matrícula e Evasão Escolar:

- a) número de alunos matriculados;
- b) índice de evasão escolar;
- c) número de vagas ociosas, por nível de escola.

III - Quanto à Taxa de Distorção Idade-Série:

- a) distorção idade-série dos alunos dos anos iniciais (1ª à 4ª série) do ensino fundamental;
- b) distorção idade-série dos alunos dos anos finais (5ª à 8ª série) do ensino fundamental;
- c) distorção idade-série dos alunos do ensino médio.

IV - Quanto aos Docentes:

- a) número total de professores;

- b) percentual de professores em contrato temporário;

- c) percentual de professores com pós-graduação *Lato Sensu*;

- d) percentual de professores com mestrado;

- e) percentual de professores com doutorado;

- f) remuneração média dos professores por nível de ensino.

V - Quanto aos funcionários:

- a) número total de funcionários;

- b) percentual dos funcionários em contrato temporário;

- c) remuneração média dos funcionários por nível de ensino.

VI - Quanto aos Programas:

- a) indicar os programas de valorização e capacitação desenvolvidos para os professores e funcionários da rede;

- b) indicar os programas realizados em parceria com as iniciativas privada e pública;

- c) indicar a quantidade dos docentes inseridos em cada programa.

VII - Quanto ao Tempo de Estudo:

- a) anos de estudos da população.

VIII - Quanto ao Rendimento Escolar:

- a) índice de aprovação/reprovação em razão do rendimento escolar;

- b) índice de reprovação por faltas às atividades escolares.

IX - Quanto à infra-estrutura:

- a) indicar o número total de escolas da rede pública de ensino do Estado;

- b) indicar o total de escolas com necessidades de recuperação da rede física, de acordo com os padrões básicos construtivos;

- c) indicar total de escolas recuperadas nas suas instalações físicas, de acordo com os padrões básicos construtivos;

- d) indicar as escolas em laboratórios de informática;

- e) indicar as escolas com biblioteca;

- f) indicar as escolas com quadras poliesportivas cobertas e descobertas.

X - Quanto aos alunos em faixa etária para o ensino médio:

- a) indicar o número total de alunos que se encontram dentro da faixa etária para frequentar o ensino médio e que estão ausentes da rede escolar.

§ 1º O referido mapa educacional, a que se refere o *caput* do presente artigo, deverá ser entregue, até o dia 30 de abril de cada ano, pelo Chefe do Poder Executivo de cada ente ao respectivo Poder Legislativo, bem como ao correspondente conselho de educação.

§ 2º Fica estabelecido que, no caso do não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, caracterizará improbidade administrativa e o administrador público

incorrerá nas sanções em vigor previstas na legislação administrativa, civil e penal.

Art. 5º O projeto de lei que instituir o Plano Plurianual do Estado conterà, obrigatoriamente, anexo específico da política educacional, em que serão estabelecidos objetivos e metas plurianuais e serem alcançados durante o período de vigência do plano, demonstrando a compatibilidade deles com as premissas e objetivos das políticas de desenvolvimento social e econômico.

Parágrafo Único. Para o estabelecimento dos objetivos e metas plurianuais será implementado o processo participativo a que se refere o artigo 3º desta lei, o qual selecionará as metas prioritárias.

Art. 6º O projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado conterà, obrigatoriamente, um anexo de metas, com valores correntes relativos a receitas e despesas, a serem alcançadas no exercício a que se refere para os dois seguintes, instruídos com critérios e metodologias que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-os com as fixadas no exercício anterior e utilizando-se como parâmetro os indicadores descritos na presente lei.

Parágrafo Único. Para a definição de metas anuais a serem incluídas no projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias o Poder Executivo Estadual ouvirá o Conselho Estadual de Educação.

Art. 7º O projeto de Lei de Orçamentário Anual do Estado conterà, obrigatoriamente, um anexo dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos na educação e o cronograma de execução mensal.

Art. 8º Não serão objeto de restrição, inclusive de contingenciamento, as despesas que constituem o orçamento anual para a educação.

Art. 9º Nos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano o Poder Executivo Estadual demonstrará e avaliará o cumprimento das metas em educação alcançadas, respectivamente em cada um do quadrimestre do ano, em audiência pública na Comissão de Educação, ou equivalente, da Assembleia Legislativa Estadual.

Parágrafo Único. Na referida audiência pública deverá ser apresentado:

I - demonstrativo por programa, projeto e ação, da execução física e financeira;

II - demonstrativo, por programa e para cada indicador, da meta alcançada no exercício anterior e comparada com a meta prevista para o ano e para o quadriênio;

III - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance da meta prevista para cada indicador, relacionado, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 10. O Conselho Estadual de Educação encaminhará à Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Paraná relatório anual de suas atividades.

Art. 11. Para efeito de cumprimento desta lei, será considerado como ano-base da implantação, o exercício seguinte ao da aprovação da presente lei.

Art. 12. Será da responsabilidade do Fórum constituído o acompanhamento e fiscalização da presente lei, sem prejuízo dos controles internos e externos legalmente definidos, assim como a ratificação, manutenção e atualização do Mapa da Educação do Estado, referido no artigo 4º desta lei.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(aa) PÉRICLES DE MELLO, TERUO KATO, NEIVO BERARDIN, TADEU VENERI e PASTOR EDSON PRACZYK

**O projeto retorna à Comissão de Constituição e Justiça.**

#### **ITEM 04**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 187/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 036/10, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2011. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO GERAL DA COMISSÃO. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### **ITEM 05**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 266/10, de autoria do Deputado Nereu Moura, que declara de utilidade pública estadual a organização São Lucas, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul/PR. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### **ITEM 06**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 286/10, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, que declara de utilidade pública estadual a Associação Procopense de Judô, com sede e foro no Município de Cornélio Procópio/PR. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### **1ª Discussão**

#### **ITEM 07**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 006/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 008/10, dispõe que todas as pessoas físicas ou jurídicas que venham participar de processo licitatório no Estado, deverão remunerar seus funcionários com, no mínimo, o valor atribuído ao piso salarial do Estado do Paraná. SEM PARECER. (COMISSÃO GERAL DE PLENÁRIO). **(Publ. no DA nº 001/10, de 03/02/10, em Mensagens).**

Sobre este projeto há o pedido de retirada por parte das Lideranças. **Este projeto retorna à Comissão de Constituição e Justiça.**

#### ITEM 08

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 178/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 028/10, estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - PR. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CF. **Aprovado. (Publ. no DA nº 035/10, de 13/04/10, em Mensagens).**

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 178/10

P A R E C E R :

##### Preâmbulo

A proposta encaminhada pelo Poder Executivo Estadual tem a finalidade de compor o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - PR, para que sejam formuladas e haja possibilidade de implementação de políticas que assegurem o direito à alimentação adequada. Menciona a necessidade de criação de uma legislação estadual baseada na Lei Federal nº 11346 de 15/09/06, que versa sobre a criação do SISAN de estrutura federal, e supostamente impõe a necessidade de complementação por meio de legislações estaduais.

##### Fundamentação

Inicialmente, cumpre esclarecer que compete à esta Comissão de Constituição e Justiça a análise inicial de verificação quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em tela, com a devida verificação de legitimidade e técnica legislativa, conforme tutela o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Sistema Estadual de Segurança Alimentar (SISAN), objeto do projeto de lei em análise, vem em consonância com o direito social à alimentação, assim considerado pela Constituição Federal em seu artigo 6º<sup>1</sup>, cuja alteração deu-se pela Emenda Constitucional de nº 064/10.

A competência para legislar sobre a criação de órgão estadual é conferida privativamente ao Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no inciso IV do artigo 66 da Constituição Estadual do Paraná<sup>2</sup> fun-

1. Art. 6º, CF/88. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

2. Art. 66, CE/89. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre: IV - criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública.

damentado no Princípio da Separação dos Poderes, adotado pelo nosso ordenamento jurídico.

Tal princípio, observado, no artigo 2º da Constituição Federal<sup>3</sup> demonstra que o poder do Estado divide-se em funções, com competências específicas a determinados órgãos diferentes. Verifica-se a necessidade de cada poder manter-se autônomo e constituído por pessoas e grupos diferentes.

Segundo a explicação de Marçal Justen Filho:

*A teoria da separação dos Poderes Estatais é um mecanismo clássico de organização e limitação do poder político, e consiste em impedir que todas as funções sejam concentradas em uma única estrutura organizacional. Isso produz um sistema de freios e contrapesos e permite que o “poder controle o próprio poder”, ou seja, gera a fragmentação do poder, com uma pluralidade de sujeitos exercitando competências distintas e controle recíproco<sup>4</sup>. (Grifo nosso)*

Existente, portanto, a legitimidade legislativa do proponente, que possibilita a análise do presente projeto, pois observa-se que sua competência privativa foi observada para possibilitar a legislação sobre a matéria em tela.

Merece destaque o entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal: “O Pleno desta Corte pacificou jurisprudência no sentido de que os Estados-membros devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente”. (ADI nº 2819, Rel. Ministro Eros Grau, julgamento em 06/04/05, publicado em 02/12/05).

Neste sentido: “Processo legislativo; modelo federal; iniciativa legislativa reservada; aplicabilidade, em termos, ao poder constituinte dos Estados-membros ou do Judiciário: é o que se dá quando a emenda à Constituição do Estado dispõe sobre ‘criação, estruturação e atribuições’ de órgãos da administração afetos ao Poder Executivo: nela se insere inelutavelmente o Conselho Estadual de Educação, de cuja composição cuida o ato normativo. (ADI-MC nº 2654, Rel. Ministro Sepúlveda Pertence, julgamento em 26/06/02, publicado em 23/08/02).

Verifica-se ainda, que a proposta de lei em tela adequa-se às disposições presentes na Lei Complementar nº 095/98.

##### Conclusão

Assim, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em exame, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

TADEU VENERI - Relator

3. Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

4. JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*, São Paulo: Ed. Saraiva, 2005. 1 ed. pg.

COMISSÃO DE FINANÇAS  
PROJETO DE LEI Nº 178/10

P A R E C E R :

A presente proposta do Poder Executivo tem como objetivo compor o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - PR.

A competência da iniciativa para matéria dessa natureza é exclusiva do Executivo. A dita Comissão de Constituição e Justiça aprovou parecer pela sua legalidade. O mérito, ou seja, seu alcance social é inegável.

No quesito financeiro o projeto estabelece que sua viabilização se encaixa dentro das receitas do Estado, sendo nosso parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13/07/10.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente  
ANTONIO BELINATI - Relator

**ITEM 09**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 222/10, de autoria do Deputado Ney Leprevost, que declara de utilidade pública a Éfeta - Comunidade Católica de Evangelização, com sede e foro no Município de Tijucas do Sul - Paraná. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 050/10, de 17/05/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI Nº 222/10

P A R E C E R :

**Preâmbulo**

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Ney Leprevost, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Éfeta - Comunidade Católica de Evangelização, com sede e foro no Município de Tijucas do Sul, no Estado do Paraná.

**Fundamentação**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

No entanto, tendo em vista que o foro da Comunidade Católica de Evangelização é em São José dos Pinhais e a sede em Tijucas do Sul, sugere-se a emenda modificativa em anexo, com fulcro no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

**Conclusão**

Assim, somos de parecer favorável na forma da emenda modificativa em anexo.

Sala das Comissões, em 06/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EMENDA MODIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 222/10

Com fulcro no que autoriza o artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz-se necessária a apresentação da presente emenda modificativa, para contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Éfeta - Comunidade Católica de Evangelização, com sede no Município de Tijucas do Sul à rua Estrada Campo Alto Birituba s/n, CEP 83.190-000, Córrego das Pedras, e com foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.”

Sala das Comissões, em 06/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
DUÍLIO GENARI - Relator

**ITEM 10**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 258/10, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, constitui no calendário oficial do Estado do Paraná o dia do Cerco da Lapa a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de fevereiro. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ e CICT. **(Publ. no DA nº 061/10, de 08/06/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI Nº 258/10

P A R E C E R :

**Preâmbulo**

O presente projeto de lei, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, tem como objetivo inserir no calendário oficial do Estado do Paraná o Dia do Cerco da Lapa a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de fevereiro.

**Fundamentação**

Com relação à matéria em questão do presente projeto de lei, a Constituição Federal dispõe:

*Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

Ainda, a Constituição Estadual assegura que a cultura é um direito de todos, devendo ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelos Poderes Públicos:

*Art. 190. A cultura, direito de todos e manifestação da espiritualidade humana, deve ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelos Poderes Públicos, com a participação de todos os segmentos sociais, visando a realização dos valores essenciais da pessoa.*

Nossa Carta Magna entende em linhas gerais a respeito da competência sobre a matéria ora em tela em seu artigo 24:

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*V - educação, cultura, ensino e desporto. (grifo nosso)*

Desta maneira, verifica-se a competência concorrente do Estado e da União de legislar sobre os assuntos referentes à cultura, na qual se inclui a matéria em questão.

Observa-se que o legislador, respeitando a previsão do artigo 65 da Constituição Estadual, assegura a natureza legislativa sobre o presente projeto.

*Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

Ainda, quanto à técnica legislativa, o projeto de lei em tela não apresenta nenhum óbice na Lei Complementar nº 095/98.

#### **Conclusão**

Ante o exposto, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade apontadas, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 29/06/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
RENI PEREIRA - Relator

#### COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO PROJETO DE LEI Nº 258/10

#### **P A R E C E R :**

O presente projeto de lei de autoria da nobre Deputada Rosane Ferreira tem por objetivo inserir no Calendário Oficial do Estado do Paraná o Dia do Cerco da Lapa, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de fevereiro.

Após parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhou-se o presente projeto de lei para a análise.

Faz-se necessário destacar que o Cerco da Lapa é uma importante parcela da história nacional e paranaense, que marca a data final do conflito entre as forças republicanas e os membros do Exército Libertador. Este é um evento cívico militar realizado no Panteon dos Heróis que objetiva lembrar e homenagear os participantes do episódio ocorrido em 1894.

Assim, ao tratar de uma manifestação de cultura e força, este projeto de lei é de grande importância para a sociedade paranaense, uma vez que o Cerco da Lapa necessita ser reconhecido, a fim de incentivar a sua abordagem nas grades curriculares escolares e acadêmicas, nos meios de comunicação, entre outros.

Chamada esta relatoria a se manifestar, entendemos não haver óbice à normal tramitação do presente projeto de lei e assim somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19/07/10.

(aa) FERNANDO SCANAVACA - Presidente  
RENI PEREIRA - Relator

Em discussão. Em votação.

#### A SRA. ROSANE FERREIRA (PV) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, apenas para que conste nos Anais desta Casa alguns agradecimentos. Primeiramente, quero notificar a presença do Vereador Célio, do Partido Verde, Lapa, que foi o mentor dessa ideia e que nos cobrou, de dar ao Dia do Cerco da Lapa - uma das mais importantes páginas da história da República Brasileira e do Estado do Paraná - a visibilidade que lhe é merecido.

Quero agradecer também ao professor Antônio J. Pereira, professor da Pontifícia Universidade Católica, que contribuiu para a justificativa desse projeto de lei. E, finalmente, agradecer à Comissão de Constituição e Justiça, principalmente ao Deputado da Comissão de Indústria e Comércio, Fernando Scanavaca, pela brevidade com que este projeto foi trazido ao plenário.

Muito obrigada.

#### O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está em votação o projeto de autoria da Deputada Rosane Ferreira.

Deputados que aprovam, permaneçam como estão.  
**Aprovado.**

#### **ITEM 11**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 265/10, de autoria dos Deputados Ney Leprevost, Tadeu Veneri e Marcelo Rangel, que disciplina a publicação dos atos oficiais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, assim como das empresas públicas, autarquias e das fundações públicas da Administração Indireta, que impliquem na realização de despesas públicas. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDAS DA CCJ. (Publ. no DA nº 062/10, de 09/06/10, em Projetos de Lei).**

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 265/10

#### **P A R E C E R :**

##### **Preâmbulo**

A presente proposta visa instituir o Portal da Transparência na rede mundial de computadores, com a publicação integral dos atos de todos os Poderes do Estado.

Seu objetivo é aumentar a eficácia dos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade da Administração Pública, consoante artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

##### **Fundamentação**

À Comissão de Constituição e Justiça, em consonância às disposições regimentais<sup>1</sup>, cabe verificar a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei ora apresentado, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada.

A Constituição Federal, em sua normatividade analítica, regulou de forma expressa as conformações

normativas ínsitas à harmonia e independência dos Poderes. Nestas conformações resta evidenciada a precípua função do Poder Legislativo para expedir o direito positivo, sem prejuízo de os Poderes Executivo e Judiciário, em hipóteses expressas e específicas, atuarem normativamente ou possuírem a iniciativa exclusiva de se iniciar o processo legislativo. Fora das hipóteses específicas, cumpre ao Poder Legislativo expedir soberanamente as prescrições normativas que regularão as relações no âmbito dos demais Poderes e na sociedade. Entre centenas de exemplos, cita-se a Lei nº 8666, que regulou os procedimentos de licitação e contratação para todos os Poderes e unidades federativas.

A iniciativa parlamentar para desencadear o processo legislativo é ampla, devendo ser interpretada extensivamente, estando subordinada apenas a algumas específicas restrições constitucionais. Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, *(a)s hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em números clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil - matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo.* (ADI 3394, Relator Ministro Eros Grau, Tribunal Pleno, julgado em 02/04/07).

Consoante o artigo 61, parágrafo 1º, da Constituição Federal, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo leis que disponham sobre:

*a) a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica ou aumento de sua remuneração;*

*b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos territórios;*

*c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*

*d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;*

*e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da Administração Pública, observado o disposto no artigo 84, VI.*

Quando um Parlamentar iniciar o procedimento legislativo que origine lei cuidando de um desses assuntos, ocorre o chamado vício de iniciativa, sendo a lei tida por inconstitucional.

Analisando-se a jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal constata-se que, em linhas gerais, é reconhecido o vício de iniciativa em leis de ori-

gem parlamentar que: (I) criem órgãos na estrutura do Poder Executivo (v.g. ADI 2302/RS); (II) alterem carreiras do Poder Executivo (v.g. ADI 2249/DF); (III) interfira no quadro de servidores de outros poderes (v.g.) ADI 3061/AP); (IV) crie atribuições específicas a servidores de outros Poderes (v.g.) ADI-MC 3564/PR); (V) conceda vantagens financeiras (v.g.) ADI 1955/RO).

Especificamente no que toca a imposição de publicidade de atos oficiais, reconhece o Supremo Tribunal Federal não ser matéria reservada ao Chefe do Poder Executivo, sendo em verdade inconstitucional lei de iniciativa parlamentar que procure obrigar a publicidade apenas de atos do Poder Executivo, não obrigando a tanto os demais Poderes. Esse posicionamento se extrai dos votos proferidos no julgamento da ADI nº 2472, Relator Maurício Corrêa.

Quando do julgamento da Medida Cautelar, em 13/03/02, consignou o Supremo Tribunal Federal que: *Lei disciplinadora de atos de publicidade do Estado, que independem de reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual, visto que não versam sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública. Não-incidência de vedação constitucional (CF, artigo 61, parágrafo 1º, II, e) 2. Norma de reprodução de dispositivo constitucional, que se aplica genericamente à Administração Pública, podendo obrigar apenas um dos Poderes do Estado sem implicação de dispensa dos demais.*

No julgamento do mérito, em 01/04/04, restou decidido que: *Administração Pública - Princípios - Extensão. Surgindo, no ato normativo abstrato, a óptica, assentada em princípio básico da Administração Pública, de observância apenas em relação ao Executivo, tem-se a lei como a conflitar com a razoabilidade.*

Ocorre que o artigo 4º prevê a aplicação de multas aos que venham a descumprir os ditames impostos pela presente norma. Essa determinação mostra-se descabida, vez que mais uma vez, está a interferir na independência harmoniosa dos Poderes Constitucionais, conforme posicionamento reiterado por esta comissão.

Como exemplo do referido posicionamento, podemos citar o Projeto de Lei nº 586/09, que teve uma emenda supressiva apresentada apenas para reiterar a previsão de aplicação de multa.

Vencida, portanto, a análise do Projeto de Lei nº 265/10 acerca da sua iniciativa, razão que exige a apresentação de emendas modificativas e substitutivas, mas, importante ainda ressaltar que existem outras ilegalidades a serem apontadas.

No que tange à vedação da prática do nepotismo, prevista nos artigos 5º e 6º do projeto de lei ora analisada, vale ressaltar que o Poder Legislativo já possui tal previsão no Projeto de Lei nº 197/10. Há ainda de se mencionar a aplicação obrigatória, por todos os Poderes, da Súmula Vinculante nº 13, do STF acerca do tema.

Por tal motivo, necessária se faz outra emenda.

*1. Art. 33. do Regimento Interno. Cabe às comissões permanentes, observada a competência específica: parágrafo 2º À Comissão de Constituição e Justiça compete: manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao seu aspecto constitucional, legal, jurídico, de técnica legislativa (...)*

Vale ainda ressaltar, ao final, de que a fundamentação existente na justificativa do presente projeto, acerca do aumento da eficácia, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade da Administração, mostram-se em parte equivocados, vez que a eficácia e a impessoalidade da administração não se refletem no aumento da publicidade dos atos. Tanto isso é fato que a existência de um princípio basilar da publicidade reflete o entendimento ora exposto.

Portanto, resta evidenciado que, não apenas por um motivo, mas por diversos deles, fazem-se necessárias emendas ao Projeto de Lei nº 265/10, razão pela qual se justifica a presente análise pela aprovação da proposta apresentada, na forma das emendas anexas.

### **Conclusão**

Em razão da constitucionalidade e legalidade condicionadas, somos pela aprovação desta proposta legislativa, na forma das emendas supressivas e modificativas em anexo.

Sala das Comissões, em 13/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 265/10

Nos termos facultados pelo artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentamos a seguinte emenda modificativa de Plenário, nos seguintes termos:

Art. 1º O artigo 4º do Projeto de Lei nº 265/10, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º A omissão na publicação dos atos e contratos deverá ser imediatamente comunicada ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público Estaduais, para apuração das responsabilidades, inclusive no que diz respeito à configuração de atos definidos na Lei Federal de Improbidade Administrativa.”

Art. 2º Fica mantida a redação dos demais artigos do projeto apresentado em plenário.

Art. 3º As alterações passam a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

Apoioamento:

Caíto Quintana, Nereu Moura e Francisco Bühner.

### EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO PROJETO DE LEI Nº 265/10

Nos termos facultados pelo artigo 137, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta-

mos a seguinte emenda supressiva de Plenário, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam suprimidos, do Projeto de Lei nº 265/10, os artigos 5º e 6º.

Art. 2º Fica mantida a redação dos demais artigos do projeto apresentado em plenário.

Art. 3º As alterações passam a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 13/07/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

Em discussão. Em votação.

Solicitaria aos Srs. Deputados silêncio e, de igual maneira, às tribunas, para que pudéssemos ouvir os nossos oradores.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (**Pela Ordem**)

Antes do Deputado Romanelli falar, estamos votando qual item?

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Item 11.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV) (**Pela Ordem**)

Tendo em vista a grandiosidade e a importância deste momento, até por uma questão simbólica, que a votação fosse feita no painel.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Concedo a palavra ao Deputado Romanelli.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. O projeto que estamos votando, nº 265/10, foi protocolado nesta Casa pelos Deputados Ney Leprevost, Tadeu Veneri e Marcelo Rangel. Mas a autoria deste projeto é da OAB, Seção Paraná, e da Associação dos Juizes Federais.

Este projeto foi recebido por esses Parlamentares, quando os mesmos participaram do ato público na Boca Maldita no dia 08 de junho. Esse é um dos projetos que tem sido diariamente objeto da publicação de um anúncio do jornal Gazeta do Povo, em que se cobra da Assembleia Legislativa a votação da Lei da Transparência.

Este projeto que estamos votando é exatamente o que foi entregue a esses Parlamentares, que entregaram ao protocolo da Assembleia. Ele foi lido e após termos analisado, decidimos por conta da solicitação feita pelo Presidente desta Casa, Deputado Nelson Justus, decidimos votar ainda nesta primeira parte da nossa Sessão Legislativa de 2010. Ou seja, na última Sessão do primeiro semestre, estamos votando justamente a constitucionalidade e a legalidade deste projeto.

Foi o projeto que foi aprovado ontem no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça. Ele dará ampla publicidade aos atos oficiais administrativos em todas as esferas do Poder no Estado do Paraná. Ou seja, todos os Poderes Constitucionais do Legislativo, Judiciário, Executivo, Tribunal de Contas e Ministério Público, todos os atos administrativos, sejam eles as nomeações, exonerações, em cargos efetivos, de provimento em comissão, cargos de empregos públicos, toda a movimentação financeira. As despesas que são realizadas no conjunto da Administração Pública Estadual e com essa amplitude, todos eles, após a sanção desse projeto, com um prazo de implantação, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado. Além, é claro, de ter que ser publicado nos portais que cada um dos Poderes terá que manter, para facilitar a sindicância de cada um dos cidadãos deste Estado, para que se possa, de fato, acompanhar como são feitas as despesas com o dinheiro do povo paranaense.

É um projeto que traz uma grande modernização, porque ele regula, de forma objetiva, o artigo 48, que foi alterado pela Lei nº 131, lei complementar, a Lei de Responsabilidade Fiscal, dando uma grande transparência a tudo que vai acontecer ou que acontece no âmbito da Administração Pública.

Ontem apresentei o relatório, após ter tido o suporte do ponto de vista doutrinário, para poder superar a questão que havia uma discussão. Mas entendi, pelo aporte intelectual daqueles que deram suporte e embasamento a este relator.

Os pareceres que tínhamos daqui da Casa, tanto no âmbito da análise prévia da Comissão de Constituição e Justiça quanto do COPELEGIS, são pareceres contrários, identificando vício de iniciativa.

Recebi, tanto do Juiz Federal Anderson Furlan quanto do escritório do professor Marçal Justen, o suporte teórico para encontrar os fundamentos do nosso ordenamento jurídico e nos precedentes do STF, que permitiram que pudéssemos exarar parecer admitindo a constitucionalidade e a legalidade desse projeto.

Por isso, peço o voto favorável dos Srs. Parlamentares, porque teremos, na 2ª discussão, a oportunidade de receber as emendas e sugestões que possam melhorar o projeto, mas que fique claro para todos, ao votar a constitucionalidade e a legalidade desse projeto, que disciplina de forma muito objetiva a publicação dos atos oficiais no âmbito da Administração Pública Estadual, nenhuma emenda poderá ser oferecida àquilo que é o espírito do projeto, que é a transparência.

Por isso, não tenho dúvidas, neste dia 14 de julho, que é uma data histórica que vem desde 1789, é uma data para ser comemorada, porque o administrado, as pessoas, as instituições e a sociedade civil organizada poderá, através da internet, fiscalizar como nunca antes, a Administração Pública do Estado do Paraná.

Por isso é uma data histórica, importante, e a Assembleia Legislativa está dando uma resposta objetiva

em relação àquilo que exige a moderna sociedade civil paranaense.

Fica aqui o meu encaminhamento favorável à aprovação do Projeto nº 265/10.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Para encaminhar, o Deputado Marcelo Rangel, por cinco minutos, favoravelmente.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS) (**Para Encaminhar**)

Subo à tribuna feliz, porque estamos passando por um momento realmente histórico na Assembleia Legislativa.

Não tenho dúvidas que iremos aprovar este projeto. Tive o privilégio e a honra de ser o primeiro a assinar o projeto, ainda diante de uma multidão, uma movimentação pública que aconteceu no Estado do Paraná.

Mas foi importante também o que o Deputado Romanelli falou, deixar registrado que sou o autor legislativo, assim como os Deputados Tadeu Veneri e Ney Leprevost.

Mas a autoria do projeto, que vai se transformar em lei no Estado do Paraná, veio do clamor público, veio das ruas, a autoria é do movimento popular que se estabeleceu no Estado.

Com relação à questão do vício de origem, que foi levantada na CCJ, a respeito da possibilidade de ser inconstitucional o projeto em questão, tenho o parecer do Dr. Marçal Justen Filho, mestre e professor da Universidade Federal do Estado do Paraná. O parecer que ele deu a respeito deste projeto é muito importante, porque ele se estende não somente para a Assembleia Legislativa, mas ao Poder Executivo e também ao Poder Judiciário. Um parecer conclusivo de um mestre, que fala sobre o poder desta lei, da transparência que trará a esses Poderes e do avanço que teremos a partir do momento em que tenhamos a lei aprovada.

Deixar a última frase, Presidente, do Dr. Marçal, que fala sobre a sua constitucionalidade e que a falta de transparência, já se disse uma vez, só interessa àqueles que dela se aproveitam em benefício próprio. Começamos uma nova história no Paraná.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Concedo a palavra ao Deputado Reni Pereira, para encaminhar favoravelmente.

O SR. RENI PEREIRA (PSB)

Sr. Presidente, Deputadas, Deputados, imprensa, convidados na tarde de hoje, telespectadores da TV SINAL.

Deputado Rafael Greca, V. Exa., que é uma das pessoas mais cultas que já conheci, humildemente quero citar aqui o filósofo italiano Maquiavel. Se pudéssemos resumir sua obra, de tanta inspiração a políticos do passado, do presente e certamente do futuro, poderíamos

resumir em uma frase: os fins justificam os meios. É justamente isso que o Deputado Romanelli, relator da constitucionalidade deste projeto, tentou citar, ontem, na CCJ.

Alguns Deputados perguntaram como iriam votar, sabendo que é inconstitucional. É a velha máxima do que vale mais: o interesse público, a opinião? Somos apenas representantes e o poder não é nosso. Há alguns defeitos nesta lei, mas todos eles passíveis de correção. Como disse o relator, devemos alterá-los, porque seria até uma incoerência esta Casa aprovar uma lei com ilegalidades, mas sem deturpar o espírito dela, que veio devido à mobilização da Ordem dos Advogados do Brasil e de outros segmentos. Acredito que independente de concordar ou não, temos que atuar como representantes.

A votação desta lei, hoje, no Plenário, à constitucionalidade, representa exatamente isso. Para que se chegasse aqui, que todos os 54 Deputados votassem favoravelmente, foi preciso que o relator praticamente pedisse desculpas na CCJ ao dar um parecer favorável, mesmo reconhecendo algumas inconstitucionalidades. Está explícito que os fins justificam os meios. Porque era um meio que o Deputado relator e a própria CCJ tiveram de oferecer essa oportunidade, para que todos os Deputados - a Deputada Rosane foi muito feliz quando pediu a votação no painel - colocassem de que maneira vão votar neste projeto de transparência, que não é de nenhum Deputado. Inclusive o Deputado Tadeu Veneri deixou bem claro que simplesmente subscreveu para que pudesse tramitar. É um projeto da sociedade organizada, se não de toda a sociedade, aquela parcela que se organizou naquele movimento O Paraná que Queremos. A primeira oportunidade que todos os Deputados terão de dizer, se aprovam ou não esse projeto de transparência, é aqui. E o Deputado Romanelli tentou dizer isso, que deveríamos, sim, aprovar na CCJ ontem, para que todos os Deputados pudessem se pronunciar e o que vai valer oficialmente é o resultado do painel eletrônico.

Não sei quantos vão votar favoráveis, não sei quem vai votar contra. Tenho certeza que do nosso voto será unanimidade, todos votaremos a favor. Vamos votar com as nossas consciências. Agora, é muito importante que todos os Deputados possam votar, Deputado Jocelito, V. Exa. que ontem, numa atitude de grandeza, abdicou do seu direito regimental de pedir vistas e poderia atrasar esse projeto para votar só depois do retorno, entendeu a grandeza e o que significa para os Deputados: significa abortar a boataria que corre no Estado do Paraná, principalmente de alguns pretendentes a estarem aqui, que divulgam matérias do passado como se fossem matérias de hoje.

Então, a partir da votação neste painel, saberemos exatamente quem apoia ou não o projeto de transparência. Não só na Assembleia Legislativa, nos demais Poderes. Nisso, Deputado Jocelito, V. Exa. tem razão. Existe muito mais coisa para ser passada a limpo neste Paraná. Mas, com esse projeto, tudo será passado.

Então, gostaria de dizer que a Assembleia terá uma oportunidade, de mesmo sabendo da inconstitucionalidade de alguns dispositivos da lei, não deturpar o espírito da lei, que é a transparência nos Três Poderes. Aliás, muitas das iniciativas que estão neste projeto, em relação à Assembleia, já são redundantes, porque a Assembleia já adotou e agora vamos fazer a regra do “Paraná que queremos” para todos os órgãos do Estado. É isso que esta Assembleia vai demonstrar hoje e vamos prestar contas ao eleitorado em cima da votação de hoje.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Quarto Deputado inscrito, Deputado Cheida.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Pela ordem, Sr. Presidente.

(**Assentimento**)

Gostaria de fazer apenas um alerta. Na verdade, estamos votando o projeto, mas na Ordem do Dia, talvez por uma razão burocrática, não constou o parecer do Deputado Romanelli com aquelas correções. Só para que depois ninguém coloque em dúvida que votamos o projeto sem que houvesse o parecer que altera aqueles dois itens, que retira aquelas possíveis inconstitucionalidades apontadas na CCJ. Justamente a questão do nepotismo e a outra que é a questão da multa. Esses dois pontos foram retirados e estão colocados no relatório do Deputado Romanelli. O projeto está pacífico e tranquilo dentro daquilo que é o entendimento do Deputado Romanelli.

Obrigado.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV)

Pela ordem, Sr. Presidente.

(**Assentimento**)

Para complementar a colocação do Deputado Tadeu e justificar, recebemos em nosso gabinete todos os 54 Deputados, todo o material da CCJ, inclusive o relatório final do Deputado Romanelli, com as modificações. Foram entregues esses documentos em todos os gabinetes hoje pela manhã.

O SR. LUIZ EDUARDO CHEIDA (PMDB)

Obrigado, Sr. Presidente, nobres Pares.

Quando imagino um Poder é realmente um Poder que se responsabiliza por seus atos, ele é forte o suficiente para que exerça esse poder, a sociedade sintá-se beneficiada com isso e acredite no Poder.

Eu não imagino, Sr. Presidente, que um projeto de lei como o 265/10, que é chamado Projeto da Transparência, seja lá um grande avanço para todos nós.

Avanço talvez fosse se tivéssemos os Poderes constituídos do Estado do Paraná, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, sem o questionamento que vimos ao longo dos últimos meses aqui acontecer. Poderes seriam e fortes tal qual imaginamos, se a sociedade estivesse pacificada e tranquilizada com relação aos atos desses

mesmos Poderes. Não sendo assim, estamos aqui tentando dar um choque de verdade na Assembleia Legislativa e nos outros Poderes, achando, Sr. Presidente, que com isso vamos estar solucionando um problema que se imagina existir, da chamada falta de transparência que, diga-se de passagem, não é exclusividade da Assembleia Legislativa do Paraná.

Estamos com esse projeto, na minha opinião, Sr. Presidente, fazendo com que a sociedade acredite que o Diário Oficial do Executivo seja o verdadeiro Diário, e o resto dos Poderes, os seus respectivos Diários não sejam verdadeiros, sejam ficção.

Embora isso seja necessário, estamos aqui enfraquecendo o Poder Legislativo para, quem sabe, depois fortalecê-lo. É mais ou menos o que se faz na Medicina quando o cidadão tem uma doença muito grave como um câncer, por exemplo, onde a quimioterapia quase mata o cidadão para depois recuperá-lo e trazê-lo novamente à vida.

Não acredito que um projeto como este, que usurpa da Assembleia Legislativa, do Poder constituído no Paraná, o Poder Legislativo, de publicar os seus próprios atos e ter o seu próprio Diário, que ele vá para sempre trazer benefícios ao Estado do Paraná. Neste momento eu sou obrigado a acreditar que sim, porque dada à verdadeira comoção que muitos segmentos se acometeram com as recentes denúncias e descobertas que foram feitas não apenas no Legislativo, mas também no Legislativo, estamos numa situação muito especial.

Então, não há dúvida que, neste momento, talvez um projeto como este seja uma válvula de escape. Agora, jamais devemos acreditar que isto deva perdurar para sempre. Talvez o que tenhamos que fazer é esta espécie de quimioterapia, de darmos um choque, talvez, fazendo com que num primeiro momento o Poder Legislativo até sintasse inferiorizado, enfraquecido com relação aos demais Poderes, o que não é bom para a democracia e para nada, para depois, recuperando a necessária credibilidade, fazermos com que a sociedade volte a se sentir tranquila, pacificada e acredite piamente naquilo que o Poder Legislativo falar, sem meias palavras, naquilo que ele publicar, naquilo que ele escrever, enfim, naquilo que for dado a público.

Por isso, Sr. Presidente, acho que a lei é necessária. Há momentos, como já disse aqui, que as leis vêm bem antes dos costumes. Talvez isto esteja acontecendo aqui, o Brasil é um País pródigo em buscar, talvez batendo a cabeça, uma nova moral, uma nova ética. Muitas vezes se professa uma nova moral de que aquilo que é público é de todos, mas o brasileiro insiste em acreditar que o que é público não é de ninguém, e por isso faz de gato e sapato, muitas vezes, um mandato dado pelo povo e as suas próprias instituições.

Por isso, Sr. Presidente, vou votar a favor do projeto de lei, mas acho que a Assembleia, como Poder constituído, deve buscar, de forma séria, perseguir de forma insistente, reiterada, o momento que tenhamos de

volta o nosso próprio órgão de divulgação, e mais importante do que tê-lo é que a sociedade acredite que o que está ali não está errado e o que não está ali de fato não existe! Neste momento, talvez, o Poder recupere as suas forças, a sua energia! Sem isso vamos ficar obviamente enfraquecidos e o Poder Executivo, mais uma vez, pairando como o mais importante dentre os Três Poderes que deveriam ser iguais em importância.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Tadeu Veneri, para encaminhar. Depois o Deputado Jocelito Canto.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Sr. Presidente, temos cinco Deputados falando cinco minutos, são 25 minutos, a favor do projeto. Como falarei só eu pediria 10 minutos, para poder encaminhar as leis que preciso ler, até por questão de democracia.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Sr. Presidente, serei breve, até para ajudar o Deputado Jocelito Canto.

Apenas para dizer que votamos esse projeto, Deputado Romanelli está aí ao seu lado e sabe que tínhamos um entendimento, desde o início, que alguns pontos daquele projeto precisariam ser corrigidos para que não tivéssemos questionamentos. Alguns foram corrigidos. O que eu tenho ouvido é que é possível que haja questionamentos, é possível, mas de qualquer forma nós, soberanamente, podemos votar independentemente de haver ou não questionamentos. Porque se fossemos pensar em futuros questionamentos não teríamos aprovado aqui, por exemplo, o projeto que prevê o voto aberto em todas as votações.

V. Exa. sabe que quando aprovamos aqui houve um questionamento, inclusive quando da indicação do Conselheiro Maurício Requião para o Tribunal de Contas, irmão do Governador à época, de Roberto Requião, porque se dizia que não era válido, porque a indicação seria feita por voto secreto, assim como a eleição da Mesa teria que ser por voto secreto. Na prática foi mostrado que não era verdadeiro, que o projeto que V. Exa. apresentou e que outros Deputados assinaram e aprovaram se fez valer, não só pela prática, mas todos os argumentos colocados.

Estou colocando isso porque é possível que haja questionamentos, claro que é, é possível, é legítimo e é normal, para isso temos os Tribunais, aqui no âmbito regional e os superiores. Agora, o que não podemos, sob qualquer hipótese, é fazer um projeto que nos iniba de tomarmos determinadas iniciativas por acharmos que isso ou aquilo poderá futuramente, daqui a cinco, 10 ou 500 anos, ser questionado.

É neste sentido, Sr. Presidente, que estou usando a palavra para dizer que temos plena consciência que este

projeto, como o Deputado Reni já colocou, será um projeto da Assembleia Legislativa, porque é a ela que cabe votar e é ela que pode legitimamente votá-lo na segunda e na terceira votação que virão. Mas é o projeto que tem o condão de fazer com que tenhamos uma melhoria nas relações institucionais. Por isso vou votar, e acho que todos nós, com algumas exceções, favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Cinco já encaminharam favoravelmente. O Deputado Jocelito Canto, que vai encaminhar contrário, tem a palavra.

Apenas para responder ao Deputado Tadeu Veneri, como dizia o Pablo Neruda: “Depende de como se mire el cristal” Que me desculpe o Desembargador Dr. Marçal Justen, competentíssimo advogado, o projeto é inconstitucional sim. Mas vamos votá-lo aqui e vamos aprová-lo inclusive com o meu apoio.

Com a palavra o Sr. Deputado Jocelito Canto.

**O SR. ANTONIO BELINATI (PP) (Pela Ordem)**

Pedi a minha inscrição para falar favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Já ouvimos cinco Deputados favoráveis, já foram os cinco Deputados. A sua inscrição foi para o espaço a esta altura do campeonato.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (Para Encaminhar)**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

O que acabamos de ouvir aqui é que o projeto é inconstitucional. O Presidente da Casa comete um erro, o Presidente Nelson Justus, diz que é inconstitucional e vai votar a favor. Perdoe-me, mas V. Exa. está cometendo um erro. Assim como estão cometendo todos os demais Deputados que vão votar como se fôssemos vaquinha de presépio. Eu não sou. Eu não vou votar. É inconstitucional este projeto, que vem de um grupo de pessoas que quer transparência, sobem nas tribunas, mas olho aqui na lista dos devedores, que eu não posso falar.

Engraçado, para nós, se piscar para o lado tem que ser transparente. Aqui tem um sonegador do Paraná, um devedor que quer desconto para pagar e já conseguiu em outras etapas. Eu vi esse cidadão gritar lá no palanque: “transparência”. Eu não posso falar o nome dele. Pode?

**O SR. STEPHANES JÚNIOR (PMDB)**

Pode, o senhor tem imunidade parlamentar.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Então, senhores, um cidadão que sobe num palanque e diz que somos corruptos, hoje quer que eu aprove um projeto inconstitucional. E me perdoe esse advogado que quer ir para o STF, o Justen, acho que não merece. Não merece! Porque o camarada que dá um parecer como ele deu, veja a contradição, eu sou um radialista, estou

com um documento aqui, que o Justen deu um parecer dizendo que o nepotismo pode, que está certo o projeto e que pode a multa. Está aqui, ele escreveu e assinou. E o Presidente da OAB também assinou e tinha o dever de não assinar, era inconstitucional, os dois assinaram. Eles assinaram o parecer. Ele assinou o parecer dizendo que podia, mas daí o Juiz Federal que assinou o projeto pediu para tirar, porque entendia que era constitucional.

Ora, ouvimos aqui o Deputado Romanelli que acabou de falar, o Juiz disse que é inconstitucional. Por que mandou o projeto para cá? Daí o Justen, que quer ir para o STF, diz que pode.

Então senhores, como posso votar um projeto desse se o Juiz Federal manda o projeto todo errado? Se mando aquele projeto e aparece na internet me chamam de burro: “Oh, o Deputado burro!”

O projeto veio para essa Casa e os autores, os três Deputados, que estiveram no palanque, lá não tiveram nem o cuidado de pegar o projeto e corrigir. Não corrigiram, mandaram do mesmo jeito. Veio o vício, o erro.

Senhores, não posso votar algo inconstitucional. Não vou votar. Vai ser só eu. Mas, eu não sou vaquinha de presépio de ninguém, de OAB, de Ministério Público. O que eles fizeram aqui é o que já se cumpre. Vou dizer mais, Sr. Presidente, eu nunca fiz uma ADIN, mas agora vou fazer. Vou fazer uma ADIN para derrubar essa lei depois.

Passo agora a ler e vou defender aqui, se não for para fazer isso vamos mandar embora os assessores, vamos dispensar o pessoal da CCJ, vamos dispensar o COPELEGIS, vamos mandar todo mundo para Casa. Porque o parecer dos jovens advogados da CCJ está correto, o parecer do COPELEGIS está correto. O Presidente diz que é inconstitucional. O Romanelli diz que é inconstitucional. O Nereu disse, o Caíto disse, o Reni Pereira subiu lá e falou também que vai votar mas é inconstitucional. Meu Deus, o que nós estamos fazendo aqui? Vamos votar o projeto para deixar alguém feliz? Olha, a Assembleia fez a sua parte, bacana. Agora, vamos votar só porque temos que votar? Vamos dar uma resposta com uma mentira? Uma coisa que não é verdadeira? Uma coisa que é inconstitucional? O Projeto de Lei nº 265 não pode ser aprovado, porque em seu texto encontramos diversos vícios.

Deputado Nereu, que pena que não ouço a sua voz hoje. Que pena que não escuto o Deputado Caíto, só eu um radialista coitadinho falando. Mas tenho o parecer dos jovens brilhantes advogados, vício de inconstitucionalidade e legalidade. Esse é o parecer dos jovens meninos lá na CCJ, que recebem dinheiro público de salários, esses não são fantasmas, esses escrevem, leem, interpretam a lei, são muito melhores que o Justen. Claro que sabemos que tem advogados que dão parecer de um jeito, às vezes dão com vermelho e às vezes dão com a caneta azul, depende do momento, do livro que leem, ou da forma que a cabeça está pensando.

**(Lê o Projeto nº 265/10)**

Primeiro que esse projeto não é da OAB, é do povo, é de três Deputados. Porque o projeto é de três Deputados que não podiam fazer o projeto, que só caberia ao Poder Executivo fazer. O Deputado não poderia fazer. Mais um vício.

O que é técnica legislativa? Por exemplo: os três Deputados pegaram o projeto lá no momento da festa, no discurso, que um devedor que deve 91 milhões, ditava ética, transparência ao Estado e gritava lá. Entregou o projeto para alguns Deputados que trouxeram o projeto e não cuidaram da Lei Complementar nº 095/98, que fala que não pode ser regulamentado por duas leis e os vícios não podem acontecer. Não pode ser regulamentado por duas leis, isso impõem a regra que cada nova lei deva tratar de um tema. Esse é o tema principal, Srs. Deputados.

A lei complementar dispõe que, a técnica legalidade está errada e expressamente para funcionar teria que revogar. Isso não ocorreu na mesma norma em questão. Isso é ilegal e não deve prosperar.

Justen diz, no parecer que o Romanelli leu aqui, que poderia ir o nepotismo e poderia ir a multa. Parecer dele, é o homem que quer ir para o STF, deve ser respeitado. Estas são as considerações acerca do tema.

(Lê):

*O Projeto de Lei nº 265/10, não pode ser aprovado, porque em seu texto encontramos diversos vícios. Vícios de constitucionalidade e de legalidade.*

*Os vícios de constitucionalidade podem ser enumerados da seguinte forma:*

1) *Afronta ao artigo 7º da Constituição do Estado do Paraná, pois esse artigo prevê a interdependência dos Três Poderes, que não está sendo respeitada no presente projeto, uma vez que um mesmo diploma pretende regular matéria de todos os Poderes constitucionais. Vou fazer uma ADIN no STF.*

2) *Outro ponto a se destacar no que concerne aos vícios de constitucionalidade é o pertinente ao artigo 53 da Constituição do Estado. Esse dispositivo elenca que cabe à ALEP dispor sobre diversas matérias. Dispor não significa iniciar, mas sim discutir, debater, eventualmente modificar e aprovar ou rejeitar determinada matéria.*

3) *O terceiro ponto a se destacar acerca dos vícios de constitucionalidade é a fundamentação usada pelos defensores do projeto é a existência de normas federais que regulam matérias na esfera federal, estadual e até municipal. Esse é um erro! A União possui dupla personalidade, razão pela qual edita normas federais e nacionais. As federais se aplicam a diversos entes. As nacionais apenas regulam matéria de interesse interno da União. Os Estados membros não possuem essa dupla personalidade, razão pela qual suas normas não podem albergar mais de um ente ou um Poder!*

*Esses são alguns dos motivos que inviabilizam a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 265/10, o Projeto da Transparência da OAB.*

*Mas, existem ainda vícios de legalidade, que assim podemos numerar:*

1) *A Lei Complementar nº 095/98, dispõe acerca das regras da técnica legislativa. É um manual de instruções sobre como fazer leis. No seu artigo 7º ela diz que uma mesma matéria não pode ser regulada por duas leis. Isso impõe a regra de que para uma nova lei tratar de um tema, a anterior precisa ser expressamente revogada. Isso não ocorreu na norma em questão. Por isso ela é ilegal e não pode prosperar.*

2) *Outros dois pontos de ilegalidade foram sanados com as emendas oferecidas pelo relator na CCJ. A questão da multa e do nepotismo.*

*Tudo isso, vem provar que o projeto de lei em questão era um vício só! Não há como se sanar todas essas irregularidades, razão pela qual o mesmo não pode seguir nesta Casa de Leis.*

*Não bastasse isso, os maiores expoentes a defender o presente Projeto de Lei nº 265/10, inclusive na colaboração para a sua redação, o Dr. Anderson Furlan, presidente da APAJUBE e o Dr. Marçal Justen Filho, renomado jurista paranaense, estão em uma contradição séria. Os dois estão em contradição.*

*O primeiro admite que a previsão de multa e os artigos que regulam o nepotismo devem ser extraídos do texto do projeto. O segundo defende a manutenção desses dispositivos. O que fazer diante disso? Se nem os mais respeitados juristas, alinhados na defesa do projeto, se entendem? Como deveremos proceder?*

*Essas são as considerações acerca do tema.*

Se alguém está pensando que eu não sou a favor da transparência, você que está em casa e tem internet, aqui embaixo: [jocelitocanto.net](http://jocelitocanto.net), entra na minha página na internet agora e veja o que é transparência. Eu gostaria que a OAB fizesse isso, que o Tribunal de Justiça fizesse isso, que o Executivo fizesse isso, que todos os Poderes fizessem isso. Entrem lá no meu site agora e vejam o quanto recebo por mês, o meu contracheque, os cheques que recebi desta Casa, as notas que recebi, já do mês de julho. Nem na página da ALEP tem. Na minha tem, eu sou a favor da transparência, e se abrirem meu site agora, os senhores vão encontrar toda a prestação de contas que fiz, Sr. Presidente. E nenhum Poder deste País tem esta prestação de contas. Podem entrar lá e ver, cópia de cheques, de notas, está tudo lá. Isto sim é transparência.

O que precisamos, Sr. Presidente, não é de novas leis. A 101, a 131 já regulam isso. Precisamos é cumprir o que está estabelecido na Lei Complementar nº 131 e também na de nº 101, que é a transparência. Quando o

cidadão tecla lá, ele acha os gastos dos Poderes. Isto é lei! Não precisamos de mais leis, temos que cumprir as leis que foram editadas em Brasília, que é transparência total!

Então, peço aos Srs. Deputados, não sei se alguém vai me acompanhar, mas estou convicto de que esta lei é inconstitucional, ela não é correta. Vai animar uns dois, três, deixar o Dobi lá feliz: “Os Deputados entraram na minha, passei por eles”. O Guilhermino vai ficar feliz: “Derrubando os caras!”

É isso o que queremos? Me perdoem! Não estou aqui para contentar quem manda uma lei inconstitucional. Esta lei, para mim, é inconstitucional. Defendo o parecer dos senhores da CCJ, Deputado Durval, V. Exa. Deputado Durval Amaral, V. Exa. tem que me ajudar. E V. Exa. não me ajuda! O senhor é um dos mais renomados desta Casa. Deveria valorizar sua equipe, Deputado! Lá da CCJ, que deu um parecer. Deveríamos valorizar o COPELEGIS, que diz que é inconstitucional. Não! Nós estamos votando porque alguns têm interesse em dizer que venceram a Assembleia! Ninguém nos venceu. Estamos nos entregando. Eu não! Mas, alguns estão se entregando, por quê? Para contentar o quê? A ilegalidade!

Eu não posso ficar quieto, aqui, Sr. Presidente. Inclusive V. Exa., quando V. Exa. diz: “Vou votar a favor”. Que é isso, Deputado Nelson Justus?

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Eu não voto, Deputado.

**O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Mas, o senhor citou que ia votar. O senhor não vota mesmo. Mas, deveria descer lá e votar. Porque é duro ouvir o Presidente da Casa dizer:” É inconstitucional, mas eu vou votar”.

Eu pergunto: o que é que estou fazendo aqui? Se todo mundo sabe que é inconstitucional, vamos dizer não! Vou votar porque a sociedade quer. Mas, a sociedade nos cobra transparência. A sociedade que fez um cidadão subir no palanque, que deve 91 milhões a este Estado e eu não posso falar o nome dele! Que transparência é esta, Paraná, que eu não posso dizer o nome do cara que mais deve para este Estado? “Ah, não pode!” Tenha a coragem o senhor e fale, então. O senhor quer que eu fale, mas o senhor não fala!

É isto, Sr. Presidente, me desculpe o desabafo. Lamento que alguns Deputados vão no “oba-oba”. Até o Greca, que é muito culto. Espero que o senhor não vá. Sua cultura é a sabedoria da minha vida. Porque quando V. Exa. lê 10 livros por dia, eu fico no dia seguinte, numa palavra sua, querendo entender os 10 livros que o senhor leu.

Então, Sr. Presidente, peço aos Srs. Deputados, não vamos votar essa lei, porque é inconstitucional. E vou dizer aos senhores que se passar a lei, o radialista que ainda é Deputado ficha suja - mas não devo R\$ 91 milhões ao Estado - vai derrubar essa lei. Vou derrubar. Vou a Brasília e vou provar que o COPELEGIS estava

certo e para minha alegria um desses nossos meninos, jovem advogado, foi aluno de um que assinou aqui. Se eu não estiver mais aqui, vou ter orgulho de um dia de dizer: aquele jovem menino aprendeu mais do que o mestre e derrubou o mestre no STF, porque aprendeu que parecer não é interesse, mas que parecer é direito porque senão não tem graça.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

**O SR. RAFAEL GRECA (PMDB)**

Gostaria que o Deputado Jocelito dissesse o nome desse nosso funcionário.

**O SR. ANTONIO ANIBELLI (PMDB)**

Pela ordem, Sr. Presidente.

**(Assentimento)**

Sr. Presidente, ouvindo o maravilhoso discurso do Deputado Jocelito Canto, ele tem razão. E nós poderíamos tirar um aprendizado deste momento para fazermos a transparência total do Estado do Paraná. Conversando com vários Deputados, veio a boa ideia que nós poderemos, no dia 02 de agosto, propor uma CPI das execuções fiscais do Estado do Paraná, porque vários daqueles que estiveram na praça Osório enxovalhando esta Casa, V. Exa. e a nossa Mesa Diretora, eles talvez convocados por uma CPI sejam obrigados a vir nesta Casa provar que eles devem e por quê não pagaram. Acho que a maneira de apresentarmos ao Paraná aqueles que nos martirizaram, era fazendo agora o jogo do outro lado: abriremos uma CPI. Esta Casa está precisando resgatar a dignidade perante a população, porque ficou só a versão da Gazeta, da Globo e dos empresários maravilhosos que dão emprego e sonegam no Estado do Paraná.

Poderíamos, no início - espero contar com o apoio dos Deputados com quem conversei - iniciarmos no dia 2 de agosto, se Deus quiser, uma CPI para que eles desfilassem e nós possamos mostrar a transparência que a Assembleia está recebendo, através dos nossos Deputados, da praça Osório, do Glomb da OAB e da televisão Canal 12, que eles nos deem a cobertura total e irrestrita da transparência no Estado do Paraná, mostrando a cara, a fisionomia, o contrato social e as dívidas desses maravilhosos empresários que sonegam no Estado do Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Pela ordem, com a palavra o Deputado Rafael Greca.

**O SR. RAFAEL GRECA (PMDB)**

Sr. Presidente, o Deputado Jocelito Canto se referiu aqui a um valoroso membro do COPELEGIS da nossa Casa, e sei dizer o nome. É o jovem advogado Ricardo Vinícius Kuma. Acho que a Casa deve uma homenagem a esses jovens juristas e essa homenagem pode vir na forma de uma emenda ou de um substitutivo que torne constitucional o projeto da transparência. A minha pro-

posta é que se vote o projeto da transparência hoje, para que não pese sobre a Casa a espada de Damocles, das vestais da praça Osório tentando nos degolar e alegando a sua pureza.

A partir do momento em que se vota isso mostrando a disposição da Casa de mudar os tempos e os costumes, e o dia é bom para isso porque é o dia da Revolução Francesa, da Queda da Bastilha, o dia da liberdade, da igualdade e da fraternidade, sendo que há 221 anos atrás o que era constitucional deixou de ser quando se derrubou a Constituição do Rei para se tentar então o novo caminho de uma nova Constituição.

Mas quem sabe no período do recesso possa ser elaborado, a pedido inclusive da Mesa, e eu faço o requerimento aqui que assim seja, um substitutivo que torne constitucional o projeto da transparência. Transparência todos queremos. Ninguém fica feliz em pertencer a uma organização acusada de conluio ou de clandestinidade, todo mundo fica feliz em pertencer à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Casa do povo, aberta, transparente, honesta. E o Deputado Jocelito Canto - que me reputa uma cultura que acho que não tenho, porque alguém já disse que cultura é tudo aquilo que sabemos depois que esquecemos tudo aquilo que aprendemos - hoje deu um belo exemplo para a Casa ao se comparar com um devedor público, ele tido como ficha suja por um julgamento do tempo em que foi Prefeito, e o outro apontado como ficha limpa, pela extensão do seu saldo bancário, com certeza.

Então, a sociedade tem que começar a pensar numa política que concilie o preço e o valor. Há os que têm preço, o preço é uma medida de interesse particular, o preço é particular; e há os que têm valor, o valor é de interesse geral. E nada se compara ao valor de um homem que não tem preço. Valor não tem preço.

Então, quero valorizar o trabalho da Casa, acho que devemos votar a transparência para evitar o constrangimento que os Deputados do interior estão sofrendo quando se lhes diz que são contra a transparência, mas deve corrigir o projeto para não correr na vergonha, de mesmo assinado pela OAB ou por renomados juristas, depois passarmos por burros. Não precisamos ter vivido até aqui para ganharmos diploma de burros.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Deputado Rafael Greca, e quero responder a todos os Srs. Deputados e Sras. Deputadas, propositalmente eu deixei o Deputado Jocelito Canto fazer uso da palavra o tempo que ele quisesse, porque o Deputado Jocelito Canto pode não ter a cultura e o estudo que tem o Deputado Rafael Greca, mas que tem a sabedoria e a experiência que todos nós queremos, não tenho a menor dúvida disso, isso é inquestionável. Por isso eu saúdo e cumprimento o Deputado Jocelito Canto sempre que puder. Parabéns Deputado Jocelito Canto, não só pela coragem, mas pela sabedoria que V. Exa. tem.

Por outro lado, Deputado Rafael Greca, temos aqui na Casa sim um corpo jurídico hoje muito bom, são jovens que estão na CCJ, outros que estão no COPELEGIS e que nos ajudam muito. Ontem fiz questão de ir pessoalmente à Comissão de Constituição e Justiça, tão bem presidida pelo Deputado Durval Amaral, antes do Deputado Romanelli relatar o projeto, eu fiz questão de pedir a eles a maior celeridade para que este projeto pudesse ser votado ainda hoje, com todas as imperfeições que ele tem, para que pudéssemos, ao longo do período - e o Deputado Romanelli já iniciou isso no seu parecer - corrigir o projeto, porque ele é imperfeito sim. Também tenho formação jurídica, tenho três filhos em casa advogados, e todos somos unânimes em encontrar imperfeições de que esse projeto tem incorreções.

O Deputado Caíto Quintana, o Deputado Nereu Moura, o Deputado Romanelli e o Deputado Reni Pereira, na CCJ de ontem, foram muito firmes dizendo que o projeto tem imperfeições, e realmente tem, em que pese quem os tenha assinado. Agora, cabe sim a nós aqui, com tempo, com equilíbrio, com bom senso corrigir essas distorções para que não tenhamos aí que enfrentar ADINs, em Brasília, que derrubaríamos, com certeza, esse projeto.

Vamos votá-lo; vamos aprová-lo e vamos corrigi-lo no decorrer do tempo. Vamos colocar em votação. Deputados favoráveis votam com a expressão SIM e os contrários votam com a expressão NÃO. Votando. Vamos proceder à apuração dos votos. Quarenta e quatro Deputados votaram com a expressão SIM e dois com a expressão NÃO. **Está aprovado o projeto.**

#### O SR. ARTAGÃO JÚNIOR (PMDB)

Não consegui fazer o registro do meu voto, mas quero manifestar que sou favorável.

Muito obrigado.

#### O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (Pela Ordem)

Gostaria de agradecer o Deputado Pastor Edson Praczyk e dizer a ele que além de cumprir a legislação hoje ganhou um voto no Paraná. Ganhou o meu voto na próxima eleição do Estado do Paraná.

Muito obrigado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

#### ITEM 12

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 274/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 055/10, que dispõe que os créditos tributários relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, suas multas e demais acréscimos legais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 10/12/09, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme especifica. (Pecató-

rio, REFIS, Parcelamento). SEM PARECER (COMISSÃO GERAL DE PLENÁRIO). (Publ. no DA nº 064/10, de 14/06/10, em Mensagens).

**O item 12 foi retirado da Ordem do Dia e volta para a CCJ.**

### ITEM 13

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução nº 019/10, de autoria da Comissão de Tomada de Contas, que aprova a prestação de contas das despesas dos Srs. Deputados, mês de junho de 2010. Resoluções nº 003/04 e nº 003/09. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. **Aprovado.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

### R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas das despesas dos Srs. Deputados previstas na Resolução nº 003/04, com as modificações contidas na Resolução nº 003/09, referente ao mês de junho de 2010.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13/07/10.

(a) COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Apoiamento:

Douglas Fabrício, Edson Strapasson, Wilson Quinteiro, Dobrandino da Silva e Plauto Miró.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA  
PROPOSIÇÃO Nº 031/10

### P A R E C E R :

Encaminhada à esta Comissão de Tomada de Contas a proposição em tela, que relata a prestação de contas da verba para atender despesas de ressarcimento dos Srs. Deputados, relativas ao mês de junho de 2010, regulamentada pela Resolução nº 003/04, com as modificações contidas na Resolução nº 003/09.

Examinando o relatório da Proposição nº 031/10, constatamos que o todo encontra-se correto, dentro das normas de sua regulamentação, de acordo com a legislação em vigor, não restando dúvidas quanto as contas apresentadas.

Pelo acima exposto, decide este relator pela aprovação da presente proposição.

É o parecer - favorável.

Sala das Comissões, em 13/07/10.

(aa) DUÍLIO GENARI - Presidente  
FRANCISCO BÜHRER - Relator

## Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sobre a mesa, Requerimentos nºs 2472 e 2473, de autoria dos Deputados Caíto Quintana e Elio Rusch, constantes do expediente de Sessão anterior. **Retirado, conforme entendimento dos Srs. Líderes.**

Requerimentos nºs 2474 a 2587, 2589 a 2635, 2638 a 2641, 2643 a 2645, 2647 a 2683, 2685, 2686, 2688 a 2707, 2709, 2710, 2713 a 2728 e 2747 de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2729, de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Requerimentos nºs 2731 a 2734, de autoria do Deputado Nelson Justus, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2742 a 2745, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2749, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2751 a 2760, 2762 a 2768, 2770 a 2773 e 2782 "A", de autoria do Deputado Teruo Kato, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2774, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2776, de autoria do Deputado Jonas Guimarães, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2777, de autoria do Deputado Ademir Bier, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2780 e 2781, de autoria da Deputada Beti Pavin, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Antes de encerrar a Sessão, como não estava presidindo a Sessão ontem, Deputado Felipe Lucas, V. Exa. fez um requerimento, não pude responder ontem, mas faço hoje por escrito para que V. Exa. tenha conhecimento do fato que levantou ontem.

## Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra antecipada do dia 15 (quinta-feira), para logo após o término da presente, conforme requerimento aprovado do Sr. Deputado Jonas Guimarães, com a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei n°s 078, 187 e 281/10.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei n°s 688/09, 178, 222, 258/10 e de Resolução n° 019/10.

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 428/07.

DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição n° 004/10.

Levanta-se a Sessão.

**79ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
16ª LEGISLATURA  
ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM  
14 DE JULHO DE 2010**

(quarta-feira)

**Mesa Executiva:**

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelo Sr. Deputado Ademir Bier e pela Sra. Deputada Cida Borghetti.

**Presenças:**

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapason, Elio Rusch, Enio Verri, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Fer-

reira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Wal-dyr Pugliesi e Wilson Quinteiro (51).

Ausentes os Srs. Deputados: Francisco Bühler e Luiz Fernandes Litro (02).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado Luiz Accorsi (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão, antecipada do dia 15 (quinta-feira), conforme requerimento aprovado de autoria do Sr. Deputado Jonas Guimarães.

**Abertura da Sessão:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. 2ª SECRETÁRIA

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

**Expediente:****Requerimentos**

REQUERIMENTO Nº 2786

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a dispensa de redação final para os projetos votados na presente Sessão Plenária e que não sofreram emendas no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) CIDA BORGETTI

REQUERIMENTO Nº 2785

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, Heron Arzua, solicitando que seja encaminhado a este Parlamentar os seguintes documentos e informações relativos ao REFIS, programa de recuperação fiscal:

- Quantos REFIS foram realizados nos últimos 16 anos (oito anos do Governo Lerner e oito anos do Governo Requião) no Estado do Paraná?

- Quais as leis que os lançaram?

- Quantas e quais as empresas foram beneficiadas?

Anexar relação.

- Qual a arrecadação, ano a ano, com os programas de REFIS desses 16 anos?

Sala das Sessões, em 14/07/10.

(a) JOCELITO CANTO

## **Ordem do Dia:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

## **Discussão/Votação**

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

## **Redação Final**

### **ITEM 01**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 078/10, de autoria do Deputado Artagão Júnior, que dispõe sobre a estadualização da estrada municipal entre Campo Bonito e a Cidade de Braganey. **Aprovada. (Publ. no DA nº 013/10, de 03/03/10, em Projetos de Lei).**

### **ITEM 02**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 187/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 036/10, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2011. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 187/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

## **D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 133, parágrafo 3º, da Constituição do Estado do Paraná e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a projeção e a apresentação da receita para o exercício;
- III - os critérios para a distribuição dos recursos orçamentários;
- IV - a estrutura e organização dos orçamentos;
- V - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- VI - os ajustamentos do Plano Plurianual;
- VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;

IX - as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;

X - disposições transitórias;

XI - demais disposições.

## **Capítulo I**

### **Das Prioridades da Administração Pública Estadual**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual, para o exercício de 2011 estarão voltadas ao encerramento do previsto no PPA 2008/2011, desdobradas em ações dos programas, a seguir discriminados:

Programa Educação de Qualidade;

Programa Ensino Superior e Desenvolvimento Científico-Tecnológico;

Programa Cultura Paranaense;

Programa Transporte Integrado e Logística;

Programa Preservação Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos;

Programa Desenvolvimento Regional e Metropolitano;

Programa Desenvolvimento na Área Energética;

Programa Diversificação da Agropecuária e Fortalecimento do Agronegócio Familiar;

Programa Desenvolvimento da Produção;

Programa Turismo, Esporte e Lazer;

Programa Leite das Crianças;

Programa Saúde e Saneamento;

Programa Trabalho, Emprego e Assistência Social;

Programa Habitação Popular;

Programa Segurança Integrada;

Programa Promoção da Justiça e Cidadania;

Programa Gestão do Estado;

Programa Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público;

Programa Ação Legislativa;

Programa Controle Externo ao Estado;

Programa Ação Judiciária;

Programa Valorização e Capacitação do Servidor Público;

Programa Proteção à Criança e à Juventude.

Art. 3º No projeto de Lei Orçamentária Anual, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos no Plano Plurianual, conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, e em Municípios com menor relação de receita própria por habitantes.

## **Capítulo II**

### **Da Projeção e da Apresentação da Receita para o Exercício**

Art. 4º A Receita de Recolhimento Centralizado

para o exercício de 2011 será apresentada no seu demonstrativo, com a previsão de 100% do ingresso, e com um grupo de receita dedutível, que representa a contribuição do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, resultando numa Receita Total Líquida do Estado para a fixação de despesas orçamentárias, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30/06/09.

Art. 5º As Receitas de Recolhimento Centralizado do Tesouro Estadual e de Recolhimento Descentralizado das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, para fixação das despesas dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta do exercício de 2011, estão estimadas no valor aproximado de R\$ 23.527.964.000,00 (vinte e três bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 6º As receitas previstas no artigo anterior e conseqüentemente as despesas fixadas com o respectivo valor, serão atualizadas antes do início da execução orçamentária, desde que sejam verificadas alterações nos índices de atualização de preços, a partir de julho de 2010, que justifiquem uma reavaliação da previsão da receita, mediante critérios estabelecidos no próprio projeto de Lei Orçamentária.

### Capítulo III

#### Dos Critérios para a Distribuição dos Recursos Orçamentários

Art. 7º A elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público e da Defensoria Pública obedecerá aos seguintes limites percentuais da Receita Geral do Tesouro Estadual disponível para a fixação da despesa, depois de excluídas as parcelas de transferências constitucionais aos Municípios, as operações de crédito, as participações nas transferências da União e as receitas vinculadas:

- I - Poder Legislativo: 5,0%
- II - Poder Judiciário: 9,5%
- III - Ministério Público: 3,9%
- IV - Defensoria Pública: 0,27%

§ 1º Do percentual de 5,0% destinado ao Poder Legislativo, caberá ao Tribunal de Contas o percentual de 1,90%.

§ 2º Os limites percentuais relativos às propostas do Poder Judiciário e do Ministério Público, de que tratam os incisos II e III do *caput*, terão incluídos na base de cálculo, as transferências relativas à Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Proposta Orçamentária para exercício de 2011, o Órgão Orçamentário 07 - Defensoria Pública.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011 alocará recursos do Tesouro Geral do Estado, para atender as programações dos órgãos do Poder Executivo, após a dedução dos recursos destinados.

I - à transferência das parcelas da receita de recolhimento centralizado, pertencentes aos Municípios;

II - aos orçamentos dos Poderes Legislativos e Judiciários e do Ministério Público de acordo com os limites percentuais definidos nos incisos do artigo 7º desta lei;

III - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;

IV - ao pagamento do serviço da dívida;

V - ao fomento da pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o artigo 205 da Constituição Estadual, da Lei nº 12020, de 09/01/98, que institui o Fundo Paraná, do Decreto Estadual nº 1952, de 24/10/03 e demais normas legais;

VI - à manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 30% (trinta por cento), da receita líquida de impostos, compreendida a proveniente de transferências de impostos, de acordo com o artigo 185 da Constituição Estadual;

VII - ao pagamento de ações e serviços de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 029/00, correspondendo para 2011 a 12% da receita líquida de impostos, compreendida a proveniente de transferências de impostos;

VIII - aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais;

IX - aos convênios e respectivas contrapartidas, firmados com entidades nacionais e internacionais;

X - às contribuições do Estado ao sistema de Seguridade Funcional, compreendendo os programas de Previdência e de Serviços Médico-Hospitalares, conforme legislação em vigor;

XI - ao pagamento de sentenças judiciais;

XII - à reserva de contingência, de acordo com o especificado no artigo 35 desta lei.

§ 1º As despesas com ações e serviços públicos de saúde a que se refere o inciso VII do *caput* deste artigo, que representam os 12% da Receita Líquida de Impostos do Tesouro Geral do Estado, são aquelas relativas à prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, incluindo:

- a) vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- b) vigilância sanitária;
- c) vigilância nutricional, orientação alimentar e controle de deficiências nutricionais;
- d) saúde do trabalhador;
- e) assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- f) assistência farmacêutica;
- g) educação para a saúde;
- h) treinamento de recursos humanos para a área de saúde;

i) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico na área de saúde;

j) produção, aquisição e distribuição de insumos específicos da área de saúde, tais como medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados, equipamentos, etc.;

k) saneamento básico associado ao vetor saúde excetuando-se os decorrentes de tarifas;

l) serviços de saúde de penitenciários;

m) atenção especial aos portadores de deficiência;

n) ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

§ 2º Os recursos a que se refere o inciso VII deste artigo serão alocados na Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

§ 3º A proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2011 conferirá destaques à execução das ações: no Programa da Educação, voltadas à Educação Integral e à infraestrutura das escolas itinerantes; no Programa da Agricultura para atendimento às microrregiões na implantação de projeto para aquisição de Patrulha Rural; no Programa Assistência Social a prevenção e erradicação no combate e na proteção da mulher e da criança em situação de risco como forma de enfrentamento a violência, e a profissionalização de adolescentes.

Art. 9º Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos a cada Órgão/Unidade, por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, tendo em vista a possibilidade de ocorrerem modificações na estrutura administrativa do Poder Executivo, após o encaminhamento do Projeto da LDO/2011 à Assembleia Legislativa.

#### Capítulo IV

##### Da Estrutura e da Organização dos Orçamentos

Art. 10. Os Orçamentos Fiscal e Próprio das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, discriminarão o programa de trabalho por:

I - Unidade Orçamentária;

II - Função;

III - Subfunção;

IV - Programa;

V - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VI - Categoria Econômica da Despesa;

VII - Grupo de Despesa;

VIII - Modalidade de Aplicação; e

IX - Grupo de Fontes.

§ 1º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função, a subfunção e o programa ao qual se vincula.

§ 2º Os conceitos de função, subfunção e programa, são aqueles dispostos na Portaria nº 042 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 3º Cada programa terá as ações, necessárias para atingir os seus objetivos, identificadas sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, com a especificação dos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.

§ 4º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por Grupo de Natureza de Despesa, Grupo de Fonte e Modalidade de Aplicação.

§ 5º Os Grupos de Natureza de Despesa a que se refere o inciso VII deste artigo constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao seu objeto de gasto, conforme especificação a seguir:

Despesas Correntes

Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida

Grupo 3 - Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

Grupo 4 - Investimentos

Grupo 5 - Inversões Financeiras

Grupo 6 - Amortização da Dívida

§ 6º A modalidade de aplicação a que se refere o inciso VIII deste artigo destina-se a indicar a forma como os recursos serão aplicados pelas unidades orçamentárias, e observará o seguinte detalhamento:

20 - Transferências à União;

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

40 - Transferências a Municípios;

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos;

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais;

80 - Transferências ao Exterior;

90 - Aplicações Diretas;

99 - A ser Definida.

§ 7º Os Grupos de Fontes de Recursos a que se refere o inciso IX deste artigo constituem a agregação de fontes conforme discriminação a seguir:

Grupo 1 - Recursos Próprios do Tesouro - compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 100 - Ordinário não Vinculado;

Fonte 102 - Receita Condicionada da Contribuição do Servidor Público;

Fonte 103 - Receita Condicionada da LC nº 087/96;

Fonte 104 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;

Fonte 105 - Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros;

Fonte 106 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná - FEPGE/PR;

Fonte 108 - Receita de Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis;

Fonte 109 - Recursos Provenientes de Percentual sobre a Venda de Bilhetes de Passagens Intermunicipais para ações voltadas à Criança e ao Adolescente;

Fonte 110 - Receitas para a Estatização das Serventias do Foro Judicial;

Fonte 111 - Indenização pelo Excedente da Amortização de Bens Reversíveis em Encampação de Rodovias;

Fonte 112 - Retornos dos Programas PROSAM/PEDU/PARANASAN;

Fonte 115 - Receita Excedente dos Colégios Agrícolas;

Fonte 117 - Transferências da União - SUS;

Fonte 123 - Renda do Fundo Penitenciário;

Fonte 124 - Multas e Taxas de Saúde Pública - FUNSAUDE;

Fonte 125 - Venda de Ações e/ou devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou não;

Fonte 126 - Contribuições Compulsórias para a Previdência Social;

Fonte 127 - Multas e Taxas de Defesa Sanitária - FEAP;

Fonte 128 - Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO;

Fonte 129 - Taxas de Polícia - FUNRESPOL;

Fonte 131 - Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social - Lei nº 11091/95.

Fonte 132 - Pesquisa Científica e Tecnológica;

Fonte 138 - Taxa Ambiental;

Fonte 139 - Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM;

Fonte 141 - Retorno de Programas Especiais - FDU;

Fonte 146 - Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - FUNCB;

Fonte 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.

Grupo 09 - Convênios do Tesouro - compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 107 - Convênios com Órgãos Federais;

Fonte 133 - Transferências e Convênios com o Exterior;

Fonte 148 - Outros Convênios.

Grupo 15 - Operações de Crédito do Tesouro - compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 120 - Operações de Crédito Internas;

Fonte 136 - Operação de Crédito Externa - PROEM/BID;

Fonte 137 - Operação de Crédito Externa - Paraná Urbano II / BID;

Fonte 140 - Operação de Crédito Externa - Saneamento Ambiental PARANASAN/JBIC;

Fonte 142 - Operação de Crédito Externa - PR 12 Meses - Inclusão Social e Desenvolvimento Rural Sustentável - PRODESUS/BIRD;

Fonte 143 - Outras Operações de Crédito Externas.

Grupo 16 - Salário Educação - compreendendo a seguinte fonte:

Fonte 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Grupo 45 - FUNDEB - compreendendo a seguinte fonte:

Fonte 145 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Grupo 95 - Recursos de Outras Fontes - compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 250 - Diretamente Arrecadados;

Fonte 251 - Operação de Crédito Interna;

Fonte 252 - Operação de Crédito Externa;

Fonte 254 - Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro - FUNRESTRAN;

Fonte 256 - Reposição Florestal - SERFLOR;

Fonte 257 - Receitas de Outras Fontes Recolhidas às Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal;

Fonte 258 - Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada;

Fonte 270 - Aumento de Capital Social;

Fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais;

Fonte 283 - Transferências e Convênios com o Exterior;

Fonte 284 - Outros Convênios/Outras Transferências.

Art. 11. O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas independentes que o Estado, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dele constarão todos os investimentos a serem realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

Art. 12. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista não Dependentes terá o seu programa de trabalho e a discriminação da despesa destacados por projeto/atividade segundo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos e será apresentado no Anexo IV do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto da LDO/2011 à Assembleia Legislativa.

Art. 14. O Programa de Obras será apresentado, no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual, por Unidade Orçamentária, por Projeto ou Atividade, de forma detalhada e individualizada com seus respectivos custos,

em cumprimento ao disposto no artigo 133, parágrafo 7º da Constituição do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. As obras iniciadas no exercício anterior terão prioridade na aplicação dos recursos, devendo ser identificadas no Anexo V, pelo Indicativo (A) em andamento.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhar à Assembleia Legislativa, cumprindo o prazo previsto no artigo 22, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado, conterá:

I - exposição justificativa contendo quadros-resumo com informações sobre a situação econômico-financeira do Estado e outras informações consideradas relevantes à análise da Proposta Orçamentária;

II - texto da lei;

III - Anexo I contendo a legislação da Receita de Recolhimento Centralizado e Descentralizado e quadros-resumo das receitas referentes ao Orçamento Fiscal, ao Orçamento Próprio da Administração Indireta e ao Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes.

IV - Anexo II contendo resumos gerais das despesas dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta;

V - Anexo III contendo o Orçamento Fiscal, composto pelos Orçamentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público e os Orçamentos Próprios das Autarquias, Órgão Anexos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, a que se refere o artigo 133, parágrafo 6º, inciso I e II da Constituição Estadual;

VI - Anexo IV contendo o orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, a que se refere o artigo 133, parágrafo 6º, inciso III da Constituição Estadual;

VII - Anexo V contendo o Programa de Obras das Unidades Orçamentárias, conforme o disposto no artigo 133, parágrafo 7º da Constituição do Estado do Paraná; e

VIII - Anexo VI contendo o demonstrativo das Vinculações Constitucionais e Legais, no que se refere a:

- a) Poder Legislativo;
- b) Poder Judiciário;
- c) Ministério Público;
- d) Defensoria Pública;
- e) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público;
- f) Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- g) Ciência e Tecnologia.

IX - Anexo VII contendo as proposições parlamentares relativas às emendas a despesa;

X - Anexo VIII contendo as proposições parlamentares relativas às emendas ao conteúdo programático;

XI - Anexo IX contendo os cancelamentos efetuados para suportarem as emendas à Despesa.

## Capítulo V

### Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Estado

Art. 16. A elaboração do projeto de lei, a sua aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentária-financeira, visando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17. Os repasses de recursos aos Outros Poderes e ao Ministério Público, ocorrerão mensalmente, nos percentuais estabelecidos por esta lei, calculados sobre a previsão mensal de realização da receita e não com relação ao duodécimo dos valores orçados, compensando no mês seguinte o montante de repasse para mais ou para menos de acordo com a efetiva arrecadação do mês.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º Essa limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e do Ministério Público.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

Art. 19. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativos e Judiciário e do Ministério Público serão apresentadas ao Poder Executivo, até o dia 17/09/10, para a consolidação do Orçamento Geral do Estado.

Parágrafo Único. No caso dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não apresentarem suas propostas orçamentárias até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a lançar os valores dentro dos limites fixados, utilizando como base a Lei Orçamentária do exercício anterior.

Art. 20. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não poderão apresentar valores diferentes daqueles que lhes

couber pelos limites estabelecidos nesta lei, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Geral do Estado.

Art. 21. A parcela das transferências constitucionais aos Municípios, incorporadas na Receita Centralizada do Tesouro Estadual, será programada na despesa da Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas ações com as mesmas finalidades em mais de um órgão;

III - incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e do artigo 135, parágrafo 2º da Constituição Estadual;

IV - classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;

V - incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais;

VI - fixadas despesas com valores simbólicos;

VII - incluídas despesas decorrentes de transferências de recursos financeiros de entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, ou seja, de transferências dentro da mesma esfera de Governo (vedada duplicidade de receita).

Art. 23. As receitas dos órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pelo Estado, serão programadas para atender prioritariamente as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios judiciais, contrapartidas de financiamentos e manutenção de atividades e de bens públicos.

Parágrafo Único. Incluem-se nas receitas citadas no *caput* deste artigo, as receitas de arrecadação própria das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes.

Art. 24. As unidades da Administração Indireta deverão programar em seus orçamentos recursos para pagamento de PASEP com recursos próprios, no mínimo no valor correspondente a 1% do valor da sua receita própria, ou seja da sua receita diretamente arrecadada.

Art. 25. Os recursos do Tesouro Geral do Estado destinados às Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia

Mista Dependentes não comporão o Demonstrativo de Receitas Próprias destas entidades; para evitar duplicidade, esses recursos serão apenas demonstrados na sua totalidade, como repasse de recursos do tesouro estadual, de forma a facilitar o entendimento da apresentação do programa de trabalho com seus custos.

Art. 26. O Orçamento Fiscal conterà projetos/atividades de transferência de recursos do Tesouro Geral do Estado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, que receberão recursos do Estado para compor o seu Orçamento de Investimento.

Art. 27. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes conterà as receitas oriundas do Tesouro Geral do Estado e as receitas próprias, aplicadas na conta Investimento.

Art. 28. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2008 a 2011.

Art. 29. As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em Operações Especiais especificadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos e na Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA.

§ 1º Os recursos alocados na Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA, estarão distribuídos em duas operações especiais a saber: Gerenciamento de Precatórios - Poder Judiciário Estadual e Gerenciamento de Precatórios - Poder Judiciário Federal.

§ 2º Os Órgãos e as Unidades encaminharão ao Executivo (Comissão de Análise e Controle de Pagamentos Judiciais), até o dia 20/07/10, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, inscritos até 01/07/10, para serem incluídos no orçamento de 2011, especificando:

I - Número da ação originária;

II - Número do precatório;

III - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - Data da inscrição do precatório no órgão/unidade;

VI - Valor do precatório a ser pago (com atualização até 01/07/10, conforme artigo 98, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná);

VII - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 30. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas

de contratos firmados com outras esferas de Governo, deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão/Unidade celebrante do contrato.

§ 1º A Lei Orçamentária incluirá na previsão da receita e sua aplicação todos os recursos de transferências intergovernamentais, inclusive os oriundos de convênios.

§ 2º A execução orçamentária de despesas provenientes de acordos, convênios ou atos similares intragovernamentais, serão realizadas no Poder Executivo, excluídas as entidades estaduais prestadoras finais de serviços, por meio de Movimentação de Crédito, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, na Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e na Portaria nº 339 STN, de 29/08/01 e Decreto Estadual nº 5975, de 22/07/02, e demais normas em vigor, ficando facultada aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público a sua utilização.

Art. 31. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, ficando vedada a aplicação do artigo 78, parágrafo 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 030, em relação às Receitas Tributárias, por força da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 33. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos de Superávit Financeiro apurados nos balanços das Unidades da Administração Indireta do Poder Executivo para atender programas prioritários de Governo.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência no montante definido com base na receita corrente líquida, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, conterá autorizações para abertura de créditos adicionais até o limite percentual de 5% do valor global da receita fixada para o exercício, nas formas previstas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, excetuando-se as dotações referentes a recursos de Convênios, Acordos Nacionais e de Agentes Financeiros Internacionais, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados para o exercício.

### **Capítulo VI**

#### **Dos Ajustamentos do Plano Plurianual**

Art. 36. O Programa 31-Programa do Crescimento

e Desenvolvimento do Paraná, não orçamentário com finalidade de monitoramento das ações do PAC do Governo Federal, realizadas no Estado, perdeu sua finalidade, tendo em vista que foi incorporado em ações de natureza orçamentária, específicas das áreas de atuação dos Órgãos/Unidades responsáveis pela sua execução, ficando portanto, excluído do referido Plano.

Art. 37. Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e em suas regionalizações serão incluídas na Proposta Orçamentária de 2011, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 15757, de 27/12/07.

### **Capítulo VII**

#### **Das Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária**

Art. 38. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31/08/10, em especial:

I - as modificações na Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão e redução de isenções fiscais;

III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência; e

IV - aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Estado.

§ 1º Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

§ 2º Do cálculo da Receita Corrente Líquida serão excluídos os valores referentes a diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos estaduais, consoante determina o artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

### **Capítulo VIII**

#### **Das Disposições Relativas às Despesas do Estado com Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes, com Base na Receita Corrente Líquida**

Art. 39. No exercício financeiro de 2011 as despesas com pessoal e encargos sociais dos três Poderes do Estado, bem como do Ministério Público, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público assumirão de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§ 2º A repartição dos limites globais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, não poderá exceder os seguintes percentuais:

a) 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas;

b) 6% (seis por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Executivo;

d) 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Ministério Público Estadual.

§ 3º As contratações de pessoal e movimentações de quadros que impliquem em alterações salariais ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, parágrafo 1º da Constituição Federal, somente poderão ocorrer se houver recursos orçamentários suficientes e se forem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00.

Art. 40. O valor destinado ao custeio mínimo dos órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gastos considerando necessário para manter o ajuste fiscal do Estado.

### Capítulo IX

#### Das Disposições Relativas à Destinação de Recursos Provenientes de Operações de Crédito

Art. 41. O valor das operações de crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

Parágrafo Único. As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 42. As coordenações dos programas financiados deverão ajustar os seus cronogramas de forma que o valor de empréstimo pretendido para o exercício de 2011, possa realmente ser viabilizado com a disponibilidade de contrapartida que o Estado pode oferecer.

Art. 43. A Agência de Fomento do Paraná S/A, que tem por objetivo proporcionar suprimento dos recursos financeiros de curto e médio prazos, pertinentes aos programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, observará as seguintes prioridades:

I - impulsionar a política de emprego e geração de renda no território paranaense, com a concessão de microcrédito ao empreendedor agrícola, industrial e comercial;

II - ampliar oportunidades às pessoas que não têm acesso as formas tradicionais de financiamento, até mesmo para aquelas que trabalhem na informalidade;

III - fomentar investimentos em atividades no setor de turismo;

IV - prestar assistência financeira aos planos e ações de promoção ao desenvolvimento urbano, regional e municipal;

V - promover a recuperação dos ativos sob sua custódia;

VI - fomentar e apoiar projetos destinados a implantação e desenvolvimento de iniciativas econômicas de natureza solidária, cooperativa e participativa, nas áreas de produção, distribuição e consumo;

VII - fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, a melhoria da competitividade da economia, a estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do MERCOSUL e a geração de empregos.

### Capítulo X

#### Disposições Transitórias

Art. 44. O projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual.

### Capítulo XI

#### Demais Disposições

Art. 45. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas em conformidade com o disposto no artigo 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

§ 1º Não poderão ser cancelados recursos correspondentes a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, transferências constitucionais aos Municípios, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, fontes vinculadas, contrapartidas de programas financiados e manutenção mínima dos órgãos e unidades da Administração Pública, para se constituírem em recursos e emendas à despesa.

§ 2º Não poderão ser canceladas dotações com recursos diretamente arrecadados, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos dentro da unidade arrecadadora.

§ 3º Cada emenda à despesa deverá apresentar a indicação do montante de recursos e a indicação da consequente programação cancelada.

Art. 46. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31/12/10, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - transferências constitucionais e legais aos Municípios, por repartição de receitas;

III - serviços da dívida;

IV - PASEP;

V - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 47. O Poder Executivo divulgará e encaminhará à Assembleia Legislativa para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD), por projetos, atividades e operações especiais, dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, com os valores corrigidos, se for o caso, na forma do dispositivo no artigo 6º desta lei.

Art. 48. Integram a presente lei, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 49. Os Poderes e o Ministério Público deverão desenvolver sistema gerencial e apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias.

Art. 50. Os Poderes e o Ministério Público deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Estado.

Art. 51. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 07/07/10.

(aa) DOUGLAS FABRÍCIO

Presidente em exercício

NEREU MOURA - Relator

## ANEXO I - METAS FISCAIS

### 1. Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior

A execução orçamentária do exercício de 2009, obedeceu os critérios para liberação dos recursos, estabelecidos no Decreto nº 4190, de 22/01/09. No referido exercício deu-se continuidade ao processo de programação orçamentária, via Sistema e-COP, onde as unidades da Administração Direta, Indireta, empresas dependentes e fundos, alimentaram seus pleitos trimestrais, dentro de tetos estabelecidos de acordo com as projeções da receita e as prioridades de Governo. As liberações financeiras foram realizadas segundo as disponibilidades do Tesouro Geral do Estado, em decorrência do efetivo ingresso das receitas.

No exercício financeiro de 2009 as Receitas não Financeiras, ou seja, as receitas totais, excluídas as operações de crédito, as amortizações de empréstimo, as receitas de alienação de ativos e as receitas provenientes de remuneração de depósitos bancários, tiveram um acréscimo de 2,14% em relação aos valores previstos a LDO/2009.

As Despesas não Financeiras, ou seja, as despesas totais do exercício, excluídas aquelas referentes a juros e amortização da dívida, tiveram um acréscimo de 1,74%.

Em decorrência das variações ocorridas entre o valor previsto na LDO e o resultado realizado nas Receitas não Financeiras e Despesas não Financeiras, a meta do Resultado Primário realizado no exercício, ficou acrescido em 11,57% (ver Tabela 1).

**Tabela 1 - Metas Fiscais Relativas 2009 - Resultado Primário**

Discriminação	Previsto na LDO (em R\$ 1000)	Realizado (em R\$ 1000)	Variação %
I - Receitas não Financeiras	18.860.593	19.264.698	2,14%
II - Despesas não Financeiras	18.083.461	18.397.627	1,74%
III - Resultado Primário (I - II)	777.133	867.072	11,57%

Fonte: SEFA/SEPL

As Tabelas 2 e 3 a seguir resumem o desempenho das metas fiscais realizadas em 2007 a 2009 e reprogra-

mas para 2010.

**Tabela 2 - Metas Fiscais 2007-10 - Preços Correntes - em R\$ 1000**

Discriminação	2007	2008	2009	(1) 2010
I - Resultado Primário Indicado na LDO	667.359	741.997	777.133	1.225.519
II - Resultado Primário Obtido	917.553	1.260.259	867.072	954.983
III - Resultado Obtido - Indicado (II - I)	250.194	518.262	89.939	-270.536

<b>Tabela 2 - Metas Fiscais 2007-10 - Preços Correntes - em R\$ 1000</b>				
<b>Discriminação</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>(1) 2010</b>
IV - Resultado Nominal Indicado na LDO	144.751	-765.967	-721.969	159.482
V - Resultado Nominal Obtido (2)	-268.661	1.928.594	-1.456.774	- 351.489
VI - Resultado Obtido - Indicado (V - IV)	-123.910	1.162.637	-734.805	-192.007

Fonte: SEFA/SEPL  
(1) Reprogramado  
(2) O Resultado Nominal obtido foi calculado com base na metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal.

<b>Tabela 3 - Metas Fiscais 2007-10 - Preços Constantes de 2010 - em R\$ 1000</b>				
<b>Discriminação</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>(1) 2010</b>
I - Resultado Primário Indicado na LDO	770.072	819.642	810.627	1.225.519
II - Resultado Primário Obtido	1.058.773	1.392.137	904.442	954.983
III - Resultado Obtido - Indicado (II - I)	288.701	572.495	93.815	-270.536
IV - Resultado Nominal Indicado na LDO	167.030	-846.109	-753.086	159.482
V - Resultado Nominal Obtido (2)	-310.011	2.130.408	-1.519.561	-351.489
VI - Resultado Obtido - Indicado (V - IV)	-142.981	1.284.299	-766.475	-192.007

Fonte: SEFA/SEPL  
(1) Reprogramado  
(2) O Resultado Nominal obtido foi calculado com base na metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2. Demonstração das Metas Fiscais Anuais

A tabela a seguir demonstra o cenário relativo aos

principais indicadores econômicos utilizados na demonstração das metas fiscais para o período de 2007 a 2013.

<b>Tabela 4 - Indicadores Econômicos do Período de 2006 a 2012</b>							
<b>Indicador</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
PIB do Brasil (variação %)	6,10	5,10	-0,20	5,10	4,40	4,40	4,50
PIB do Paraná (variação %)	6,80	6,00	-0,50	6,00	4,50	4,50	4,50
Inflação, IPCA (variação %)	4,46	5,90	4,31	4,90	4,50	4,50	4,50
Taxa de Câmbio, previsão BC (R\$/US\$)	1,77	2,34	1,74	1,80	1,87	1,90	1,91

Fonte: Banco Central, IPARDES/SEPL

É importante destacar que a garantia de investimentos só será possível com o esforço em continuar a política fiscal assumida pelo Estado para os próximos exercícios, ou seja, de manter os superávits primários.

A previsão de superávits primários para o período de 2010 a 2013, na média de 0,34% do PIB do Paraná, supõe:

a) a retomada do crescimento sustentável da economia do Estado;

b) o incremento das receitas não financeiras;

c) a continuidade do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal;

d) a continuidade do controle sobre as despesas de manutenção da Administração Estadual.

As tabelas 5 e 6, apresentam, de forma resumida as metas fiscais para o período de 2010 a 2013, a preços correntes e constantes de 2010.

<b>Tabela 5 - Metas Fiscais para o período 2010-13</b>								
Resultado Primário					Preços Correntes			
Discriminação	2010		2011		2012		2013	
	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB
I - Receitas não financeiras	21.473.358	10,08	23.050.849	9,89	24.495.005	9,63	26.175.246	9,43
II - Despesas não financeiras	20.518.376	9,63	22.280.774	9,56	23.753.302	9,34	25.398.136	9,15
III - Resultado Primário	954.983	0,45	770.075	0,33	741.703	0,29	777.110	0,28
IV - Saldo Devedor da Dívida	14.887.582	6,99	15.437.147	6,62	15.822.206	6,22	16.217.884	5,84
V - Resultado Nominal	-351.489	-0,16	-402.153	-0,17	-381.745	-0,15	-367.019	-0,13

Fonte: SEPL/SEFA

<b>Tabela 6 - Metas Fiscais para o período 2010-13</b>								
Resultado Primário					Preços Constantes de 2010			
Discriminação	2010		2011		2012		2013	
	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	% PIB
I - Receitas não financeiras	21.473.358	10,08	21.890.327	9,89	22.260.072	9,63	22.762.686	9,43
II - Receitas não financeiras	20.518.376	9,63	21.159.022	9,56	21.586.042	9,34	22.086.891	9,15
III - Resultado Primário	954.983	0,45	731.304	0,33	674.030	0,29	675.796	0,28
IV - Saldo Devedor da Dívida	14.887.582	6,99	14.659.945	6,62	14.378.582	6,22	14.103.501	5,84
V - Resultado Nominal	-351.489	-0,16	-381.906	-0,17	-346.914	-0,15	-319.169	-0,13

Fonte: SEPL/SEFA

### 3. Evolução do Patrimônio Líquido

A tabela a seguir apresenta o Saldo Patrimonial Líquido apurado pelo Estado no período de 2007 a 2009.

O Saldo Patrimonial expressa o resultado do confronto entre o Ativo Real e o Passivo Real.

<b>Tabela 7 - Evolução do Patrimônio Líquido dos Três Últimos Exercícios</b>			
Patrimônio Líquido	2007 (R\$ 1.000)	2008 (R\$ 1.000)	2009 (R\$ 1.000)
Ativo Financeiro	2.145.823	3.142.919	3.127.163
Ativo Permanente	11.817.005	12.583.094	15.689.933
Soma do Ativo Real	13.962.828	15.726.013	18.817.096
Passivo Financeiro	2.442.077	1.678.701	1.837.740
Passivo Permanente	16.430.711	20.313.202	20.228.812
Soma do Passivo Real	18.872.788	21.991.903	22.066.553
Saldo Patrimonial	-4.909.960	-6.265.890	-3.249.457

Na evolução do Patrimônio Líquido do período, houve de 2007 para 2008, uma variação negativa da

ordem de R\$ 1.355,93 milhões, decorrente do acréscimo do Passivo Real Descoberto, produzido pelo déficit patri-

monial do exercício de 2008. De 2008 para 2009, houve uma variação positiva de R\$ 3.016,43 milhões, pela redução do Passivo Real Descoberto, produzido pelo superávit patrimonial de 2009. Considerando o período de 2007 a 2009, essa oscilação determinou variação total positiva da importância de R\$ 1.660,50 milhões de redução no Saldo Patrimonial Devedor, representativo do Patrimônio Líquido do Estado.

#### 4. Avaliação do Regime de Previdência do Estado

O Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná é gerido pela ParanaPrevidência, Serviço Social Autônomo criado pela Lei-PR nº 12398/98, mediante transformação do antigo IEP - Instituto de Previdência do Estado.

O modelo de seu financiamento, segundo Plano de Custeio estabelecido a partir de estudos atuariais realizados entre 1996 a 1998 e que resultaram na Avaliação Atuarial Inicial que acompanhou o anteprojeto que resultou na Lei/PR nº 12398/98 pressupõe a migração gradativa do Regime de Repartição para o

Regime de Capitalização, adotando-se, para tanto, o critério de segregação de massas, mediante constituição de dois Fundos de Natureza Previdenciária assim considerando o Fundo de Previdência e o Fundo Financeiro que passaram a ser gerido pela ParanaPrevidência.

Para o Fundo de Previdência, englobando os servidores ativos, que na data de publicação da Lei-PR nº 12398/98, contava com menos de 50 anos, os homens e 45 anos, as mulheres, se adotou, como forma de financiamento, o Regime de Capitalização, ao passo em que, para o Fundo Financeiro, que englobou os servidores que na data de publicação daquela lei eram inativos, juntamente com os servidores ativos que naquela data contavam com idade superior a 50 anos, os homens e 45 anos, as mulheres, se adotou, como forma de financiamento, o Regime de Repartição.

Desde a inauguração do novo modelo do Estado do Paraná buscou dar atendimento ao plano de Custeio estabelecido - e indicado na Tabela 8 - tendo inclusive, transferido ParanaPrevidência créditos oriundos dos royalties da Itaipu.

<b>Tabela 8 - Plano de Custeio Estabelecido pela Lei-PR nº 12398/98</b>			
<b>Alíquota de Contribuição</b>	<b>Composição</b>		<b>Base de Cálculo</b>
	<b>Cont. do Estado</b>	<b>Cont. dos Servidores</b>	
21,93*	10%	10%	Total da remuneração do cargo efetivo, proventos e pensão até R\$ 1.200,00
	14%	14%	Total da remuneração do cargo efetivo, proventos e pensão que exceda a R\$ 1.200,00

\*A transferência total do montante de contribuição resultante da incidência da alíquota total

Para a avaliação do exercício de 2009, foram apurados os percentuais indicados na tabela a seguir, em face

do Plano de Custeio vigente.

<b>Tabela 9 - Plano de Custeio Vigente</b>	
<b>Tipo de Cobertura</b>	<b>Custeio "Puro"* 1 Vigente (em % da folha de remuneração)</b>
(1) Aposentadorias não Decorrentes de Invalidez	11,60%
(2) Aposentadorias Decorrentes de Invalidez	0,93%
(3) Pensão por Morte	3,70%
(4) = (1) + (2) + (3) Custo Normal Puro	16,23%
(5) Custeio Suplementar Relativo à Amortização por Perpetuidade dos Serviços Passados	5,70%
(6) = (4) + (5) Custeio Total Puro	21,93%

\*1 "Puro" significa que o Plano de Custeio, aqui apresentado, não inclui qualquer sobrecarga destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.

O Custeio Puro de 21,93%, que inclui a contribuição paritária do Estado do Paraná, considera a média original de 10,965% da contribuição dos segurados obtida a partir da taxa escalonada de contribuição de 10% sobre a parcela da renda mensal não excedente a R\$ 1.200,00 e de 14% sobre a parcela da renda mensal excedente aos referidos R\$ 1.200,00. Também esse custeio de 21,93% pressupõe que sobre a totalidade dos proventos de inatividade e sobre as pensões incidem uma contribuição total (segurado+ paridade contributiva do Estado) de 21,93%, sem qualquer exceção.

Ao longo do tempo a execução do Plano de Custeio sofreu uma séria de intercorrências de ordem estrutural e conjuntural. Sob a ótica estrutural destacam-se a não realização da contribuição de inativos e pensionistas nos níveis determinados e o questionamento judicial na progressividade da alíquota de contribuição o que, na prática, tem feito com que o nível de contribuição dos servidores ativos se dê em índice equivalente a 10% quando o esperado seria uma contribuição média da ordem de 10,96%. Do ponto de vista conjuntural destacam-se a sobrevinda das Emendas Constitucionais nºs 41

e 47, o expressivo acréscimo no número de servidores admitidos pelos concursos públicos realizados pelo Estado, sendo certo que além disso, à efetiva integração do Poder Judiciário, se somou, no exercício de 2009, a integração do Poder Legislativo, de modo que o Estado do Paraná é hoje, o único ente federado que, de fato, possui uma gestão previdenciária centralizada em um único Órgão Gestor.

Inobstante as intercorrências mencionadas, é certo que o cumprimento, pelo Estado, quanto a execução do Plano de Custeio, permitiu que seu regime previdenciário constituísse um patrimônio - vinculado ao Fundo de Previdência - da ordem de R\$ 8,5 bilhões, conforme explicitado no Balanço da ParanaPrevidência, referente ao exercício de 2009. Esse quadro não evitou que, dadas as inúmeras intercorrências, o Parecer Atuarial sobre a situação financeiro-atuarial do Fundo de Previdência da ParanaPrevidência, emitido pelo atuário externo da ParanaPrevidência, indicasse a existência de déficit.

A Tabela a seguir - Tabela 10 - demonstra a situação do regime previdenciário do Estado.

<b>Tabela - 10 Reservas Matemáticas Estimadas</b>			
<b>Quadro Comparativo nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009</b>			
<b>Reservas Matemáticas</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
(1) Benefícios Concedidos	2.264.315.785,00	3.213.018.318,00	4.045.726.486,51
(2) Benefício a Conceder	7.383.092.469,00	8.737.955.389,00	10.977.737.837,37
(3) = (1) + (2) Benefícios Concedidos e a Conceder	9.647.408.254,00	11.950.973.707,00	15.023.464.323,88
(4) Reserva a Amortizar de Serviços Passados	(3.913.766.359,00)	(4.759.426.310,00)	(5.442.829.292,00)
(5) = (3) + (4) Reservas Matemáticas	5.733.641.895,00	7.191.547.397,00	9.580.635.031,88
(6) = (7) - (5) Resultado Técnico	(131.365.131,78)	(245.781.371,98)	(1.017.846.676,15)
(7) = Ativo Líquido do Fundo de Previdência	5.602.276.763,22	6.945.766.025,02	8.562.788.355,73

### **5. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

A Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) estabeleceu o Demonstrativo de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento, permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

São consideradas despesas obrigatórias de caráter

continuado as despesas correntes derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente público a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios, (Artigo 17 da LC 101/2000).

Estas despesas por apresentarem caráter de acréscimo permanente somente podem ser financiadas por acréscimos permanentes de arrecadação.

A tabela a seguir apresenta a margem de expansão para o exercício de 2011.

<b>Tabela 11 - Saldo da Margem de Expansão em 2011</b>	<b>Em R\$ 1000</b>
<b>Discriminação</b>	<b>2011</b>
1. Arrecadação de Tributos e Contribuições	1.273.562
2. Transferências Constitucionais e Legais	365.785
3. Saldo (1-2)	907.777
4. Despesas Comprometidas	907.777
Pessoal	361.701
PASEP	322.147
Vinculação aos Outros Poderes	103.687
Vinculação para a Saúde	14.215
Vinculação para o Ensino Público	102.189
Vinculação para a Ciência e Tecnologia	3.838
5. Margem de Expansão	o

#### ANEXO II - RISCOS FISCAIS

A previsão da Receita de Recolhimento Centralizado para o exercício de 2011 conta com riscos fiscais decorrentes da incerteza dos reflexos gerados pela não definição da Reforma Tributária até o encaminhamento deste projeto de lei para apreciação da Assembleia Legislativa.

A regulamentação da Emenda Constitucional nº 029, tramitando no Congresso Nacional, pode refletir num aumento de despesas não previstas até então.

Qualquer proposta de novas vinculações, ou de aumento de percentual de vinculação da Receita de Recolhimento do Estado pelos Outros Poderes e Ministério Público poderão inviabilizar programa de trabalho do Poder Executivo para o exercício. A Tabela 11 demonstra a inexistência de margem de expansão, o que permite dizer que qualquer acréscimo de vinculação não poderá ser suportado com a previsão de receita apresentada na composição deste documento.

#### ITEM 03

**REDAÇÃO FINAL** - do Projeto de Lei nº 281/10, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, que declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Aldeia Verde, com sede e foro no Município de Cascavel-PR. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº 281/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Aldeia Verde, com sede e foro no Município de Cascavel-PR.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14/07/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

#### 2ª Discussão

#### ITEM 04

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 688/09, de autoria do Tribunal de Justiça - Ofício nº 1372/09, que transforma o serviço distrital de Santa Fé em Tabelionato de Notas, e cria serviços notariais e de registro na Comarca de Santa Fé. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDAS DE PLENÁRIO, COM PARECER CONTRÁRIO DA CCJ.**

Sobre o referido projeto, emendas de Plenário, nos seguintes termos:

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 01  
PROJETO DE LEI Nº 688/09

Nos termos facultados pelo artigo 137, parágrafo 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos apresentar a presente emenda aditiva de Plenário ao Projeto de Lei nº 688/09, a fim de que seja incluído o artigo 3º ao mesmo:

Art. 1º O Artigo 3º do Projeto de Lei nº 688/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 16029/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica criada a Comarca de Santa Fé, de entrância inicial, integrada pelos Municípios de Santa Fé, Flórida, Ângulo, Nossa Senhora das Graças e Lobato, juntamente com seus respectivos distritos, alterando-se os Anexos I, II, Tabela 2, III, Tabela 2, IV, V, VIII e IX, Tabela 1, da Lei Estadual nº 14277, de 30/12/03.

§ 1º Os Municípios de Santa Fé, Flórida e Ângulo, são desmembrados da Comarca de Astorga, de entrância intermediária.

§ 2º Os Municípios de Nossa Senhora das Graças e Lobato são desmembrados da Comarca de Colorado, de entrância intermediária.

§ 3º A Comarca de Astorga, de entrância intermediária, fica integrada pelos Municípios de Astorga (Içara e Tupinambá, Município de Astorga), Iguaraçu e Munhoz da Rocha.

§ 4º A Comarca de Colorado, de entrância intermediária, fica integrada pelos Municípios de Colorado (Alto Alegre, Município de Colorado), Santo Inácio, Santa Inês e Itaguajé.’”

Sala das Sessões, em 27/04/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

Apoiamento:

Waldyr Pugliesi, Caíto Quintana, Beti Pavin e Dr. Batista.

#### EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO DE Nº 02

Nos termos facultados pelo artigo 137, parágrafo 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos apresentar a presente Emenda Aditiva de Plenário ao Projeto de Lei nº 688/09, a fim de que seja incluído o artigo 3º ao mesmo:

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei de nº 688/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 16029/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica criada a Comarca de Santa Fé, de entrância inicial, integrada pelos Municípios de Santa Fé, Flórida, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças e Lobato, juntamente com seus respectivos distritos, alterando-se os Anexos I, II, Tabela 2, III, Tabela 2, IV, V, VIII e IX, Tabela 1, da Lei Estadual nº 14277, de 30/12/03.

§ 1º Os Municípios de Santa Fé, Flórida e Munhoz de Mello, são desmembrados da Comarca de Astorga, de entrância intermediária.

§ 2º Os Municípios de Nossa Senhora das Graças e Lobato serão desmembrados da Comarca de Colorado, de entrância intermediária.

§ 3º A Comarca de Astorga, de entrância intermediária, fica integrada pelos Municípios de Astorga (Içara e Tupinambá, Município de Astorga), Iguaraçu e Ângulo.

§ 4º A Comarca de Colorado, de entrância intermediária, fica integrada pelos Municípios de Colorado (Alto

Alegre, Município de Colorado), Santo Inácio, Santa Inês e Itaguajé.’”

Sala das Sessões, em 27/04/10.

(aa) DR. BATISTA, WALDYR PUGLIESI, BETI PAVIN, CAÍTO QUINTANA E ANTONIO ANIBELLI.

#### EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO DE Nº 03

Nos termos facultados pelo artigo 137, parágrafo 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos apresentar a presente Emenda Aditiva de Plenário ao Projeto de Lei nº 688/09, a fim de que seja incluído o artigo 3º ao mesmo:

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei de nº 688/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 16029/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica criada a Comarca de Santa Fé, de entrância inicial, integrada pelos Municípios de Santa Fé, Flórida, Ângulo, Munhoz de Mello e Lobato, juntamente com seus respectivos distritos, alterando-se os Anexos I, II, Tabela 2, III, Tabela 2, IV, V, VIII e IX, Tabela 1, da Lei Estadual nº 14277, de 30/12/03.

§ 1º Os Municípios de Santa Fé, Flórida, Munhoz de Mello e Ângulo, são desmembrados da Comarca de Astorga, de entrância intermediária.

§ 2º O Município de Lobato será desmembrado da Comarca de Colorado, de entrância intermediária.

§ 3º A Comarca de Astorga, de entrância intermediária, fica integrada pelos Municípios de Astorga (Içara e Tupinambá, Município de Astorga), Iguaraçu.

§ 4º A Comarca de Colorado, de entrância intermediária, fica integrada pelos Municípios de Colorado (Alto Alegre, Município de Colorado), Santo Inácio, Santa Inês, Nossa Senhora das Graças e Itaguajé.’”

Sala das Sessões, em 27/04/10.

(aa) DR. BATISTA, WALDYR PUGLIESI, BETI PAVIN, CAÍTO QUINTANA E ANTONIO ANIBELLI.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

##### EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO PROJETO DE LEI Nº 688/09

P A R E C E R :

#### Preâmbulo

O projeto de Lei nº 688/09, de autoria do Tribunal de Justiça, foi proposto com a pretensão de adequar o foro extrajudicial da Comarca de Santa Fé, haja vista a necessidade de atendimento à população. A emenda aditiva em Plenário, por sua vez, tem o condão de alterar o artigo 3º da proposta legislativa, para que sejam alterados os anexos da Lei Estadual nº 14277/03, os quais disciplinam a estrutura e classificação das entrâncias.

#### Fundamentação

À Comissão de Constituição e Justiça, em consonância às disposições regimentais, cabe verificar a constitucionalidade e legalidade da emenda ora apresentada, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada.<sup>1</sup>

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu artigo 137, parágrafo 7º, prevê a possibilidade em se oferecer emendas aos projetos de lei apresentados, classificando-se como aditivas aquelas que acrescentam algo à proposta legislativa inicial.

Tem-se visível a legitimidade do nobre Deputado em intentar a emenda, ora exame, tendo em vista o disposto na Constituição Estadual, bem assim nas normas regimentais. Todavia, em que pese a flagrante legitimidade, outros aspectos, indubitavelmente, devem ser levados em consideração para se vislumbrar a adequação e respeito das emendas aos moldes constitucionais e legais.

Em atenta análise à emenda aditiva, verifica-se que seu conteúdo não apresenta estrita correlação com o disciplinado pelo Projeto de Lei nº 688/09. Na verdade a pretensão da emenda oferecida é a de alterar a Lei Estadual nº 14277/03 e conseqüentemente, modificar a estrutura e classificação de algumas entrâncias, a exemplo da Comarca de Astorga, bem assim de Colorado.

Mencionada lei trata sobre a organização e divisão judiciária do Estado do Paraná, dispondo, por conseguinte, quais comarcas integram as entrâncias iniciais, intermediárias e finais.

Destarte, neste caso concreto é exigida a aplicação do artigo 137, parágrafo 5º, do Regimento Interno, o qual assim dispõe: Não será admissível emenda substitutiva ou aditiva que não tenha relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal.

Ainda, mesmo que inexistisse a necessidade em aplicar-se tal norma regimental, a emenda aditiva encontraria outro óbice que barraria o trâmite processual legislativo e eventual aprovação.

Ora, a composição das comarcas é realizada através da análise de requisitos e não, meramente, pela junção de algumas municipalidades. Desta forma, seria viável a alteração pretendida somente se demonstrando que o desmembramento das Comarcas de Colorado e Astorga, com a conseqüente inclusão de outros Municípios, consoante se denota do teor da emenda aditiva, manteria os mesmos requisitos necessários para a formação e caracterização de comarcas.

De acordo com o artigo 216 da Lei Estadual nº 14277/03, os requisitos para criação de comarcas são os seguintes: I - Cidade-sede de Município; II - população não inferior a trinta mil (30.000) habitantes, com um

1. Art. 33 do Regimento Interno. Cabe às Comissões Permanentes, observada a competência específica; § 2º À Comissão de Constituição e Justiça compete: manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao seu aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa (...).

mínimo de dez mil (10.000) eleitores; III - existência de renda tributária significativa do desenvolvimento econômico do Município ou da microrregião, que não poderá ser inferior ao dobro da exigida para criação de Municípios no Estado; IV - movimento forense anual, nos Municípios que comporão a comarca, equivalente, no mínimo à distribuição de quatrocentos (400) feitos, observando-se o que for estabelecido pelo Órgão Especial quanto à natureza dos processos.

Não há, pois, qualquer demonstrativo de que as alterações das Comarcas, mencionadas na emenda, manterão os pressupostos necessários para sua devida caracterização, o que impossibilita via de consequência, o parecer pela aprovação.

Em que pese o recurso manejado pelo Deputado Antonio Anibelli, insurgindo-se contra a emenda de Plenário nº 1, pugnando pela necessidade de aprovação do presente projeto de lei, ressaltando a obediência ao interesse público, vislumbra-se que as irregularidades acima mencionadas, não são, de qualquer forma, elididas. Portanto, a alegação de que a proposta legislativa atende ao interesse da coletividade não é suficiente para caracterizar sua aprovação, eis que também deve obediência às normas legais e regimentais.

#### **Conclusão**

Em razão da contrariedade ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, bem assim da manifesta ilegalidade sou de parecer contrário à emenda ora apresentada.

Sala das Comissões, em 08/06/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

RENI PEREIRA - Relator

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA RECURSO CONTRA PARECER CONTRÁRIO À EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO PROJETO DE LEI Nº 688/09

Recorrente: Deputado Antonio Anibelli

Insurge-se ora recorrente contra parecer contrário à emenda aditiva, apresentada em plenário, à Proposta Legislativa nº 688/09, de autoria do Tribunal de Justiça, a qual, pois, objetiva a transformação do serviço distrital de Santa Fé em Tabelionato de Notas, bem assim cria serviços notariais e de registro na Comarca de Santa Fé.

A insurgência do recorrente, consoante o exposto no presente recurso, pauta-se no atendimento ao interesse público, que será realizado mediante a aprovação da emenda aditiva apresentada.

Faz-se plenamente legítimo que o autor da proposta de lei em questão interponha recurso, senão vejamos:

*Sempre que a Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer, concluir pela inconstitucionalidade de uma proposição, a sua tramitação será interrompida de imediato e encaminhada à Mesa Diretora, ainda que dis-*

*tribuída para outras comissões, cabendo impugnação do autor, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça no prazo máximo de 15 dias da publicação do parecer.* (artigo 33, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa).

Verificando-se que o parecer está datado de 04/05/10, bem assim que o ora recurso foi interposto no mesmo dia, resta flagrante a obediência ao prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Portanto, em sendo evidente a tempestividade, inexistente óbice que impeça o conhecimento do recurso. Destarte, com base no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, dou provimento a presente pela recursal, no sentido de determinar que seja o Projeto de Lei nº 688/09 incluído na pauta para nova deliberação.

Determino ainda a nomeação de novo relator.

Publique-se.

Sala das Comissões, em 08/06/10.

(a) DURVAL AMARAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RECURSO CONTRA PARECER CONTRÁRIO À  
EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO  
PROJETO DE LEI Nº 688/09

Recorrente: Deputado Antonio Anibelli

O ora recorrente, pretende recorrer ao parecer apresentado à Emenda Aditiva de Plenário nº 01 ao Projeto de Lei nº 688/09, que dispunha sobre a transformação do serviço distrital de Santa Fé em Tabelionato de Notas, e cria serviços notariais e de registro na Comarca de Santa Fé.

**I - Da Admissibilidade do Recurso**

Impede salientar que a possibilidade de impugnação ao parecer encontra respaldo no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, senão vejamos:

*Art. 33, parágrafo 2º, alínea a: “Sempre que a Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer, concluir pela inconstitucionalidade de uma proposição, a sua tramitação será interrompida de imediato e encaminhada à Mesa Diretora, ainda que distribuída para outras comissões, cabendo impugnação do autor, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça no prazo máximo de 15 dias da publicação do parecer. Desta decisão caberá recurso ao Plenário da Assembleia Legislativa. Inexistindo recurso, ou sendo o mesmo rejeitado pelo Plenário, a proposição será tida como definitivamente rejeitada; caso contrário, será encaminhada à próxima comissão.”*

**II - Das Razões de Mérito do Recurso**

Preenchidos os requisitos formais supramencionados, há que ser reforçada a necessidade de reforma do parecer, uma vez que à Emenda Aditiva de Plenário encontra-se, manifestamente, em consonância ao interesse público.

Ainda, há que se considerar a legitimidade do proponente para intentar a emenda.

Por tais fatos, pugna-se pelo devido conhecimento, haja vista a obediência aos requisitos formais, bem assim pelo provimento do recurso, ora interposto.

Sala das Comissões, em 04/05/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EMENDAS ADITIVAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS  
PROJETO DE LEI Nº 688/09

P A R E C E R :

**Preâmbulo**

O Projeto de Lei nº 688/09, de autoria do Tribunal de Justiça, foi proposto com a pretensão de adequar o foro extrajudicial da Comarca de Santa Fé, haja vista a necessidade de atendimento à população. As três emendas aditivas oferecidas em Plenário, por sua vez, resguardando o mesmo conteúdo, têm o condão de alterar o artigo 3º da proposta legislativa, para que sejam alterados os anexos da Lei Estadual nº 14277/03, os quais disciplinam a estrutura e classificação das entrâncias.

**Fundamentação**

À Comissão de Constituição e Justiça, em consonância às disposições regimentais, cabe verificar a constitucionalidade e legalidade das emendas ora apresentadas, legitimidade dos proponentes, bem como a técnica legislativa utilizada.<sup>1</sup>

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu artigo 137, parágrafo 7º, prevê a possibilidade em se oferecer emendas aos projetos de lei apresentados, classificando-se como aditivas aquelas que acrescentam algo à proposta legislativa inicial.

Tem-se visível a legitimidade do nobre Deputado em intentar a emenda, ora exame, tendo em vista o disposto na Constituição Estadual, bem assim nas normas regimentais. Todavia, em que pese a flagrante legitimidade, outros aspectos, indubitavelmente, devem ser levados em consideração para se vislumbrar a adequação e respeito das emendas aos moldes constitucionais e legais.

Em atenta análise às emendas aditivas, verifica-se que seu conteúdo não apresenta estrita correlação com o disciplinado pelo Projeto de Lei nº 688/09. Na verdade a pretensão das emendas oferecidas é a de alterar a Lei Estadual nº 14277/03 e, conseqüentemente, modificar a estrutura e classificação de algumas entrâncias, a exemplo da Comarca de Astorga, bem assim de Colorado.

Mencionada lei trata sobre a organização e divisão judiciária do Estado do Paraná, dispendo, por conse-

1. Art. 33 do Regimento Interno. *Cabe às Comissões Permanentes, observadas a competência específica; § 2º À Comissão de Constituição e Justiça compete: manifestar-se sobre todas as proposições quando ao seu aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa (...).*

guinte, quais comarcas integram as entrâncias iniciais, intermediárias e finais.

Destarte, neste caso concreto é exigida a aplicação do artigo 137, parágrafo 5º, do Regimento Interno, o qual assim dispõe: Não será admissível emenda substitutiva ou aditiva que não tenha relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal.

Ainda, mesmo que inexistisse a necessidade em aplicar-se tal norma regimental, a emenda aditiva encontraria outro óbice que barraria o trâmite processual legislativo e eventual aprovação.

Ora, a composição das comarcas é realizada através da análise de requisitos e não, meramente, pela junção de algumas municipalidades. Desta forma, seria viável a alteração pretendida somente se demonstrando que o desmembramento das Comarcas de Colorado e Astorga, com a consequente inclusão de outros Municípios, consoante se denota do teor da emenda aditiva, manteria os mesmos requisitos necessários para a formação e caracterização de comarcas.

De acordo com o artigo 216 da Lei Estadual nº 14277/03, os requisitos para criação de comarcas são os seguintes: I - Cidade-sede de Município; II - população não inferior a trinta (30.000) habitantes, com um mínimo de dez mil (10.000) eleitores; III - existência de renda tributária significativa de desenvolvimento econômico do Município ou da microrregião, que não poderá ser inferior ao dobro da exigida para criação de Municípios no Estado; IV - movimento forense anual, nos Municípios que comporão a comarca, equivalente, no mínimo à distribuição de quatrocentos (400) feitos, observando-se o que for estabelecido pelo Órgão Especial quanto à natureza dos processos.

Não há, pois, qualquer demonstrativo de que as alterações das Comarcas, mencionadas na emenda, manterão os pressupostos necessários para sua devida caracterização, o que impossibilita via de consequência, o parecer pela aprovação.

Em que pese o recurso manejado pelo Deputado Antonio Anibelli, insurgindo-se contra a emenda de Plenário nº 1, pugnando pela necessidade de aprovação do presente projeto de lei, ressaltando a obediência ao interesse público, vislumbra-se que as irregularidades acima mencionadas, não são, de qualquer forma, elididas. Portanto, a alegação de que a proposta legislativa atende ao interesse da coletividade não é suficiente para caracterizar sua aprovação, eis que também deve obediência às normas legais e regimentais.

#### **Conclusão**

Em razão da contrariedade ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, bem assim da manifesta ilegalidade sou de parecer contrário à emenda ora apresentada.

Sala das Comissões, em 04/05/10.

(aa) FRANCISCO BÜHRER - Presidente  
NEREU MOURA - Relator

Com parecer contrário da CCJ.

**Aprovado o projeto, artigo por artigo.**

Portanto, as emendas estão **prejudicadas**.

#### **ITEM 05**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 178/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 028/10, que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - PR. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CF. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### **ITEM 06**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 222/10, de autoria do Deputado Ney Leprevost, que declara de utilidade pública a Éfeta - Comunidade Católica de Evangelização, com sede e foro no Município de Tijucas do Sul - Paraná. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

#### **ITEM 07**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 258/10, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, que constitui no Calendário Oficial do Estado do Paraná o Dia do Cerco da Lapa a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de fevereiro. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### **ITEM 09**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução nº 019/10, de autoria da Comissão de Tomada de Contas. Aprovada a prestação de contas das despesas dos Srs. Deputados, mês de junho de 2010. Resoluções nº 003/04 e 003/09. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. **Aprovado, artigo por artigo.**

#### **1ª Discussão**

#### **ITEM 10**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 428/10, de autoria do Deputado Fábio Camargo, que concede o título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Sr. Diogo Portugal. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **(Publ. no DA nº 063/07, de 12/06/07 em Projetos de Lei)**

Vamos votar no painel. Votando.

Vai se fazer a apuração.

#### **O SR. RAFAEL GRECA (PMDB) (Pela Ordem)**

Eu sou Rafael Greca de Macedo, o Diogo é de Macedo Portugal, é meu primo. Eu devia me abster de votar, disse a Deputada Rafagnin, porque Diogo é meu primo. Isso é nepotismo!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

A homenagem é das mais justas e o Deputado Fábio Camargo lembra bem.

O SR. PÉRICLES DE MELLO (PT) (**Questão de Ordem**)

Não pude registrar o meu voto, mas é favorável.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Perfeitamente. Está aprovado. O resultado é que 35 Deputados votaram com a expressão SIM. **Está aprovado o projeto.**

### **Discussão Única (Proposição)**

#### **ITEM 11**

DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição nº 004/10, veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 532/09, de autoria do Deputado Nelson Justus, altera a alínea P.1. do artigo 14 da Lei nº 16016, de 19/12/08 (ICMS). COM RELATÓRIO DA CCJ, CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO (VOTAÇÃO NOMINAL).

OFÍCIO CTL/CC Nº 225/09

Curitiba, em 29/12/09.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 420/09, dessa presidência, e de levar ao conhecimento de V. Exa. que, usando da atribuição conferida pelo artigo 87, inciso VII, combinado com o parágrafo 1º, do artigo 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 532/09, por considerar a parte vetada inconstitucional e contrária ao interesse público, em razão dos motivos adiante expostos.

Objetiva o autógrafo alterar e acrescentar dispositivo ao artigo 14, da Lei nº 16016, de 19/12/08, que alterou disposições da Lei nº 11580, de 14/11/96, tendo o veto parcial aposto incidido sobre as disposições da alínea “z”.

Denote-se que a Constituição Federal do Brasil estabeleceu como um dos pilares do Estado Democrático de Direito o princípio da legalidade. Tal princípio visa deixar nítido e claro a que a norma se aplica, visto que a lei cria obrigação para indivíduos e não deve usar expressões generalizadas. Observe-se que o acréscimo da alínea “z” ao artigo 14 da Lei nº 16016/08, traz em sua redação a expressão etc, ferindo o princípio constitucional da legalidade.

Ademais, a Lei Complementar Federal nº 095/98, dispõe sobre as técnicas de elaboração e redação das leis, vindo o dispositivo apontado acima contrariar a técnica, visto que o artigo 3º, da referida norma, salienta o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de sua aplicação deve constar da parte preliminar da proposta, o que não apresenta-se no dispositivo ora vetado.

Esses os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto de lei em epígrafe, cujas razões submeto a consideração dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO - Governador do Estado

**(O Projeto de Lei nº 532/09 encontra-se publicado no DA nº 114/09, de 29/09/09, em Projetos de Lei)**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROPOSIÇÃO DE VETO Nº 004/10

P A R E C E R :

#### **Preâmbulo**

O Projeto de Lei nº 532/09, de autoria do Deputado Nelson Justus, que altera a alínea p.1. do artigo 14 da Lei nº 16016 de 19/12/08 (ICMS), tendo sido parcialmente vetado pelo Sr. Governador do Estado por considerar a parte vetada inconstitucional e contrária ao interesse público.

#### **Fundamentação**

A Constituição Estadual estabelece, em seu artigo 71, que o Governador do Estado quando considerar determinado projeto de lei inconstitucional, deve vetá-lo, em até 15 dias úteis, contados da data do seu recebimento.

*Art. 71. Concluída a votação, a Assembleia Legislativa enviará o projeto de lei ao Governador do Estado, que, aquiescendo, o sancionará.*

*§ 1º Se o Governador julgar o projeto, em todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo ou parcialmente, dentro de 15 dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de 48 horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa os motivos do veto (...) (grifos nossos).*

Esta Comissão de Constituição e Justiça, dentro de suas competências regimentais, atesta que o veto foi aposto tempestivamente, respeitando o prazo legal.

#### **Conclusão**

Em razão do exposto, haja vista o procedimento de veto seguir os ditames constitucionais, esta comissão posiciona-se favorável ao encaminhamento do presente veto ao plenário.

Sala das Comissões, em 06/04/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente  
CAÍTO QUINTANA - Relator

Votação no painel.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS) (**Pela Ordem**)

Esse projeto foi vetado pelo Governador e é um projeto de vossa autoria. Só para que eu possa compreender direito, o senhor poderia me explicar o motivo desse veto?

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

O projeto foi aprovado pelo Governador. Houve uma subemenda de Plenário, e o Governador vetou a subemenda, que, aliás, não é de minha autoria, acho que é de autoria do Deputado Reni. E o Governador vetou parcialmente, vetou a emenda do Deputado Reni Pereira. Confesso, com toda a franqueza, Deputado Reni, que acompanho a sua emenda, pediria até que o senhor explicasse a emenda que eu votaria favorável a ela.

O SR. RENI PEREIRA (PSB) (**Pela Ordem**)

Na verdade, houve um erro de votação que poderia ser sanado, porque a NCM (Norma Comum do MERCOSUL).

Alí tem o código dessas vassouras de asfalto, que tem apenas uma indústria no Paraná, que hoje paga alíquota de 18%. Enquanto que em outros Estados são 12. Colocamos a NCM e nela o final dessas vassouras é outro, saiu como etc. E por isso que foi vetado. Mas tem a NCM. Quem precisa disso não é a pessoa física, são empresas que compram em São Paulo, Santa Catarina e não na empresa, aqui, do Paraná. A NCM está correta, é vassouras, é outro o termo e não etc. Poderia ter sido sanado esse erro na própria redação final.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Feita a explicação. O Deputado Reni Pereira defende a derrubada do veto.

Em votação.

Está derrubado o veto. Trinta e dois a seis.

**Está derrubado o veto.**

### **Requerimentos**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sobre a mesa, Requerimento nº 2786, de autoria da Deputada Cida Borghetti, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2785, de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente. **Em discussão.**

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Para encaminhar, Sr. Presidente?

**(Assentimento)**

Este requerimento que estou fazendo vem de encontro, ao projeto que estaria na Ordem do Dia de hoje, para saber quantos REFIS foram desde os últimos 16 anos, oito do Governo Lerner e oito do Requião, que benefício, quanto o Estado arrecadou e quanto deixou de arrecadar, para termos noção se podemos votar mais um REFIS, para saber se isso não é uma prática de todo ano se fazer REFIS. Isso vem beneficiando um número certo de pessoas, que só deixam para pagar através do REFIS. Quero entender se esse REFIS não é feito todo ano ou a cada mandato que termina de Governador. E que esses mesmos empresários são sempre os beneficiados e que dessa forma, eles ficam só esperando o REFIS, para

ganhar o desconto, o que prejudica os bons empresários que pagam em dia os seus impostos.

Por isso, eu peço o apoio.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Para encaminhar, Sr. Presidente?

**(Assentimento)**

Encaminhar favoravelmente o requerimento, pedindo o apoio também do PPS.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Para discutir o requerimento, a pedido do Deputado Caíto Quintana.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB) (**Pela Ordem**)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

### **Encerramento da Sessão:**

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Quero convocar os Srs. Parlamentares para a próxima Sessão no dia 02 de agosto do corrente ano, à hora regimental.

Agradecer a V. Exas. nesse período que realmente foi um período histórico para a nossa Casa, esse primeiro semestre. Não tenho a menor dúvida que vai ficar para a história o que passamos durante esse primeiro semestre. Mas que, graças ao companheirismo de todos os Deputados, ao companheirismo da Mesa em especial, a confiança na Justiça, excepcionalmente. Nós, sem dúvida nenhuma, superamos este período, vamos continuar avançando e vamos até o final do nosso mandato cumprir juntamente com o apoio de todos, a tudo àquilo que nos comprometemos quando aqui assumimos.

Desejo a V. Exas. um bom recesso, uma boa campanha e que Deus ilumine a todos por onde andarem por este Estado.

Um abraço e até o dia 02 de agosto.

Levanta-se a Sessão.

### **Publicações:**

#### **Comissão Executiva**

##### **Atos**

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2221/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8648, datado de 09/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover SABRINA KHETLEEM KRUGER, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Osmar Bertoldi, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2222/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8647, datado de 09/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, GEORGIA MIROSLAU GALLI NATAL, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Osmar Bertoldi, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2223/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8649, datado de 09/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, SIMONE MEIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Osmar Bertoldi, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2224/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8828, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover JOSE ROBERTO PALADINO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Tadeu Veneri, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2225/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8766, datado de 11/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover IVANISE MARIA DA COSTA, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do Governo, a partir de 30/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2226/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8987, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MARIA CRISTINA MULLER BERNARDI, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do Governo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2227/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8767, datado de 11/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ALESSANDRA SILVA ELEUTERIO, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do Governo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2228/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9111, datado de 17/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ALMIR CARLOS BORNANCIN, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado

Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2229/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9115, datado de 17/06/10, deste Poder,

#### R E S O L V E :

prover FERNANDO LUIZ RAUCH, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2230/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9114, datado de 17/06/10, deste Poder,

#### R E S O L V E :

prover ULISSES XAVIER, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2231/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9118, datado de 17/06/10, deste Poder,

#### R E S O L V E :

prover SUELY MARIA FOLDA DULEBA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2232/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9112, datado de 17/06/10, deste Poder,

#### R E S O L V E :

prover JEFFERSON DESTRO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2233/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9117, datado de 17/06/10, deste Poder,

#### R E S O L V E :

prover LEONARDO WOLF MOURA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2234/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9119, datado de 17/06/10, deste Poder,

#### R E S O L V E :

prover DANIELA AFONSO FACCI FONTANINI, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2235/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9113, datado de 17/06/10, deste Poder,

#### R E S O L V E :

prover SILMAR LASS DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

#### ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2236/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa

do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9116, datado de 17/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover WELLINGTON RODRIGO MOROSINI DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2237/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9109, datado de 17/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2238/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9110, datado de 17/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, SILVIO CARLOS DALOMA VICENTE, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/06/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2239/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9318, datado de 23/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MATHEUS DANIEL BECKER CHIAPETTI, do cargo em comissão, da Comissão de Orçamento, a partir de 01/06/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2240/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8922, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover BARBARA SABRINA MABA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Reni Pereira, a partir de 01/06/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2241/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8921, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, VINICIUS FAZAN CIONI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Reni Pereira, a partir de 01/06/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2242/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8543, datado de 08/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ALDEMIR FLORES, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Neivo Beraldin, a partir de 01/06/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2243/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8881, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover KATHLENN KEITH KAEFER, para exercer cargo em comissão, junto à Comissão de Obras Transportes e Comunicação, a partir de 01/06/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2244/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8902, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, ALAN MARCELO MARCHIORO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2245/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8901, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, DOURIVAL DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2246/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8903, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, DANIELA MARIA BUENO DE LIMA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2247/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8911, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover EDERSON PATRICK SEVERO MACHADO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2248/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8906, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover AMANDA GRACIA BUENO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2249/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8907, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ANA ROSELI PORTUGAL PORTES PEDROSO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2250/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8909, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover IVAN LUIS SPRICIGO MOTA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2251/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8910, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover TACIANA MARCHIORO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2252/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8900, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, FABIOLA NEVES FREITAS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2254/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8967, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ALESSANDRO QUEIROZ DORIA, para exercer cargo em comissão, junto a Procuradoria Geral, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2255/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9239, datado de 22/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover SIDNEI MORENO VEDOVOTO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Fernando Scanavaca, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2256/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8794, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, GUILHERME ROLIM DE MOURA CICHACEWSKI, do cargo em comissão, da Liderança do PSDB, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2257/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9152, datado de 18/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, GILMARIO DARU, do cargo em comissão, da 2ª Secretaria, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2258/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9151, datado de 18/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, CARLA CAROLINE GIACOMINI, do cargo em comissão, da 2ª Secretaria, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2259/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9150, datado de 18/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, FABIANA KAC, do cargo em comissão, da 2ª Secretaria, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2260/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8416, datado de 07/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARCELO VENANCIO BRITO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Valdir Rossoni, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2261/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9099, datado de 17/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARCOS EDUARDO COUTO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2262/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9100, datado de 17/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARCELO MACEDO REBELLO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2263/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8554, datado de 08/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MOISES JOSE DE ANDRADE, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Alexandre Curi, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2264/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8788, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ROSELI TERESINHA MARENDA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Alexandre Curi, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2265/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8804, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, DYOGO DO PRADO RUSSI, do cargo em comissão, do Gabinete da Deputada Rosane Ferreira, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2266/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8994, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, RONALDO ASSIS MARTINS, do cargo em comissão, da Liderança do PSB, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2267/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8993, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover RONALDO ASSIS MARTINS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete da Deputada Rosane Ferreira, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2268/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8840, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover LUISA BARWINSKI, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete da Deputada Rosane Ferreira, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2269/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8826, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover DENISE BURDA BRENDLE, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete da Deputada Rosane Ferreira, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2270/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8915, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover DIRCEU JESUS DE PAULA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete da Deputada Rosane Ferreira, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2271/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8827, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover GUILHERME ROSENBERGER TOPANOTTI, para exercer cargo em comissão, junto a Liderança do PSB, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2272/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8969, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, DEBORA CRISTINA ANTUNES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Pedro Ivo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2273/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8990, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ALFONSINA DONDA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Jonas Guimarães, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2274/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8991, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover LUCAS ECHEVERRIA DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Jonas Guimarães, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2275/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8551, datado de 08/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover AMANDA RIBAS MOREIRA DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria de Pessoal, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2276/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8981, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover RENANN GULBINO SCHETTERT, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria Legislativa, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2277/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8975, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover VINICIUS TADEU LUCIO MACHADO, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria Administrativa, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2278/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8744, datado de 10/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover BRUNO OTAVIO LITWINSKI, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria Administrativa, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2279/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8955, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover PEDRO CHAGAS NETO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Osmar Bertoldi, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2280/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9229, datado de 21/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ARIEL GEORGE SCHMIDT LIMA DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto a Liderança do PDT, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2281/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9228, datado de 21/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover VALMOR STEDILE, para exercer cargo em comissão, junto a Liderança do PDT, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2282/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8552, datado de 08/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover DANIEL GULBINO, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2283/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8553, datado de 08/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ELOISA CRISTINA JOLY, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2284/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8793, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover WILSON PORTILHO JUNIOR, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2285/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8996, datado de 16/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover CLAUDICEIA HERRERO DA SILVA, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria de Serviços Especiais, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2286/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8995, datado de 16/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover JULIANA GARIB STORELLI, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria de Serviços Especiais, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2287/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8980, datado de 16/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover ROSANGELA ALOJZIAK STERNHEIM, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2288/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9098, datado de 17/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover PEDRO DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2289/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8998, datado de 16/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RAFAEL ALVES GARNICA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2290/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8997, datado de 16/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2291/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8642, datado de 09/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover CESAR AUGUSTO CUBIS, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2292/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8978, datado de 16/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover CLAUDETE BELTHER BERNARDELLI, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2293/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8792, datado de 14/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover CATERINE BRUSAMOLIN RICARDO, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2294/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8791, datado de 14/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ADRIANA FERNANDES LUIZ SCHWEGLER, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2295/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8445, datado de 07/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, NILSON POHL JUNIOR, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2296/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8916, datado de 15/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANA CAROLINA DE ARAUJO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2297/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2159, datado de 17/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LUIZ EDUARDO DIB, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2298/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8976, datado de 16/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover ROSA MARIA BORDIGNON DE SA, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2299/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9286, datado de 22/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover JACQUELINE DENCK BAHR, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria de Pessoal, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2300/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8436, datado de 07/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover ANA PAULA TOPAN JUNQUEIRA, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria de Serviços Especiais, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2301/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8438, datado de 07/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover GISELE FRANCISCO DE SOUZA, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria de Serviços Especiais, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2302/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8437, datado de 07/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ADIGLE DE ANDRADE ADAMCZYK, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria de Serviços Especiais, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2303/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8784, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover NORMANDO PEDRO CULPI, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria de Apoio Técnico, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2304/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8783, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MAURICIO SLOMPO, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria de Apoio Técnico, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2305/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8726, datado de 10/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARLI SAVULSKI FERREIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Edson Strapasson, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2306/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8727, datado de 10/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover PATRICIA APARECIDA DE FREITAS SILVA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Edson Strapasson, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2307/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8542, datado de 08/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, JAIRO ALCIR MORQUETTI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Neivo Beraldin, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2308/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8541, datado de 08/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARIO MARTINS MARQUES GUIMARÃES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Neivo Beraldin, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2309/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8540, datado de 08/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, GLAUCIA BARBOSA GARBE-LLINE, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Neivo Beraldin, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2310/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8539, datado de 08/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, CRISTIANE DO ROCIO FORTES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Neivo Beraldin, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2311/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9011, datado de 17/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, ELISANGELA MIRIAN MARQUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Eduardo Cheida, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2312/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8480, datado de 08/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MAYLA CAETANO DA SILVA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Pastor Edson Praczyk, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2313/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9184, datado de 18/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, LUCIA ROSA BECKER DOS SANTOS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Pastor Edson Praczyk, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2314/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8971, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, LUCAS BERGO DOS SANTOS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Pastor Edson Praczyk, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2315/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8972, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover CLEUZA DE LIMA, para exercer cargo em comissão, junto a 5ª Secretaria, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2316/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8849, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover GUSTAVO HENRIQUE CHIAPETTI CASAGRANDE, para exercer cargo em comissão, junto a Comissão de Orçamento, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2317/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9016, datado de 17/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover MARCOS LEVANDOSKI, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete da Deputada Luciana Rafagnin, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2318/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8538, datado de 08/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover JOSE CICERO FIDELIS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Neivo Beraldin, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2319/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8448, datado de 07/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, DEISE MARIA LAZARO, do cargo em comissão, do Gabinete da Deputada Luciana Rafagnin, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2320/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8447, datado de 07/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover DEISE MARIA LAZARO, para exercer cargo em comissão, junto a Comissão de Agricultura, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2321/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10028, datado de 06/07/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LEONARDO AGULHAM, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/07/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2322/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9223, datado de 21/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover ALEXANDRE TRATZ, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Péricles de Mello, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2323/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9264, datado de 22/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA CESARI, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Chico Noroeste, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2324/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9265, datado de 22/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LILIAM MOREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Chico Noroeste, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2325/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8808, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, VANESSA CRISTINA DUTRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Nishimori, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2326/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8806, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, PAULO GOMES, do cargo em comissão, da Comissão de MERCOSUL, a partir de 01/06/10 e prover para exercer cargo em comissão junto à Liderança do PSDB, a partir da mesma data.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2327/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8807, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover SIMONE CRISTINA DALAZOANA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Luiz Nishimori, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2328/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9181, datado de 18/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARCIO LUIZ TAQUES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Plauto Miró, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2329/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9180, datado de 18/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARIA IZABEL BATISTA ALA-BARCES, do cargo em comissão, da Liderança do DEM, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2330/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8785, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MARIA EZI CHEIRAN NETA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Alexandre Curi, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2331/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8786, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover RODRIGO MARCEL VON JANTA LIPINSKI CRUZ, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Alexandre Curi, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2332/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8787, datado de 14/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover CARMEM ALESSANDRA DOS REIS BUENO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Alexandre Curi, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2333/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9689, datado de 30/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, JOÃO JORGE BAURAKIADES, do cargo em comissão, da Liderança do PSDB, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 08/07/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2334/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9222, datado de 21/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover EDUARDO NEVES TEIXEIRA, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do DEM, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2335/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8908, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover SERGIO FERRARO, para exercer cargo em comissão, junto ao gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2337/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8446, datado de 07/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover GISELLE JONDRAI, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2338/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8977, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover RODRIGO CARDOZO ROCHA, para exercer cargo em comissão, junto à Diretoria Administrativa, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2339/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8913, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, LARA REGINA RAUBER, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Péricles de Mello, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2340/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8914, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover LARA REGINA RAUBER, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do PT, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2341/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8984, datado de 16/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover GRASIELE BARCELOS AMARAL, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Pedro Ivo, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.  
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2342/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9233, datado de 21/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover RONI FRANCISCO DAL BOSCO, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do PT, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2343/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8848, datado de 14/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LIDINEI TEREZINHA MARCONDES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Nereu Moura, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2344/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8848, datado de 14/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover PABLO MAICON MARCONDES, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Nereu Moura, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2345/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 6802, datado de 17/05/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

prover JAIR ANTONIO MORGAN, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Caíto Quintana, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2346/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8260, datado de 02/06/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MARY DALVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Douglas Fabrício, a partir de 01/06/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/06/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2347/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8985/07, datado de 29/08/07, deste Poder,

## R E S O L V E :

1 - revogar o Ato da Comissão Executiva nº 02346/09;  
2 - aposentar por idade e tempo de contribuição, SEBASTIÃO GONÇALVES DE DEUS, matrícula nº 40645, portador do RG nº 399.742-1 - PR e do CPF nº 087.129.649-72, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Motorista, nível NBB-08, nos termos do artigo 40, inciso III, letra “d” e parágrafo 4º da Constituição Federal, em sua redação original, combinando com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03, com proventos mensais de seu cargo proporcionais ao tempo de contribuição, acrescidos de quatro (04) adicionais por tempo de serviço, à razão de cinco por cento (5%) a cada cinco (05) anos, de acordo com o artigo 170 e parágrafo único da Lei Estadual nº 6174/70, mais verba de representação de quarenta por cento (40%) de seu vencimento básico segundo o artigo 7º da Resolução nº 009/05, resultando em proventos de inatividade conforme cálculos de fls. 88, da Coordenadoria de Relações Trabalhistas desta Casa. Os proventos serão reajustados com paridade, ou seja, para sua correção serão utilizados dos mesmos percentuais e nas mesmas oportunidades em que forem reajustadas as remunerações dos servidores ativos, havendo também, inclusão de novas vantagens concedidas, mesmo em face de modificação ou transformação de cargos.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 09/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2348/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 4346, datado de 19/04/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

conceder aposentadoria, a MARIA LUIZA HUBNER, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, com matrícula sob nº 40250, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível NAA-01, com proventos mensais e integrais correspondentes a totalidade a última remuneração de seu cargo efetivo nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03, acrescidos de (4) quatro adicionais de acordo com o artigo 170, da Lei Estadual nº 6174/70, resultando em proventos de aposentadoria de fls. 24, da Coordenadoria de Relações Trabalhistas da Casa. Os proventos serão reajustados com paridade e para sua correção serão utilizados os mesmos percentuais e nas mesmas oportunidades em que forem reajustadas as remunerações dos servidores ativos, havendo também, a inclusão de novas vantagens concedidas, mesmo em face as modificações ou transformação de cargos, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 09/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2349/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 362/06, datado de 25/01/06 e do Parecer PG 134/10, fls. 10/12 do processo apensado ao 3688/10, datado de 07/04/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

conceder aposentadoria compulsória, a LUIZ COELHO QUEIROZ, a partir de 09/12/05, data em que completou 70 anos de idade, funcionário do Quadro de Pessoal de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Barbeiro, nível NBB-03, matrícula sob o nº 40273, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, com proventos mensais e proporcionais ao seu tempo de contribuição, acrescidos de 03 adicionais, de acordo com o artigo 170, da Lei Estadual nº 6174/70, acrescidos de quarenta por cento (40%) de verba de representação, conforme artigo 7º, da Resolução 009/05, que vigora a partir da data de sua publicação, resultando em proventos de acordo com cálculo da Coordenadoria de Relações Trabalhistas da Casa, de fls. 13, em anexo. Os proventos serão reajustados para preservação em caráter permanente de seu valor real, conforme artigo 40, parágrafo 8º, da Constituição Federal.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 09/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2350/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8857, datado de 15/06/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

conceder aposentadoria, a ALCEU IVO COSTA-CURTA, matrícula nº 040, funcionário estatutário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, nível NUF-06, com lotação na Coordenadoria de Serviço Odontológico, aposentadoria com vencimentos mensais e integrais correspondentes a totalidade de seu cargo efetivo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 020, de 15/12/98 combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 041, de 31/12/02, acrescidos de cinco (5) adicionais de acordo com o artigo 170 da Lei Estadual nº 6174/70, de cinco (5) adicionais de acordo com o artigo 171 da Lei Estadual nº 6174/70, gratificação de risco de vida na proporção de 1/35 avos (um trinta e cinco avos) sobre seu vencimento básico, conforme artigo 13, da Lei Estadual nº 10692, de 27/12/93, 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico de gratificação de representação de acordo com o artigo 2º, da Resolução nº 027, de 29/06/89, gratificação de função por ter preenchido as condições previstas na então vigente artigo 140, inciso III, da Lei Estadual nº 6174/70, resultando proventos de aposentadoria conforme cálculos de fls. 27, da Coordenadoria de Relações Trabalhistas da Casa. Os proventos serão reajustados com paridade. Para sua correção serão utilizados os mesmos percentuais e nas mesmas oportunidades em que forem reajustadas as remunerações dos servidores ativos, havendo também a inclusão de novas vantagens concedidas, mesmo em face de modificação ou transformação dos cargos.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 09/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2352/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10272, datado de 12/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, RODRIGO VIEIRA PROENCA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2353/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10296, datado de 12/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, BELMIRO FLORIANI, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2354/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10275, datado de 12/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, EDUARDO DE CASTRO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2355/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10273, datado de 12/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARCIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2356/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10277, datado de 12/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, EDMOND FATUCH, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2358/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10279, datado de 12/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, ALESSANDRO CONFORTO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2360/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10276, datado de 12/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, EDSON ARTUR BORRIN, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2362/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10482, datado de 14/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, CLAUDIA NATEL BAGGIO, do cargo em comissão, da Diretoria Legislativa, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2363/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10481, datado de 14/07/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, LORENA MARIA CAMARGO PEPLOW, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**Diretoria Geral****Portarias**

PORTARIA Nº 0521/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

lotar a servidora ROSANGELA MARIA VARGAS KUENZER, matrícula nº 40287, para prestar serviços junto a Diretoria Administrativa.

Gabinete da Diretoria Geral, em 30/06/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0530/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

lotar o servidor NELSON LUIZ LACERDA CRUZ, matrícula nº 40635, para prestar serviços junto ao Centro de Operações Legislativa.

Gabinete da Diretoria Geral, em 30/06/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0538/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9179/10, datado de 18/06/10,

R E S O L V E :

mandar anotar na ficha funcional em favor de VERA CLEVE DE OLIVEIRA, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, matrícula nº 41024 portadora do RG nº 1.680.429-0 e CPF nº 462.739.999-53, ocupante do cargo de jornalista, NUF-03, lotada na Liderança do PMDB:

1- O tempo de 30 anos, 10 meses e 15 dias, conforme, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS anteriormente apresentada e registrada em assento funcional, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 201 e parágrafo 9º da Constituição Federal, relativo a serviços prestados a esta Casa Legislativa;

2 - Retificar o Assento Funcional, a correta data de admissão passando de 01/07/84 para 08/02/80, conforme Certidão de Tempo do INSS apresentada à época e devidamente registrada nesta Casa Legislativa.

Gabinete da Diretoria Geral, em 06/07/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0540/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

lotar o(a) servidor(a) NOEMI FROES DOS SANTOS, matrícula nº 40087, para prestar serviços junto a Diretoria Adjunta de Serviços Especiais.

Gabinete da Diretoria Geral, em 06/07/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0542/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

revogar a Portaria de nº 056/08, nos assentamentos funcionais MARIA LUIZA HUBNER, matrícula nº 40250, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível NAA-01, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, por ser indevida.

Gabinete da Diretoria Geral, em 08/07/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

**Publicações Administrativas:****Diretoria Geral****Minuta para Publicação**

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO

**Processo:** nº 10290/09 de 12/08/09**Interessado:** Orlando Pessuti**Objeto:** Assento funcional**Situação:** Deferido nos termos do Parecer nº 333/10-PG da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Paraná.

Curitiba, em 08/07/10.

ERON ABBOUD - Diretor Geral